



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII
Cornélio Procópio, 5ª feira, 22 de Dezembro de 2016
Nº 2331
LEI Nº 391/16
DATA 19/12/2016

SÚMULA: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017”.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para o exercício de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 128.537.000,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - O Orçamento Geral do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, a Autarquia de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP e os Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A Receita Orçamentária será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação de tributos próprios ou transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital conforme a legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA

RECEITAS CORRENTES	108.007.000,00
Receitas Tributárias	26.330.000,00
Receitas de Contribuições	2.288.000,00
Receitas Patrimoniais	2.472.100,00
Receitas de Serviços	0,00

Transferências Correntes	75.547.900,00
Outras Receitas Correntes	1.369.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.540.000,00
Alienação de Bens	80.000,00
Transferências de Capital	20.460.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	128.547.000,00
RECEITAS SEPARADAS POR ENTIDADES	
RECEITAS	128.547.000,00
PREFEITURA	126.127.000,00
AMUSEP	390.000,00
FECOP	2.030.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00

Art. 5º - A Despesa do Orçamento Geral será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
	PODER EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO	3.635.000,00
	Gabinete do Prefeito	960.000,00
	Conselhos Setoriais Administrativos	10.000,00
	Junta de Serviço Militar	15.000,00
	Tiro de Guerra	20.000,00
	Corpo de Bombeiros	410.000,00
	Defesa Civil	365.000,00
	Procuradoria Geral do Município	1.855.000,00
02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	455.000,00
03	SUBPREFEITURA	1.780.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.400.000,00
	Ensino Fundamental	23.270.000,00
	Educação Infantil	11.130.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.002.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.208.000,00
	Atenção Básica	29.484.000,00
	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.724.000,00
	Vigilância Sanitária	950.000,00
	Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	4.498.000,00
	Secretaria Municipal de Promoção Social	1.036.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.195.000,00
	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	167.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO	1.930.000,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.320.000,00
	Indústria	40.000,00
	Comércio	430.000,00
	Trabalho e Emprego	100.000,00
	Turismo	40.000,00

09	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA URBANA	15.717.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.315.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	765.000,00
12	SEC. MUN. MULHER, CÇA, ADOLESC. E IDOSO	1.307.000,00
13	AUTARQUIA DE SERV. E PROD. C. PROCÓPIO	390.000,00
14	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE C. PROCÓPIO	3.580.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	PODER LEGISLATIVO	
15	CÂMARA MUNICIPAL	4.290.000,00
16	SEC. MUNI. AGRIC., PEC, E MEIO AMBIENTE	1.075.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	128.547.000,00

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Amusep e Fundação de Esportes nos termos do inciso V do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares entre os órgãos do total da despesa fixada até o limite de 7% (sete por cento) do total de despesa fixada para cada entidade, através de anulação de dotação orçamentária conforme a necessidade da administração e mesma fonte de recursos, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Amusep e Fundação de Esportes ainda o Poder Executivo Municipal autorizados a:

I – fazer abertura de Créditos Adicionais por fonte de recursos por excesso de arrecadação excluindo-se do limite fixado no art. 6º desta Lei, após verificado a diferença positiva da receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme os termos previstos art. 7 e no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/ Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º - fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto e ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 3º - Fica determinada a redistribuição por decreto e não sendo computadas ao índice de créditos adicionais entre as despesas com pessoal conforme ao disposto no artigo 66, § único da Lei Federal 4.320/64, quando observadas e consideradas indispensáveis para a manutenção da folha de pagamento.

II – fazer abertura de Créditos Adicionais, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – fazer abertura de Créditos Adicionais, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou adicionais para complementar a folha de pagamento a partir do terceiro quadrimestre do exercício.

V – Os Créditos adicionais especiais, autorizados a partir do terceiro quadrimestre do exercício de 2017, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme os termos do inciso IX, do § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo a codificação funcional do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Parágrafo único: Ficam excluídos do limite no art.6º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º- O Poder Executivo poderá realizar suplementação das dotações orçamentárias, entre entidades conforme a necessidade e essa operação não será computada ao somatório fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º- Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem utilização no primeiro trimestre de 2017 poderão ser utilizados como Créditos Adicionais Suplementares mediante decreto ficando excluído do limite fixado no art. 6º e ainda como Créditos Adicionais Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art.10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
RODRIGO MARCONCIN



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

cia jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e agricultura mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 11 - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e Fundação de Esportes conforme a seguir fixado:

ÓRGÃOS	FONTE DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo	Fontes Livres e não Vinculadas	4.290.000,00
Fundação de Esportes	Fontes Livres e não Vinculadas	1.550.000,00
TOTAL		5.840.000,00

Parágrafo único: Havendo necessidade de incremento de repasse aos Órgãos arrolados no caput deste artigo, o Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei específico.

Art. 12 – Para concessão de subvenções sociais a entidades sociais, o Município deverá observar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e leis municipais que versem sobre a matéria, além das Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 e, por analogia, da Lei 8.212/91, devendo a Câmara Municipal, no exercício do controle externo fiscalizar os atos do Executivo Municipal, inclusive quando envolver repasses de recursos pelos cofres municipais a entidades públicas ou privadas. A prestação de contas deverá nos termos do art. 75, V da Constituição Estadual, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 0.101 - GABINETE DO PREFEITO

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 - CONSELHOS SETORIAIS E ADMINISTRATIVOS

Proj./Ativ.: 0.103 - CONSELHOS SETORIAIS E ADMINISTRATIVOS

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Proj./Ativ.: 0.104 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 04 - TIRO DE GUERRA

Proj./Ativ.: 0.105 - TIRO DE GUERRA

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 05 - CORPO DE BOMBEIROS

Proj./Ativ.: 0.108 - CORPODE DE BOMBEIROS - FUNREBOM

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 05 - CORPO DE BOMBEIROS

Proj./Ativ.: 0.110 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES - CORPO DE DE BOMBEIROS - FUNREBOM

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 06 - DEFESA CIVIL

Proj./Ativ.: 0.114 - DEFESA CIVIL

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.117 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
37	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	508.000,00
38	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	100.000,00
39	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
40	3.1.90.96.00.00.00.00	1000	Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil	Não	Não	20.000,00
41	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civiil	Não	Não	10.000,00
42	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
43	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	10.000,00
44	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	7.000,00
45	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	100.000,00
46	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total						800.000,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.119 - SENTENÇAS JUDICIAIS

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.126 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.129 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ALBERTO VILAS BOAS

[illegible]

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
56	3.1.90.91.00.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	15.000,00
Total						15.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.160 - SENTENÇAS JUDICIAIS - VERA LUCIA LOPES SIQUEIRA DA SILVA

[illegible]

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.161 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ESTANESLAU SUSZEK

[illegible]

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.162 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ESTANISLAU CORREA LOPES

[illegible]

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.163 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SANTINO FERRACINY

[illegible]

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.165 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MARCIA LOPES SIQUEIRA DE SOUZA

[illegible]

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.166 - SENTENÇAS JUDICIAIS - DELAMAR JOSÉ CANDIDO

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 37 - FUNDO MUNICIPAL DAS ALTERNATIVAS PENAIS

Proj./Ativ.: 0.152 - FUNDO MUNICIPAIS DAS ALTERNATIVAS PENAIS

[illegible]

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 38 - CONSELHO TUTELAR

Proj./Ativ.: 0.153 - CONSELHO TUTELAR

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
73	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	165.000,00
74	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	45.000,00
75	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
76	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
77	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
78	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	30.000,00
79	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total						285.000,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 0.167 - SENTENÇAS JUDICIAIS - IRIS CRISTINA FARIAS GOMES

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.168 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ALVINO LOPES

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.169 - SENTENÇAS JUDICIAIS - JUAREZ SILVÉRIO DA SILVA

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.170 - SENTENÇAS JUDICIAIS - LEONINA DE GODOI

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.171 - SENTENÇAS JUDICIAIS - DIOGO MARTINS FILHO E OUTROS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
84	3.1.90.91.00.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	23.000,00
Total						23.000,00

Proj./Ativ.: 0.172 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ARLENE CASSAROTTI

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 01 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade:** 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Proj./Ativ.:** 0.173 - SENTENÇAS JUDICIAIS - GIVALCI BISPO DOS SANTOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
86	3.1.90.91.00.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	18.000,00
Total						18.000,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade:** 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Proj./Ativ.:** 0.174 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MARIA APARECIDA AFONSO E OUTROS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
87	3.1.90.91.00.00.00.00	1000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	38.000,00
Total						38.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**3.635.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Unidade:** 02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Proj./Ativ.:** 0.201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
88	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	225.000,00
89	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	80.000,00
90	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
91	3.1.90.94.00.00.00.00	1000	Indenizações Trabalhistas - Inativos Civil	Não	Não	20.000,00
92	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	10.000,00
93	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
94	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	10.000,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	15.000,00
96	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	70.000,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
TOTAL						455.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**455.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.301 - SUBPREFEITURA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
98	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	430.000,00
99	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	120.000,00
100	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	30.000,00
101	3.1.90.96.00.00.00.00	1000	Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil	Não	Sim	30.000,00
102	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	10.000,00
103	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
104	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	20.000,00
105	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	20.000,00
106	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	120.000,00
107	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
TOTAL						830.000,00

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.309 - MANUT. READEQ. E CASCALHAMENTO ESTRADAS RURAIS DISTRITO DE CONGONHAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
108	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
109	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	30.000,00
						70.000,00

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.314 - PAVIMENTAÇÃO ENTRE O DISTRITO CONGONHAS E O CEMITÉRIO LOCAL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
110	4.4.90.51.00.00.00.00	1570	Obras e Instalações	Não	Não	800.000,00
						800.000,00

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.315 - REFORMA/MANUT. PONTES E ESTRADAS RURAIS (BAIRROS PEDREGULHO, JERUSALEM, MACUCO, BEIJA FLOR, TANGARÁ)

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
111	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
						50.000,00

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.316 - REFLORESTAMENTO DE ÁRVORES NS RUAS DO DISTRITO DE CONGONHAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
112	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00
						20.000,00

Órgão: 03 - SUBPREFEITURA
Unidade: 01 - SUBPREFEITURA
Proj./Ativ.: 0.317 - INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA CEMITÉRIO DISTRITO DE CONGONHAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
113	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	10.000,00
						10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	1.780.000,00
-----------------------	---------------------

[illegible]

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELACÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 0.413 - MERENDA ESCOLAR

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 0.415 - PNAE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
155	3.3.90.30.00.00.00.00	112	Material de Consumo	Não	Não	410.000,00
TOTAL						410.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 0.416 - CONSELHOS, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 0.418 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - UTILITÁRIOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
159	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj./Ativ.: 0.431 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELACÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj./Ativ.: 0.434 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRECHE EMAÚS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
172	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	60.000,00
TOTAL						60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj./Ativ.: 0.438 - BRASIL CARINHOSO

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 52 - COBETURA DE QUADRA ESCOLA PADRE ANTONIO LOCK

Proj./Ativ.: 0.452 - COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PADRE ANTONIO LOCK

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 57 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES

Proj./Ativ.: 0.457 - CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 40 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUE

Proj./Ativ.: 0.440 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUE

[illegible]

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 40 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUE

Proj./Ativ.: 0.463 - ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA
ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 40 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUE
Proj./Ativ.: 0.464 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES ESCOLA EDGARD GALAFASSI

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
182	4.4.90.52.00.00.00.00	1568	Obras e Instalações	Não	Não	250.000,00
Total						250.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 40 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUE
Proj./Ativ.: 0.465 - CONSTRUÇÃO CMEI CJ FORTUNATO SIBIN

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
183	4.4.90.52.00.00.00.00	1569	Obras e Instalações	Não	Não	500.000,00
Total						500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

34.400.000,00

[illegible]

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.677 - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.603 - AQUISIÇÃO DE BENS: REVERSÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE BENS ALIENADOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
261	4.4.90.52.00.00.00.00	304	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
						12.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.606 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
262	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
263	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
264	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	20.000,00
TOTAL						40.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.607 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUTO PIO XII

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
265	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.608 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
266	3.3.90.32.00.00.00.00	303	Material de Distr. Gratuita	Não	Não	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.609 - APSUS - PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
267	3.3.90.30.00.00.00.00	334	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
268	3.3.90.39.00.00.00.00	334	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	85.000,00
TOTAL						90.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 0.610 - PAB FIXO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
269	3.1.90.11.00.00.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	50.000,00
270	3.1.90.13.00.00.00.00	495	Obrigações Patronais	Não	Sim	20.000,00
271	3.3.90.30.00.00.00.00	495	Material de Consumo	Não	Não	270.000,00
272	3.3.90.32.00.00.00.00	495	Material de Distrib. Gratuita	Não	Não	600.000,00
271	3.3.90.36.00.00.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	20.000,00
272	3.3.90.39.00.00.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	290.000,00

273	3.3.90.46.00.00.00.00	495	Auxílio Alimentação	Não	Não	20.000,00
273	4.4.90.52.00.00.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	300.000,00
TOTAL						1.500.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 0.612 - PAB VARIÁVEL - PACS

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 0.613 - PAB VARIÁVEL - PSF/SB

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 0.614 - PAB VARIÁVEL - NASF

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - BLATB - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 0.616 - PAB VARIÁVEL - PMAQ

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.617 - PAB VARIÁVEL - PMAQ - RAB/PMAQ/SM

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.620 - GESTÃO SUS

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.623 - SEMANA EST. INFORMAÇÕES E CONSCIENTIZAÇÃO TRANSTORNO DÉFICIT ATENÇÃO HIPERATIVIDADE - TDHA

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.624 - PROJETO SORRISO BOM DE BOCA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06 - BLAFB - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proj./Ativ.: 0.650 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.651 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FESSAN

[illegible]

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.653 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
320	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	60.000,00
TOTAL						60.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05 -BLVGS - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.654 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Proj./Ativ.:** 0.678 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PASTORAL DA CRIANÇA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
324	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	39.000,00
TOTAL						39.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 07 - BLMAC - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**Proj./Ativ.:** 0.680 - BLMAC - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
325	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	30.000,00
326	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	270.000,00
TOTAL						300.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Proj./Ativ.:** 0.681 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
327	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	121.000,00
TOTAL						121.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Proj./Ativ.:** 0.673 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
328	3.3.90.48.00.00.00.00	1000	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	Não	Não	125.000,00
TOTAL						125.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Proj./Ativ.:** 0.674 - REDE CEGONHA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
329	3.3.90.30.00.00.00.00	496	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
330	3.3.90.32.00.00.00.00	496	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	5.000,00

331	3.3.90.39.00.00.00.00	496	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	8.000,00
TOTAL						18.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.672 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
332	3.3.90.30.00.00.00.00	496	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
333	3.3.90.39.00.00.00.00	496	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	20.000,00
TOTAL						35.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.675 - PRÓTESE DENTÁRIA

0

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
334	3.3.90.39.00.00.00.00	496	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	70.000,00
TOTAL						70.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.691 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - HOSPITAL DO CANCER

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
335	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.055 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
336	3.3.90.93.00.00.00.00	346	Indenizações e Restituições	Não	Não	50.000,00
337	4.4.90.52.00.00.00.00	346	Obras e Instalações	Não	Não	8.950.000,00
TOTAL						9.000.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.661 - Vigia SUS - Capital

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
338	4.4.90.52.00.00.00.00	340	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00

TOTAL	150.000,00
-------	------------

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.661 - Vigia SUS - Custeio

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
339	3.3.90.30.00.00.00.00	316	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
340	3.3.90.36.00.00.00.00	316	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	20.000,00
341	3.3.90.39.00.00.00.00	316	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	110.000,00
TOTAL						170.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.070 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE VILA AMÉRICA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
342	4.4.90.51.00.00.00.00	564	Obras e Instalações	Não	Não	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.071 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CONJUNTO JOÃO ROCHA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
343	4.4.90.51.00.00.00.00	1557	Obras e Instalações	Não	Não	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.072 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CONJUNTO SEBASTIÃO CUNHA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
344	4.4.90.51.00.00.00.00	1558	Obras e Instalações	Não	Não	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 0.629 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
345	4.4.90.51.00.00.00.00	1558	Obras e Instalações	Não	Não	700.000,00

346	4.4.90.52.00.00.00.00	1559	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	500.000,00
TOTAL						1.200.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.073 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
347	3.3.90.39.00.00.00.00	1561	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	120.000,00
TOTAL						120.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.074 - AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O CANCER DE MAMA E DE PRÓSTATA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
348	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	3.000,00
349	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.000,00
350	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.000,00
TOTAL						5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**41.208.000,00**

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.701 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.708 - CMAS - FÓRUNS - CONFERÊNCIAS

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.745 - PROGRAMA AQUISIÇÃO E ALIMENTOS - COMPRA DIRETA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.724 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - CASA LAR SAMUEL

Proj./Ativ.: 0.725 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO (EMENDA 40)

Proj./Ativ.: 0.728 - SUBVENCÕES SOCIAIS - RESGATANDO VIDAS

Proj./Ativ.: 0.729 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ABDA

Proj./Ativ.: 0.730 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ABRIGO BOM PASTOR

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.731 - BLOCO PSEAC - ABRIGO BOM PASTOR

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.762 - BLOCO PSEAC - CASA DA CRIANÇA

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.732 - PISO BÁSICO VARIÁVEL PBV/SCFV - 0 A 8 ANOS

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.733 - BLOCO GBF - BOLSA FAMÍLIA

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.735 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 0.736 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II - CREAS/PAEFI

[illegible]

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 0.738 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS/PAIFE

[illegible]

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 0.761 - SCFV - SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PBV

[illegible]

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Proj./Ativ.: 0.747 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 0.754 - CMDCA, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.755 - CMDCA

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.758 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇAS

[illegible]

Proj./Ativ.: 0.784 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - AS. PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA - APAGIN

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
435	3.3.50.43.00.0	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	44.000,00
TOTAL						44.000,00

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Proj./Ativ.:** 0.792 - REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
436	3.3.50.43.00.0	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Proj./Ativ.:** 0.793 - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE RECICLAGEM DO NORTE DO PARANÁ

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
437	3.3.90.39.00.0	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Proj./Ativ.:** 0.794 - Subvncões Sociais - Bombeiro Mirim

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
438	3.3.50.43.00.0	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	50.000,00
TOTAL						50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**4.498.000,00**

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Unidade:** 12 - EXPOCOP**Proj./Ativ.:** 0.812 - EXPOCOP

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
464	3.3.90.30.00.0	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
465	3.3.90.39.00.0	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	230.000,00
						250.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Unidade:** 40 - INCENTIVO A CULTURA PARA MOVIMENTAR O COMÉRCIO**Proj./Ativ.:** 0.832 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
466	3.3.90.30.00.0	1000	Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
467	3.3.90.36.00.0	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	10.000,00
468	3.3.90.39.00.0	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	40.000,00
						80.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**1.930.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELACÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Proj./Ativ.: 0.901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

[illegible]

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Proj./Ativ.: 0.938 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

[illegible]

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 02 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Proj./Ativ.: 0.903 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

[illegible]

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Proj./Ativ.: 0.904 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
530	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	70.000,00
TOTAL						70.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 0.954 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO ESPAÇOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
531	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 0.955 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS COMÉRCIO E LOCAIS PÚBLICOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
532	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 0.956 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
533	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 0.957 - INSTALAÇÃO DE PLACAS NAS VIAS PÚBLICAS SOBRE A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
534	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 0.958 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROBACIAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
535	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
536	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
537	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00
TOTAL						40.000,00

TOTAL DE ÓRGÃO**15.717.000,00**

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 1.005 -SUBVENÇÕES SOCIAIS - ASSEMUCOP

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
553	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 1.004 - ADEQUAÇÃO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - EMENDA 44 - LDO

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.006 - TAXA DE PODER DE POLÍCIA

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.007 - TAXAS DIVERSAS

[illegible]

Proj./Ativ.: 1.008 - ALIENAÇÃO DE BENS

[illegible]

Proj./Ativ.: 1.009 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA PÚBLICA

[illegible]

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.010 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA PÚBLICA

Proj./Ativ.: 1.016 - FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 1.017 - REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO

Proj./Ativ.: 1.018 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VL RECREIO E CJ N. SENHORA APARECIDA

Proj./Ativ.: 1.019 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES PARA REPAROS, REFORMA E AMPLIAÇÕES NOS CENTROS COMUNITÁRIOS

[illegible]

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Proj./Ativ.:** 1.020 - APOIO A PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÃO SÓCIO COMUNITARIAS NAS ASSOCIAÇÕES DE DE BAIRROS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
574	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
575	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
576	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
TOTAL						30.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Proj./Ativ.:** 1.021 - ACESSIBILIDADE PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
577	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	70.000,00
TOTAL						70.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**11.315.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Proj./Ativ.:** 1.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
578	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	440.000,00
579	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	70.000,00
580	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	10.000,00
581	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	10.000,00
582	3.1.90.94.00.00.00.00	1000	Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil	Não	Não	20.000,00
583	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
584	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
585	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	30.000,00
586	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	50.000,00
587	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
TOTAL						665.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Proj./Ativ.:** 1.103 - PROJETO CONSTRUÇÃO CASAS E IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
588	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
589	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	20.000,00
590	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	50.000,00
TOTAL						100.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO**765.000,00**

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESAEntidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****RELAÇÃO DA DESPESA**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Proj./Ativ.: 1.219 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
608	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Proj./Ativ.: 1.221 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PARA IDOSO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
609	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	40.000,00
TOTAL						80.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Proj./Ativ.: 1.222 - FUNDO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
611	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	4.000,00
612	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	6.000,00
TOTAL						10.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Proj./Ativ.: 1.223 - CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
613	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	4.000,00
614	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	6.000,00
TOTAL						10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**1.307.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESAEntidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 13 - AMUSEP

Unidade: 01 - AMUSEP

Proj./Ativ.: 1.301 - AMUSEP - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
615	3.1.90.11.00.00.00.00	2000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	120.000,00
616	3.1.90.13.00.00.00.00	2000	Obrigações Patronais	Não	Sim	30.000,00
617	3.1.90.16.00.00.00.00	2000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
618	3.1.90.94.00.00.00.00	2000	Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil	Não	Não	20.000,00
619	3.3.90.14.00.00.00.00	2000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	5.000,00
620	3.3.90.30.00.00.00.00	2000	Material de Consumo	Não	Não	25.000,00
621	3.3.90.33.00.00.00.00	2000	Passagens e Despesas para Locomoção	Não	Não	5.000,00
622	3.3.90.36.00.00.00.00	2000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	15.000,00
623	3.3.90.39.00.00.00.00	2000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	25.000,00
624	3.3.90.46.00.00.00.00	2000	Auxílio Alimentação	Não	Não	30.000,00
625	3.3.90.47.00.00.00.00	2000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	10.000,00
626	4.4.90.52.00.00.00.00	2000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
TOTAL						390.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**390.000,00**

[illegible]

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
662	4.4.90.51.00.00.00.00	2000	Obras e Instalações	Não	Não	50.000,00
						50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELACÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELACÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.440 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
670	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	100.000,00
						100.000,00

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.441 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO UBIRAJAR MEDEIROS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
671	4.4.90.51.00.00.00.00	1566	Obras e Instalações	Não	Não	1.200.000,00
						1.200.000,00

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.442 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS

[illegible]

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.443 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E ESTADOS

[illegible]

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.444 - IMPLANTACÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM PROGRESSO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
674	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	40.000,00
						40.000,00

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proj./Ativ.: 1.445 - IMPLANTAÇÃO DA AADEMIA AO AR LIVRE NO CJ JOÃO ROCHA/HENRIQUE VOTORELLI

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
675	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	40.000,00
						40.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****RELAÇÃO DA DESPESA****ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Proj./Ativ.: 1.446 - IMPLANTAÇÃO DA AADEMIA AO AR LIVRE NA VILA SANTA TEREZINHA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
676	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	40.000,00
						40.000,00

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Proj./Ativ.: 1.447 - IMPLANTAÇÃO DA AADEMIA AO AR LIVRE NO CJ UNIÃO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
677	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	40.000,00
						40.000,00

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Proj./Ativ.: 1.448 - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA RUI BARBOSA NO DISTRITO DE CONGONHAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
678	4.4.90.51.00.00.00.00	1567	Obras e Instalações	Não	Não	150.000,00
						150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**3.580.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 15 - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL**Proj./Ativ.:** 1.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
679	3.1.90.01.00.00.00.00	1	Aposentadorias	Não	Sim	200.000,00
680	3.1.90.03.00.00.00.00	1	Pensões	Não	Sim	100.000,00
681	3.1.90.11.00.00.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.770.000,00
682	3.1.90.13.00.00.00.00	1	Obrigações Patronais	Não	Sim	500.000,00
683	3.1.90.94.00.00.00.00	1	Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil	Não	Não	120.000,00
684	3.3.90.14.00.00.00.00	1	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	150.000,00
685	3.3.90.30.00.00.00.00	1	Material de Consumo	Não	Não	150.000,00
686	3.3.90.33.00.00.00.00	1	Passagens e Despesas de Locomoção	Não	Não	90.000,00
687	3.3.90.35.00.00.00.00	1	Serviços de Consultoria	Não	Não	10.000,00
688	3.3.90.36.00.00.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	30.000,00
689	3.3.90.39.00.00.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	340.000,00
690	3.3.90.46.00.00.00.00	1	Auxílio Alimentação	Não	Não	200.000,00
691	4.4.90.52.00.00.00.00	1	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
TOTAL						3.760.000,00

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL**Proj./Ativ.:** 1.504 - OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMAS E AMPLIAÇÃO

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
692	4.4.90.51.00.00.00.00	1	Obras e Instalações	Não	Não	430.000,00
TOTAL						430.000,00

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL**Proj./Ativ.:** 1.505 - AUXÍLIO SAÚDE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
693	3.3.90.08.00.00.00.00	1	Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	100.000,00
TOTAL						100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO**4.290.000,00**

RELAÇÃO DA DESPESA**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Órgão:** 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
694	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	430.000,00
695	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	100.000,00
696	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
697	3.1.90.94.00.00.00.00	1000	Indenizações Trabalhistas	Não	Não	20.000,00
698	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	10.000,00
699	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
700	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	7.000,00
701	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	30.000,00
702	3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	120.000,00
703	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
TOTAL						742.000,00

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.603 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APROLEITE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
704	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	43.000,00
TOTAL						43.000,00

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.605 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
705	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
706	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	10.000,00
707	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	20.000,00
TOTAL						50.000,00

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.609 - DEPARTAMENTOS DE MEIO AMBIENTE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
708	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
709	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	50.000,00
TOTAL						90.000,00

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.612 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
710	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
711	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	15.000,00
TOTAL						25.000,00

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**Proj./Ativ.:** 1.613 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

[illegible]

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.614 - PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

[illegible]

Órgão: 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.625 - REVITALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ÁGUA DO VEADO MARGEANDO O JARDIM FIGUEIRA

Cód. Red.	Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
715	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	Não	Não	70.000,00
TOTAL						70.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

1.075.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.999 Reserva de Contingencia

[illegible]

TOTAL GERAL	200.000,00
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PREVISÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ANUAL DA RECEITA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECURSO	PREVISÃO 2017
IMPOSTOS		25.260.000,00
IPTU		11.480.000,00
	1000	6.500.000,00
	104	3.260.000,00
	303	1.700.000,00
		11.480.000,00
IRRF		1.300.000,00
	1000	760.000,00
	104	320.000,00
	303	200.000,00
		1.300.000,00
ITBI		2.480.000,00
	1000	1.500.000,00
	104	600.000,00
	303	380.000,00
		2.480.000,00
ISS		10.000.000,00
	1000	6.000.000,00
	104	2.500.000,00
	303	1.500.000,00
		10.000.000,00
TAXAS		1.070.000,00
FESSAM	510	140.000,00
TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	360.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	295.000,00
FUNREBOM	515	255.000,00
TOTAL		26.330.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RECURSO	PREVISÃO 2017
CMDCA	4	30.000,00
COSP	507	2.250.000,00
TOTAL		2.280.000,00

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
RENDIMENTOS		
Aluguéis	1000	5.000,00
Rendimentos - FUNDEB 60%	101	100.000,00
Rendimentos - FUNDEB 40%	102	100.000,00
Rendimentos - ROYALTIES	504	5.000,00
Rendimentos - CIDE	512	30.000,00
Rendimentos - Taxas de Polícia	510	20.000,00
Rendimentos - FESSAN	510	10.000,00
Rendimentos - Taxas Diversas	511	10.000,00
Rendimentos - CMDCA	4	2.000,00
Rendimentos - Alteração	501	3.000,00
Rendimentos - Alteração - Educação	304	2.000,00
Rendimentos - Alteração - Saúde	105	5.000,00
Rendimentos - Fimrebram	515	60.000,00
Rendimentos - COSIP	507	49.000,00
Rendimentos - PAB Fixo	495	100.000,00
Rendimentos - BLMAC	495	-
Rendimentos - PACS	495	-
Rendimentos - PSF	495	-
Rendimentos - NASF	495	-
Rendimentos - RAB-PIMAQ-SM	495	10.000,00
Rendimentos - COMP. ESP. REGIONAIS	495	-
Rendimentos - PIMAQ	495	5.000,00
Rendimentos - CEO	496	10.000,00
Rendimentos - REDE DE SAÚDE MENTAL	496	-
Rendimentos - BRASIL CARINHOSO	108	10.000,00
Rendimentos - PNATE	131	5.000,00
Rendimentos - SAMU ESTADUAL	333	10.000,00
Rendimentos - 10%	103	10.000,00
Rendimentos - 25%	104	60.000,00
Rendimentos - FMS - 15%	303	245.000,00
Rendimentos - Livre	1000	200.000,00
Rendimentos - BLDGO GESTÃO SUS	499	100,00
Rendimentos - SUSFAE	310	5.000,00
Rendimentos - PNAE	112	10.000,00
Rendimentos - SAL. EDUCAÇÃO	107	50.000,00
Rendimentos - PETE	144	10.000,00
Rendimentos - DETRAM	509	2.000,00
Rendimentos - APAC/CEI	337	4.000,00
Rendimentos - PBT	728	2.000,00
Rendimentos - PTMC	844	5.000,00
Rendimentos - IGDTBF	846	10.000,00
Rendimentos - CRAS	870	5.000,00
Rendimentos - CREAS	729	10.000,00
Rendimentos - SAMU FEDERAL	496	-
Rendimentos - APSUS	334	10.000,00
Rendimentos - PBV-SCPV	558	10.000,00
TOTAL		1.199.100,00

Continuação...

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
Residências - HMVMS	497	5.000,00
Residências - FARMÁCIA POPULAR	498	5.000,00
Residências - PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	40.000,00
Residências - VIGIANSUS - CAPITAL	340	10.000,00
Residências - VIGIANSUS - CUSTEIO	316	10.000,00
Residências - IGD/SUAS	884	2.000,00
Residências - HOSPITAL REGIONAL	346	800.000,00
Residências - DOB. QD. P. ANTONIO LOCK	146	10.000,00
Residências - 02 SUPER CRECHES	115	100.000,00
Residências - AV. DA INTEGRAÇÃO	886	100.000,00
Residências - AV. AGOSTINHO DUCCI	153	120.000,00
Residências - RECAPE VÁRIAS RUAS	156	10.000,00
Residências - RECAPE VÁRIAS RUAS	155	10.000,00
Residências - RECAPE VÁRIAS RUAS	154	10.000,00
Residências - REF. CENTRO CULTURAL	559	20.000,00
Residências - AMPL. ESCOLA VITORINO	150	10.000,00
Residências - CONST. PISTA DE SKATE	563	10.000,00
TOTAL		1.273.000,00
TOTAL DAS REC. PATRIMONIAIS		2.472.100,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
FPM		17.847.000,00
	1000	11.007.000,00
	103	3.800.000,00
	303	3.040.000,00
		17.847.000,00
ITR		820.000,00
	1000	500.000,00
	103	170.000,00
	303	150.000,00
		820.000,00
ICMS		21.808.000,00
	1000	12.981.000,00
	103	4.800.000,00
	303	3.500.000,00
		21.281.000,00
IPVA		7.070.000,00
	1000	4.300.000,00
	103	1.570.000,00
	303	1.200.000,00
		7.070.000,00
TOTAL		47.537.000,00

Continuação

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
IPI		320.000,00
	1000	200.000,00
	103	70.000,00
	303	50.000,00
		320.000,00
FUNDEB 40	102	2.000.000,00
FUNDEB 60	101	8.100.000,00
ROYALTIES	504	400.000,00
CIDE	512	220.000,00
APSUS	334	80.000,00
PAB FOD	495	1.400.000,00
PACS	495	705.000,00
PSF	495	1.500.000,00
NASF	495	250.000,00
PINAQ	495	95.000,00
PINAQ/RAB	495	140.000,00
GESTÃO SUSCAPS	499	900,00
CED	496	140.000,00
REDE DE SAÚDE MENTAL	493	530.000,00
SAMU ESTADUAL	333	2.490.000,00
SUSFAE	310	155.000,00
APAC/CEO	337	80.000,00
SAMU FEDERAL	496	6.000.000,00
HAVIAIDS	497	70.000,00
FARMÁCIA POPULAR	498	135.000,00
VIGIASUS - CUSTEIO	316	160.000,00
REDE CEGONHA	496	18.000,00
BRASIL SEM MISÉRIA	496	35.000,00
PRÓTESE DENTÁRIA	496	70.000,00
IGDSUAS	884	24.000,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	728	33.000,00
BOLSA FAMÍLIA	845	80.000,00
PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	844	70.000,00
CREAS	729	100.000,00
CRAS	870	90.000,00
SCFV	558	140.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	950.000,00
PETE	144	290.000,00
PNATE	131	90.000,00
PNAE	112	400.000,00
BLOCO PSEA - ABRIGO DOM PASTOR	843	20.000,00
BLOCO PSEA - CASA DA CRIANÇA	843	110.000,00
BRASIL CARINHOSO	108	140.000,00
PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	380.000,00
TOTAL		28.010.900,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		75.547.900,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
MULTAS		
LIVRE	1000	650.000,00
SAÚDE	303	185.000,00
EDUCAÇÃO	104	270.000,00
FUNREBOM	515	95.000,00
COSIP	507	1.000,00
DETRAN	509	60.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	70.000,00
TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	510	30.000,00
TOTAL		1.369.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	RECURSO	PREVISÃO 2017
ALIENAÇÃO - LIVRE	501	40.000,00
ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO	105	20.000,00
ALIENAÇÃO - SAÚDE	304	12.000,00
HOSPITAL REGIONAL	346	8.200.000,00
COBERTURA QD PADRE A. LOCK	146	430.000,00
CONSTRUÇÃO 02 SUPERCRECHES	115	900.000,00
PAVIM. AV. AGOSTINHO DUCCI	153	1.130.000,00
PAVIM. AV. INTEGRAÇÃO	886	700.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	156	340.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	155	220.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	154	260.000,00
REFORMA CENTRO CULTURAL	559	570.000,00
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO	150	260.000,00
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	563	290.000,00
VIGIASUS - CAPITAL	340	140.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE VILA AMÉRICA	864	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE CJ JOÃO ROCHA	1557	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CJ SEBASTIÃO CUNHA	1558	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1559	700.000,00
EQUIPAMENTOS POSTO SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1560	500.000,00
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1561	120.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO ESP. JD PANORAMA	1562	80.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ JOÃO ROCHA	1563	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ UNIVERSITÁRIO	1564	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES VL SANTA TEREZINHA	1565	200.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO ESTÁDIO UBIRAJARA MEDEIROS	1566	1.200.000,00
COBERTURA QD ESPORT. PÇ RUI BARBOSA CONGONHAS	1567	150.000,00
CONST. QD. ESPORTES ESCOLA EDGARD GALAFASSI	1568	250.000,00
CONSTRUÇÃO CMEI CJ FORTUNATO SIBIM	1569	500.000,00
PAVIMENTAÇÃO ENTRE DISTR. CONGONHAS E CEMITÉRIO LOCAL	1570	800.000,00
TOTAL		20.540.000,00

TOTAL DA ESTIMATIVA DE RECEITA	128.547.000,00
---	-----------------------

Mensagem de Encaminhamento 004/2016

RECEITAS CORRENTES 108.007.000,00

Excelentíssima Senhora Presidente,

Receitas Tributárias 26.330.000,00

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Receitas de Contribuições 2.288.000,00

Cumprindo devidamente os preceitos legais, encaminhamos a Vossas Excelências e tornamos público, no prazo previsto pela Constituição Federal, o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Cornélio Procopio, elaborado segundo normas estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei nº XXXX, de XX de XXXX de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2017. A busca para atender os anseios da sociedade, bem como o equilíbrio fiscal foram os parâmetros que nortearam a escolha dos projetos e atividades, que se tornaram instrumentos indispensáveis na elaboração eficiente e eficaz da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Receitas Patrimoniais 2.472.100,00

Receitas de Serviços 0,00

Transferências Correntes 75.547.900,00

Outras Receitas Correntes 1.369.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 20.540.000,00

Alienação de Bens 80.000,00

Transferências de Capital 20.460.000,00

TOTAL DAS RECEITAS 128.547.000,00

DESPESAS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA

As despesas foram identificadas através de Fontes de Recursos com 03 (três) e 04 (quatro) dígitos, para assegurar o fiel cumprimento do Orçamento, de acordo com a Orientação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR, em 14 de julho de 2016 – Plano de Contas 2017 e Tabela de Fontes para fins do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM.

ÓRGÃO DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS VALOR R\$

Dentro do processo de democratização das relações sociais, torna-se imprescindível conhecer as atribuições e responsabilidades de cada segmento, delimitando os espaços populares e governamentais, enquanto se firmam projetos e programas de interesse coletivo e legitimamente comunitário. A proposta tem como objetivo principal manter o equilíbrio orçamentário dentro de um contexto de demandas crescentes, tentando contornar a escassez dos recursos financeiros e possibilitando maior rapidez, qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

O Orçamento Geral do Município compreendendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo, Autarquia, Fundação de Esportes retrata o equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada para o exercício financeiro de 2017, conforme a seguir especificado:

RECEITAS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO 3.635.000,00

Gabinete do Prefeito 960.000,00

Conselhos Setoriais Administrativos 10.000,00

Junta de Serviço Militar 15.000,00

Tiro de Guerra 20.000,00

Corpo de Bombeiros 410.000,00

Defesa Civil 365.000,00

Procuradoria Geral do Município 1.855.000,00

02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 455.000,00

03 SUBPREFEITURA 1.780.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 34.400.000,00

Ensino Fundamental 23.270.000,00

Educação Infantil 11.130.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2.002.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41.208.000,00

Atenção Básica 29.484.000,00

	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.724.000,00
	Vigilância Sanitária	950.000,00
	Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	4.498.000,00	
	Secretaria Municipal de Promoção Social	
	1.036.000,00	
	Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.195.000,00	
	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	
	167.000,00	
08	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO	
	1.930.000,00	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
	1.320.000,00	
	Indústria	40.000,00
	Comércio	430.000,00
	Trabalho e Emprego	100.000,00
	Turismo	40.000,00
09	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA URBANA	
	15.717.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	11.315.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	765.000,00	
12	SEC. MUN. MULHER, CÇA, ADOLESC. E IDOSO	
	1.307.000,00	
13	AUTARQUIA DE SERV. E PROD. C. PROCÓPIO	
	390.000,00	
14	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE C. PROCÓPIO	
	3.580.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	PODER LEGISLATIVO	
15	CÂMARA MUNICIPAL	4.290.000,00
16	SEC. MUNI. AGRIC., PEC, E MEIO AMBIENTE	
	1.075.000,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA	128.547.000,00

2017, é a consolidação final dos instrumentos orçamentários, PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 016

DATA:

SÚMULA: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017”.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para o exercício de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 128.537.000,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - O Orçamento Geral do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, a Autarquia de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP e os Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A Receita Orçamentária será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação de tributos próprios ou transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital conforme a legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA

Assim sendo, a LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano de

RECEITAS CORRENTES	108.007.000,00	455.000,00		
Receitas Tributárias	26.330.000,00	03	SUBPREFEITURA	1.780.000,00
Receitas de Contribuições	2.288.000,00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Receitas Patrimoniais	2.472.100,00			34.400.000,00
Receitas de Serviços	0,00		Ensino Fundamental	23.270.000,00
Transferências Correntes	75.547.900,00		Educação Infantil	11.130.000,00
Outras Receitas Correntes	1.369.000,00	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
RECEITAS DE CAPITAL	20.540.000,00			2.002.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Transferências de Capital	20.460.000,00			41.208.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	128.547.000,00		Atenção Básica	29.484.000,00
			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.724.000,00
			Vigilância Sanitária	950.000,00
			Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00
RECEITAS SEPARADAS POR ENTIDADES		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
RECEITAS	128.547.000,00			4.498.000,00
PREFEITURA	126.127.000,00		Secretaria Municipal de Promoção Social	
AMUSEP	390.000,00			1.036.000,00
FECOP	2.030.000,00		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÂMARA MUNICIPAL	0,00			3.195.000,00
Art. 5º - A Despesa do Orçamento Geral será realizada segundo			Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	
as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:				167.000,00
		08	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO	
				1.930.000,00
DESPESAS DO PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONSOLIDADA				1.320.000,00
			Indústria	40.000,00
ÓRGÃO DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS VALOR R\$			Comércio	430.000,00
PODER EXECUTIVO			Trabalho e Emprego	100.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	3.635.000,00		Turismo	40.000,00
Gabinete do Prefeito	960.000,00	09	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA URBANA	
Conselhos Setoriais Administrativos	10.000,00			15.717.000,00
Junta de Serviço Militar	15.000,00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Tiro de Guerra	20.000,00			11.315.000,00
Corpo de Bombeiros	410.000,00	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Defesa Civil	365.000,00			765.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.855.000,00	12	SEC. MUN. MULHER, CÇA, ADOLESC. E IDOSO	
02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.307.000,00
		13	AUTARQUIA DE SERV. E PROD. C. PROCÓPIO	

390.000,00

14 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE C. PROCÓPIO

3.580.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

PODER LEGISLATIVO

15 CÂMARA MUNICIPAL 4.290.000,00

16 SEC. MUNI. AGRIC., PEC, E MEIO AMBIENTE

1.075.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 128.547.000,00

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Amusep e Fundação de Esportes nos termos do inciso V do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares entre os órgãos do total da despesa fixada até o limite de 7% (sete por cento) do total de despesa fixada para cada entidade, através de anulação de dotação orçamentária conforme a necessidade da administração e mesma fonte de recursos, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Amusep e Fundação de Esportes ainda o Poder Executivo Municipal autorizados a:

I – fazer abertura de Créditos Adicionais por fonte de recursos por excesso de arrecadação excluindo-se do limite fixado no art. 6º desta Lei, após verificado a diferença positiva da receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme os termos previstos art. 7 e no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/ Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º - fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto e ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 3º - Fica determinada a redistribuição por decreto e não sendo computadas ao índice de créditos adicionais entre as despesas

com pessoal conforme ao disposto no artigo 66, § único da Lei Federal 4.320/64, quando observadas e consideradas indispensáveis para a manutenção da folha de pagamento.

II – fazer abertura de Créditos Adicionais, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – fazer abertura de Créditos Adicionais, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou adicionais para complementar a folha de pagamento a partir do terceiro quadrimestre do exercício.

V – Os Créditos adicionais especiais, autorizados a partir do terceiro quadrimestre do exercício de 2017, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme os termos do inciso IX, do § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo a codificação funcional do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Parágrafo único: Ficam excluídos do limite no art.6º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º- O Poder Executivo poderá realizar suplementação das dotações orçamentárias, entre entidades conforme a necessidade e essa operação não será computada ao somatório fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º- Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem utilização no primeiro trimestre de 2017 poderão ser utilizados como Créditos Adicionais Suplementares mediante decreto ficando excluído do limite fixado no art. 6º e ainda como Créditos Adicionais Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art.10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e agricultura mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 11 - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e Fundação de Esportes conforme a seguir fixado:

ÓRGÃOS	FONTE DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo	Fontes Livres e não Vinculadas	
		4.290.000,00
Fundação de Esportes	Fontes Livres e não Vinculadas	
		1.550.000,00
TOTAL		5.840.000,00

Parágrafo único: Havendo necessidade de incremento de repasse aos Órgãos arrolados no caput deste artigo, o Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei específico.

Art. 12 – Para concessão de subvenções sociais a entidades sociais, o Município deverá observar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e leis municipais que versem sobre a matéria, além das Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 e, por analogia, da Lei 8.212/91, devendo a Câmara Municipal, no exercício do controle externo fiscalizar os atos do Executivo Municipal, inclusive quando envolver repasses de recursos pelos cofres municipais a entidades públicas ou privadas. A prestação de contas deverá nos termos do art. 75, V da Constituição Estadual, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 389/16

DATA 19/12/2016

SÚMULA: “Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 239/15, de 05/10/2015, última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, e dá outras Providências”.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera no seu contexto os Anexos I e II da Lei Municipal nº 239/15, de 05/10/2015 última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo as atualizações das diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I. – garantir aos alunos da rede municipal de ensino melhores condições de ensino, para reduzir a ausência;

II. – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda.

III. - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária clínica ou intermitente, que possam ser solucionados ou desarraigados por esse meio;

IV. Interagir os programas municipais com os do Estado e União;

V. Diversificar as ações de Saúde, visando o bem estar da População.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado a qualquer momento mediante lei específica, inclusive as ações programáticas, bem como poderá promover inclusão, alteração ou exclusão de seus programas, compatibilizando-os com propostas e necessidades que se apresentam a cada exercício.

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I. – alteração de indicadores e programas;

II. – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas.

III. – nenhuma ação ou valor deverão ser incluídos ou modificados em nenhum instrumento orçamentário sem que esteja previsto no Plano Plurianual, pois os respectivos orçamentos constituem a trilogia de planejamento para a execução dos programas e ações do município.

§ 2º - De acordo com o disposto no caput deste artigo ficará o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou

com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - O Executivo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 5º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 5º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e Fundação de Esportes.

Parágrafo único: Havendo necessidade de incremento de repasse aos Órgãos arrolados no caput deste artigo, o Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei específico.

Art. 6º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o

percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no §5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido n § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 7º – Para concessão de subvenções sociais a entidades sociais, o Município deverá observar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e leis municipais que versem sobre a matéria, além das Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 e, por analogia, da Lei 8.212/91, devendo a Câmara Municipal, no exercício do controle externo fiscalizar os atos do Executivo Municipal, inclusive quando envolver repasses de recursos pelos cofres municipais a entidades públicas ou privadas. A prestação de contas deverá nos termos do art. 75, V da Constituição Estadual, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcin
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	01 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Desenvolver ações de caráter político-administrativo, formulando, coordenando, supervisionando, avaliando e divulgando as políticas públicas, e também representar e defender os interesses do Município em assuntos jurídicos.
-----------	---

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Desenvolver ações de caráter político-administrativo, formulando, coordenando, supervisionando, avaliando e divulgando as políticas públicas, e também representar e defender os interesses do Município em assuntos jurídicos.
------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	TOTAL
0.101	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1000	821.000,00	690.000,00	500.000,00	2.956.000,00
0.101	Equipamentos e Material Permanente		-	20.000,00	30.000,00	65.000,00
0.102	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	-	-	20.000,00
0.128	Construção de Rampa Acesso Gabinete do Prefeito	1000	100.000,00	-	-	100.000,00
	Total	Total	941.000,00	710.000,00	530.000,00	3.141.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	02 - CONSELHOS SETORIAIS E ADM.
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Manutenção de Conselhos
-----------	-------------------------

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS
Meta Física:	Pessoas
Previsão de Início:	01/01/2014
Previsão Término:	31/12/2017

META	Manutenção de Conselhos
------	-------------------------

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017
0.103	Manutenção dos Conselhos Setoriais e Administrativos	1000	50.000,00	50.000,00	28.000,00	10.000,00
		TOTAL	50.000,00	50.000,00	28.000,00	10.000,00
						138.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	03 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-TG
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Planejar e coordenar as atividades de alistamento militar.
-----------	--

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS
Meta Física:	Pessoas
Previsão de Início:	01/01/2014
Previsão Término:	31/12/2017
Unidade de Medida:	Municípios

META	Planejar e coordenar as atividades de alistamento militar.
------	--

MEDICÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	TOTAL
0.104	Manutenção da Junta de Serviço Militar	1000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	50.000,00
0.104	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	-	50.000,00	50.000,00
0.105	Manutenção do Tiro de Guerra	1000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
0.105	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	10.000,00	10.000,00	30.000,00
0.106	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00	-	-	10.000,00
0.107	Reforma Estrutural ampliação - Tiro de Guerra	1000	5.000,00	100.000,00	-	105.000,00
		TOTAL	35.000,00	130.000,00	85.000,00	285.000,00

ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO
de 2016.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	04- CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO:	182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos necessários à proteção e ao socorro da comunidade.
-----------	---

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS
Meta Física:	Pessoas
Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014
Previsão Término:	31/12/2017

META	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos necessários à proteção e ao socorro da comunidade.
------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.108	Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	515	95.000,00	125.000,00	160.000,00	230.000,00	610.000,00
0.108	Equipamentos e Material Permanente	515	-	40.000,00	50.000,00	130.000,00	220.000,00
0.109	Equipamentos e Material Permanente	515	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.110	Construção, ampliação e reforma das Instalações do Corpo de Bombeiros	515	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
0.111	Construção de Piscina e Tanque de Treinamento	515	-	100.000,00	100.000,00	-	200.000,00
0.112	Aquisição de Veículos	515	55.000,00	50.000,00	-	-	105.000,00
0.113	Aquisição de Imóvel	515	150.000,00	-	-	-	150.000,00
		TOTAL	360.000,00	365.000,00	360.000,00	410.000,00	1.495.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	05 - DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	SUBFUNÇÃO:	182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Ações voltadas para a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos sinistros ou de calamidade pública.
-----------	---

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS
Meta Física:	Pessoas
Previsão de Início:	01/01/2014
Previsão Término:	31/12/2017
Unidade de Medida:	Municípios

META	Ações voltadas para a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos sinistros ou de calamidade pública.
------	---

MEDICÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017
0.114	Manutenção das Ações da Defesa Civil	1000	219.000,00	285.000,00	275.000,00	355.000,00
0.114	Equipamentos e Material Permanente	1000	0,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00
0.115	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00	-	-	-
0.116	Aquisição de Veículos	1000	40.000,00	30.000,00	-	-
		TOTAL	274.000,00	365.000,00	295.000,00	365.000,00
						1.299.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	01 - GABINETE DO PREFEITO	UNID.:	06 - PGM
FUNÇÃO:	02 - JUDICIÁRIA	SUBFUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
OBJETIVO:	Assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, e representar o Município judicial e extrajudicialmente.		
Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		
META	Representar e atender os interesses do município em assuntos de natureza jurídica.		

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO		2014	2015	2016	SOMA
%		100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	TOTAL
0.117	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	1000	680.000,00	980.000,00	247.000,00	2.687.000,00
0.117	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	20.000,00	20.000,00	60.000,00
0.118	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00	-	-	15.000,00
0.119	Sentenças Judiciais Diversas	1000	200.000,00	68.000,00	7.000,00	282.000,00
0.120	Sentenças Judiciais - Judite Veríssimo Freire	1000	20.000,00	-	-	20.000,00
0.121	Sentenças Judiciais - Aluizio Rodrigues	1000	20.000,00	-	-	20.000,00
0.122	Sentenças Judiciais - Eliana Araujo da Silva	1000	20.000,00	-	-	20.000,00
0.123	Sentenças Judiciais - Sueli Aparecida de Oliveira	1000	20.000,00	-	-	20.000,00
0.124	Sentenças Judiciais - Evair Agapito	1000	55.000,00	-	-	55.000,00
0.125	Sentenças Judiciais - Caixa Econômica Federal	1000	60.000,00	-	-	60.000,00
0.126	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município (Lei Mun. 833-12)	1000	80.000,00	100.000,00	10.000,00	200.000,00
0.126	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	70.000,00
0.129	Sentenças Judiciais - Alberto Vilas Boas	1000	4.900,00	8.000,00	12.000,00	34.900,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.130	Sentenças Judiciais - Rosimeire Celestino Correia da Silva	1000	-	14.000,00	-	-	14.000,00
0.131	Sentenças Judiciais - Alice Altamiro	1000	-	17.000,00	-	-	17.000,00
0.132	Sentenças Judiciais - Wellington de Paula Fernandes	1000	-	14.000,00	-	-	14.000,00
0.133	Sentenças Judiciais - Claudemir Simão	1000	-	55.000,00	-	-	55.000,00
0.134	Constr. Elevadores Sede Prefeitura Municipal	1000	-	100.000,00	70.000,00	-	170.000,00
0.152	Fundo Especial das Alternativas Penais	1000	-	-	210.000,00	200.000,00	410.000,00
0.152	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	-	10.000,00	-	10.000,00
0.153	Conselho Tutelar	1000	-	-	260.000,00	275.000,00	535.000,00
0.153	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
0.139	Sentenças Judiciais - Lucimara Cruz	1000	-	-	14.000,00	-	14.000,00
0.141	Sentenças Judiciais - Lázaro Celeste Vicentini	1000	-	-	23.000,00	-	23.000,00
0.142	Sentenças Judiciais - Geraldo Antonio Camilo	1000	-	-	105.000,00	-	105.000,00
0.143	Sentenças Judiciais - Sandro Troiane	1000	-	-	55.000,00	-	55.000,00
0.144	Sentenças Judiciais - Marcio Alves da Cruz	1000	-	-	10.000,00	-	10.000,00
0.145	Sentenças Judiciais - Waldir Rodrigues e Outros	1000	-	-	30.000,00	-	30.000,00
0.146	Sentenças Judiciais - Elias Mendes da Silva e Outro	1000	-	-	22.000,00	-	22.000,00
0.147	Sentenças Judiciais - Ademir Alvin da Silva e Outros	1000	-	-	60.000,00	-	60.000,00
0.148	Sentenças Judiciais - Reinaldo Burcon	1000	-	-	15.000,00	-	15.000,00
0.149	Sentenças Judiciais - Aparecido Valdomiro da Silva e Outros	1000	-	-	15.000,00	-	15.000,00
0.150	Sentenças Judiciais - Jovino Pereira da Fonseca	1000	-	-	18.000,00	-	18.000,00
0.151	Sentenças Judiciais - Carlos Roberto Ferreira	1000	-	-	225.000,00	-	225.000,00
0.154	Sentenças Judiciais - Marcia Batista Alves	1000	-	-	-	30.000,00	30.000,00
0.155	Sentenças Judiciais - Jorge de Souza Liar e Outros	1000	-	-	32.000,00	-	32.000,00
0.156	Sentenças Judiciais - Douglas Machado Tavares de Arruda	1000	-	-	-	10.000,00	10.000,00
0.157	Sentenças Judiciais - Paulo Roberto Dias Gongora - ME	1000	-	-	-	25.000,00	25.000,00
0.158	Sentenças Judiciais - Valter Ferreira de Souza	1000	-	-	-	23.000,00	23.000,00
0.159	Sentenças Judiciais - Valdir Ferreira da Silva	1000	-	-	-	15.000,00	15.000,00
0.160	Sentenças Judiciais - Vera Lucia Lopes Siqueira da Silva	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.161	Sentenças Judiciais - Estanislau Suszek	1000	-	-	-	-	9.000,00	9.000,00
0.162	Sentenças Judiciais - Estanislau Correa Lopes	1000	-	-	-	-	28.000,00	28.000,00
0.163	Sentenças Judiciais - Santino Ferraciny	1000	-	-	-	-	63.000,00	63.000,00
0.165	Sentenças Judiciais - Marcia Lopes Siqueira de Souza	1000	-	-	-	-	45.000,00	45.000,00
0.166	Sentenças Judiciais - Delamar José Candido	1000	-	-	-	-	18.000,00	18.000,00
0.167	Sentenças Judiciais - Iris Cristina Farias Gomes	1000	-	-	-	-	36.000,00	36.000,00
0.168	Sentenças Judiciais - Espólio de Alvino Lopes	1000	-	-	-	-	8.000,00	8.000,00
0.169	Sentenças Judiciais - Juarez Silvério da Silva	1000	-	-	-	-	82.000,00	82.000,00
0.170	Sentenças Judiciais - Leonina de Godoi	1000	-	-	-	-	22.000,00	22.000,00
0.171	Sentenças Judiciais - Diogo Martins Filho	1000	-	-	-	-	23.000,00	23.000,00
0.172	Sentenças Judiciais - Arlene Cassarotti	1000	-	-	-	-	18.000,00	18.000,00
0.173	Sentenças Judiciais - Givalci Bispo dos Santos	1000	-	-	-	-	18.000,00	18.000,00
0.174	Sentenças Judiciais - Maria Aparecida Afonso e Outros	1000	-	-	-	-	38.000,00	38.000,00
	TOTAL		1.194.900,00	1.396.000,00	1.498.000,00	1.855.000,00	5.943.900,00	

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	02 - CONTROLADORIA GERAL	UNID.:	01 - CONTROLADORIA GERAL
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	124 - CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Implementar as ações de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos e da gestão orçamentária e financeira do Poder Executivo.
-----------	---

Executor da Ação:	CONTROLADORIA GERAL		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações
------	-------

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.201	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	1000	480.000,00	450.000,00	310.000,00	445.000,00	1.685.000,00
0.201	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
0.202	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
TOTAL			500.000,00	460.000,00	320.000,00	455.000,00	1.735.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	03 - SUBPREFEITURA	UNID.:	01 - SUBPREFEITURA
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Realizar ações que visem o crescimento e bem estar dos municípios através de construção, manutenção e conservação do Distrito.
------------------	--

Executor da Ação:	SUBPREFEITURA		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas ao desenvolvimento do Distrito.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.301	Manutenção do Distrito de Congonhas	1000	655.000,00	920.000,00	770.000,00	810.000,00	3.155.000,00
0.301	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
0.302	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.303	Aquisição de Veículos de Passeio	1000	40.000,00	-	-	-	40.000,00
0.304	Aquisição de Veículos Máquinas	1000	-	300.000,00	-	-	300.000,00
0.305	Asfaltamento das Ruas no Distrito	1000	100.000,00	300.000,00	200.000,00	-	600.000,00
0.306	Reforma da Praça do Distrito	1000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.307	Implantação do Parque Infantil na Praça de Congonhas	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.308	Implantação de Academias na Praça de Congonhas	1000	30.000,00	-	-	-	30.000,00
0.309	Manut., Readeq. e Cascalhamento nas Estradas Rurais do Distrito	1000	120.000,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	390.000,00
0.310	Manutenção de Ruas, Bueiros e Galerias no Distrito	1000	20.000,00	100.000,00	100.000,00	-	220.000,00
0.311	Asfaltamento das Ruas no Distrito de Congonhas	1000	460.000,00	-	-	-	460.000,00
0.312	Constr. Qd. Esportes Dist. Congonhas	1000	-	-	200.000,00	-	200.000,00

0.314	Pav. Entre Distr. Congonhas e Cemitério Local	1570	-	-	-	800.000,00	800.000,00
0.315	Ref/Man Pontes Estradas Rurais (Pedreg. Jerus. Macuco, B Flor., Tangará)	1000	-	-	-	50.000,00	50.000,00
0.316	Reforest. Árvores Ruas Distr. Congonhas	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0.317	Instal. Ilum. Interna Cemitério Distr. Congonhas	1000	-	-	-	10.000,00	10.000,00
TOTAL			1.595.000,00	1.740.000,00	1.390.000,00	1.780.000,00	6.505.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNID.:	01 - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	PROMOÇÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO		

OBJETIVO:	Formular a política pública de educação do município.
-----------	---

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Estudantes
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Redirecionar o processo e a aprendizagem buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica.
------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	TOTAL
0.401	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal De Educação	1000	1.345.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.460.000,00
0.401	Equipamentos e Material Permanente	1000	0,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
0.402	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.403	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	105	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0.403	Alienação - Equipam. e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3105	-	-	53.382,01	53.382,01
0.404	Secretaria Municipal De Educação	104	6.720.000,00	4.250.000,00	8.250.000,00	26.150.000,00
0.404	Equipamentos e Material Permanente	104	0,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
0.405	Equipamentos e Material Permanente	104	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.406	FUNDEB 60%	101	7.400.000,00	7.600.000,00	7.900.000,00	31.100.000,00
0.406	FUNDEB 60% - SUPERÁVIT/15	3101	0,00	0,00	16.809,95	16.809,95
0.407	FUNDEB 40%	102	660.000,00	690.000,00	720.000,00	4.170.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.408	Escola em Tempo Integral	1000	560.000,00	850.000,00	900.000,00	500.000,00	2.810.000,00
0.409	Salário Educação	107	700.000,00	730.000,00	760.000,00	900.000,00	3.090.000,00
0.409	Equipamentos e Material Permanente	107	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
0.410	Equipamentos e Material Permanente	107	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.410	Salário Educação - SUPERÁVIT/15	3107	-	-	284.516,02	-	284.516,02
0.410	Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3107	-	-	200.000,00	-	200.000,00
0.411	PNATE	131	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
0.412	PETE	144	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
0.413	Merenda Escolar	1000	950.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	4.600.000,00
0.413	Equipamentos e Material Permanente	1000	0,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	250.000,00
0.414	Equipamentos e Material Permanente	1000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0.415	Merenda Escolar - PNAE	112	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
0.416	Conselhos Municipais da Educação, Fóruns e Conferências	1000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0.417	Aquisição Acervo Biblioteca Professor e Bibliotecas Escolares	104	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
0.418	Aquisição de Veículos-Utilitários	1000	120.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00
0.419	Aquisição de Veículos de Passeio	1000	-	50.000,00	50.000,00	-	100.000,00
0.420	Aquisição de 03 Microônibus Adaptados	1000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	300.000,00
0.421	Aquisição de Microônibus com 32 Lugares	104	-	-	120.000,00	-	120.000,00
0.422	Adequação do Prédio Sec. Mun. Educação para Acessibilidade	1000	20.000,00	20.000,00	-	-	40.000,00
0.423	Adequação Escolas para Portadores Necessidades Especiais	104	-	50.000,00	-	-	50.000,00
0.424	Ampliação e Reformas de Escolas	1000	90.000,00	200.000,00	200.000,00	-	490.000,00
0.425	Construção de Escola - Contrapartida	104	-	100.000,00	-	-	100.000,00
0.426	Manutenção do Núcleo de Tecnologia Municipal	1000	25.000,00	20.000,00	20.000,00	-	65.000,00
0.427	Formação Continuada para os Profissionais da Educação	1000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	60.000,00
0.428	Construção do Centro Municipal de Atendimento Multifuncional	104	-	-	200.000,00	-	200.000,00
0.429	Adequação do Plano de Cargos e Salários						
0.439	Construção da Escola Municipal Procopense - Especial	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.461	Ampl. Esc. Vitorino G Henrique (Escola Período Integral)	150	350.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.160.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.442	FNDE - Plano de Ações Articuladas	109	800.000,00	800.000,00	35.000,00	-	1.635.000,00
0.444	Constr. Rampas, Escadas Acessibil. Diversas Escolas Municipais	1000	-	200.000,00	-	-	200.000,00
0.445	FNDE PAC2 - Cobertura Escola Mun. Gino Azzolini	145	-	220.000,00	30.000,00	-	250.000,00
0.448	FNDE/MEC-PAR - 201401363/2014	147	-	218.000,00	220.000,00	-	438.000,00
0.449	FNDE/MEC-PAR - 2014404945/2014	148	-	55.000,00	60.000,00	-	115.000,00
0.451	FNDE/MEC-PAR - 2014404947/2014	149	-	53.000,00	-	-	53.000,00
0.452	Constr. Qd. Com Vestiário Escola Mun. Pd Antonio Lock	146	-	520.000,00	440.000,00	440.000,00	1.400.000,00
0.457	FNDE - Constr. De 02 Creches/Pré escola	115	-	2.000.000,00	200.000,00	1.000.000,00	3.200.000,00
0.457	FNDE - Constr. De 02 Creches/Pré escola	1000	-	900.000,00	-	-	900.000,00
0.457	FNDE - Constr. De 02 Creches/Pré escola - SUPERÁVIT/15	3115	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
0.458	FNDE/MEC-PAR - 20140946/2014	157	-	170.000,00	170.000,00	-	340.000,00
0.460	Projeto Bombeiro Mirim	1000	-	-	40.000,00	-	40.000,00
0.463	Acessibilidade Escolas Municipais	104	-	-	150.000,00	100.000,00	250.000,00
0.464	Constr. Qd. Esportes Escola Edgard Galafassi	1568	-	-	-	250.000,00	250.000,00
TOTAL		1568	20.980.000,00	24.041.000,00	26.349.707,98	23.270.000,00	94.640.707,98

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNID.:	01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	6 - PROMOÇÃO DO ENXINO - EDUCAÇÃO		
OBJETIVO:	Ações que objetivam a preparação de crianças menores de sete anos de idade para o ensino fundamental.		
Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PUBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Estudantes
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		
META	Ações que objetivam a preparação de crianças menores de sete anos de idade para o ensino fundamental.		

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)									
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL		
0.431	Manutenção das Ações da Educação Infantil	103	2.100.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	10.100.000,00	15.900.000,00		
0.431	Equipamentos e Material Permanente	103	-	200.000,00	200.000,00	320.000,00	720.000,00		
0.432	Equipamentos e Material Permanente	103	200.000,00	-	-	-	200.000,00		
0.433	Subvenções Sociais - Creche Anjo da Guarda	1000	40.000,00	40.000,00	-	-	80.000,00		
0.434	Subvenções Sociais - Creche Emaús	1000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	180.000,00		
0.435	Adequação CMEIs para Portadores Necessidades Especiais	1000	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00		
0.436	Ampliação e Reformas de CMEIs	1000	90.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	390.000,00		
0.437	Construção de CMEIs	1000	0,00	-	300.000,00	0,00	300.000,00		
0.456	FNDE - Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	108	200.000,00	400.000,00	130.000,00	150.000,00	880.000,00		
0.443	FNDE - Pr Apoio a Creches - Brasil Carinhoso - SUPERÁVIT/15	3108	0,00	-	4.606,59	-	4.606,59		
0.462	Ref. E Ampl. Cmeis Nair Dantas Canário	1000	-	-	50.000,00	-	50.000,00		
0.465	Construção Cmei Cj Fortunato Sabin	1569	-	-	-	500.000,00	500.000,00		
TOTAL			2.770.000,00	2.780.000,00	2.774.606,59	11.130.000,00	19.454.606,59		

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	UNID.:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	3 - PROMOÇÃO DA CULTURA E LAZER		
OBJETIVO:	Formular e executar a política pública municipal na área cultural.		
Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		
META	Gerir sobre atividades culturais no município.		

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)						
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	TOTAL
0.501	Manutenção das Secr. Municipal de Cultura e Atividades Culturais	1000	360.000,00	378.000,00	670.000,00	2.108.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	31.500,00	60.000,00	111.500,00
0.502	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00	-	-	30.000,00
0.503	Subvenções Sociais - FORMARTE	1000	25.000,00	26.250,00	-	51.250,00
0.504	Subvenções Sociais - MUSICARTE	1000	30.000,00	31.500,00	-	61.500,00
0.505	SIMCULTURA - Conselho e Fundo Municipal de Cultura	1000	40.000,00	42.000,00	-	82.000,00
0.506	Apoio a Realização de Oficinas e Festivais de Música	1000	18.000,00	-	-	18.000,00
0.507	Cultura nos Bairros (cinema, teatro - Carreta Cultural)	1000	20.000,00	21.000,00	-	41.000,00
0.508	Aquisição de Veículo para a Secretaria	1000	-	30.000,00	-	30.000,00
0.509	Criação do Projeto Biblioteca nos Bairros	1000	16.000,00	16.800,00	-	32.800,00
0.510	Apoio a Grupos de Teatro Amador e Outros Grupos Culturais	1000	24.000,00	25.200,00	-	49.200,00
0.511	Criação de Festivais	1000	15.000,00	15.750,00	-	30.750,00
0.512	Reforma do Espaço Cultural	1000	34.000,00	-	-	34.000,00
0.513	Manutenção da Feira da Lua	1000	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.514	Reforma do Centro Cultural	1000	33.000,00	-	-	-	33.000,00
0.515	Apoio à Banda Santa Cecília	1000	80.000,00	100.000,00	-	-	180.000,00
0.516	Organização do Carnaval	1000	140.000,00	130.000,00	-	-	270.000,00
0.517	Festividade Aniversário do Município	1000	40.000,00	50.000,00	-	-	90.000,00
0.518	Festival Cultural de Inverno	1000	15.000,00	40.000,00	-	-	55.000,00
0.519	Manutenção da Casa do Artesão	1000	15.000,00	50.000,00	-	-	65.000,00
0.520	Festividades Natalinas	1000	40.000,00	50.000,00	-	-	90.000,00
0.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural	559	550.000,00	-	590.000,00	590.000,00	1.730.000,00
0.523	Manutenção do Conselho Municipal Política Cultural	1000	-	-	15.000,00	18.000,00	33.000,00
0.524	Chamadas por Editais Projetos Independentes (Lei 072/14)	1000	-	-	190.000,00	200.000,00	390.000,00
0.525	Semana da Consciência Negra	1000	-	-	20.000,00	22.000,00	42.000,00
0.526	Eventos e Festividades Programadas	1000	-	-	330.000,00	190.000,00	520.000,00
	Carnaval						0,00
	Festa Junina						0,00
	Festival de Inverno						0,00
	Festa das Nações						0,00
	Festejos Natalinos						0,00
0.528	Festival de Cinema (EMENDA 02 - LDO 2016)		-	-	50.000,00	-	50.000,00
0.527	Atividades de Música, Canto, Dança e Teatro	1000	-	-	269.000,00	150.000,00	419.000,00
0.529	Inc. Cultura p/ movimentar o Comércio (EMENDA 45)	1000	-	-	150.000,00	-	150.000,00
0.503	Subvenções Sociais - FORMARTE	1000	-	-	28.000,00	32.000,00	60.000,00
0.504	Subvenções Sociais - MUSICARTE	1000	-	-	33.000,00	50.000,00	83.000,00
0.530	Subvenções Sociais - Maculeiê	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0.531	Rei da Rima - Evento	1000	-	-	0,00	10.000,00	10.000,00
	TOTAL	TOTAL	980.000,00	1.043.000,00	2.405.000,00	2.002.000,00	6.980.000,00

CULTURA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNID.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	7 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		

OBJETIVO:	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde		
Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		
META	Formular e executar a política pública municipal na área da saúde.		

		MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO						
		ANO	2014	2015	2016	2017		
		%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		
SEQ.	AÇÕES							
0.676	Gestão Administrativa	1000	-	1.077.784,02	500.000,00	600.000,00	2.177.784,02	
0.676	Gestão Administrativa	303	-	1.844.000,00	3.213.000,00	2.412.000,00	7.469.000,00	
0.676	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00	
0.676	Equipamentos e Material Permanente	303	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	
0.676	Obras e Instalações	1000	-	376.000,00	400.000,00	10.000,00	786.000,00	
0.676	Obras e Instalações	303	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
0.677	Prevenção e Promoção da Saúde	1000	-	9.438.610,33	940.000,00	1.891.000,00	12.269.610,33	
0.677	Prevenção e Promoção da Saúde	303	-	7.602.000,00	16.000.000,00	6.537.000,00	30.139.000,00	
0.677	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	
0.677	Equipamentos e Material Permanente	303	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	
0.677	Obras e Instalações	1000	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
0.677	Obras e Instalações	303	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	
0.601	Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde	1000	375.000,00	-	100.000,00	100.000,00	575.000,00	
0.602	Equipamentos e Material Permanente	1000	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
0.603	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	304	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	

SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.603	Alienação - Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3304	-	-	7.536,61	-	7.536,61
0.604	Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde	303	11.080.000,00	-	-	-	11.080.000,00
0.605	Equipamentos e Material Permanente	303	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.606	Conselho Municipal Saúde, Fóruns e Conferências	1000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0.607	Subvenções Sociais - Instituto Pio XII	1000	15.000,00	15.000,00	57.000,00	50.000,00	137.000,00
0.608	Alimentação e Nutrição	303	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0.609	APSUS (Prog. E Qualif. Primária em Saúde)	334	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
0.609	APSUS (Prog. E Qualif. Primária em Saúde) - SUPERÁVIT/15	3334	-	-	356.172,13	-	356.172,13
0.609	APSUS - Resolução 604/15	355	-	-	130.000,00	-	130.000,00
0.610	PAB FIXO	495	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
0.610	Equipamentos e Material Permanente	495	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
0.610	PAB FIXO - SUPERÁVIT/15	3495	-	0,00	68.267,97	0,00	68.267,97
0.611	Equipamentos e Material Permanente	495	300.000,00	-	-	-	300.000,00
0.612	PAB VARIÁVEL - PACS	495	600.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.715.000,00
0.612	PAB VARIÁVEL - PACS - SUPERÁVIT/15	3495	-	-	90.773,21	-	90.773,21
0.613	PAB VARIÁVEL - PSF/SB	495	1.200.000,00	1.955.000,00	1.955.000,00	1.500.000,00	6.610.000,00
0.613	PAB VARIÁVEL - PSF/SB - SUPERÁVIT/15	3495	-	-	195.340,02	-	195.340,02
0.614	PAB VARIÁVEL - NASF	495	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
0.614	PAB VARIÁVEL - NASF - SUPERÁVIT/15	3495	-	-	188.018,88	-	188.018,88
0.615	PAB VARIÁVEL - COMP ESPECIFICADE REGIONAIS	495	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	30.000,00
0.616	PAB VARIÁVEL - PMAQ	495	95.000,00	95.000,00	95.000,00	100.000,00	385.000,00
0.616	PAB VARIÁVEL - PMAQ - SUPERÁVIT/2015	3495	-	-	18.744,34	-	18.744,34
0.617	PAB VARIÁVEL - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	495	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
0.617	PAB VARIÁVEL - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) - SUPERÁVIT/2015	3495	-	-	648.751,08	-	648.751,08
0.617	Equipamentos e Material Permanente	495	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
0.618	Equipamentos e Material Permanente	495	30.000,00	-	-	-	30.000,00
0.619	Requalificação de UBS - Ampliação	500	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00
0.620	Gestão SUS/CAPS - Equipamentos e Material Permanente	499	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
0.620	Gestão SUS/CAPS - Equip. e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3499	-	-	5.985,50	-	5.985,50
0.621	Incentivo Estadual ao PSF	332	40.000,00	90.000,00	-	-	130.000,00
0.622	Programa Prevenção Violência e Promoção da Saúde	309	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	90.000,00
0.623	Semana Est. Inf. E Consc. Transt Déficit At Hiperativ.	303	5.000,00	5.000,00	8.000,00	13.000,00	31.000,00
0.624	Apoio ao projeto Sorriso Bom de Boca	303	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
0.625	Construção, Reforma e Ampliação das UBS	1000	120.000,00	200.000,00	-	-	320.000,00
0.626	Construção UBS Pérola e Jardim Primavera	1000	50.000,00	150.000,00	-	-	200.000,00
0.627	Reforma UBS Central	1000	50.000,00	150.000,00	-	-	200.000,00
0.628	Implantação Academia da Saúde	1000	50.000,00	50.000,00	25.000,00	-	125.000,00
0.629	Construção de Posto de Saúde Bairro Três Bicas	303	300.000,00	750.000,00	900.000,00	-	1.950.000,00
0.629	Construção de Posto de Saúde Bairro Três Bicas	1559	-	-	-	700.000,00	700.000,00
0.629	Equipamentos Posto de Saúde Bairro Três Bicas	1560	-	-	-	500.000,00	500.000,00
0.630	Construção UBS Vila São Pedro	1000	50.000,00	150.000,00	-	-	200.000,00
0.631	Ampliação UBS Congonhas, Progresso, Panorama e Vitor Dantas	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.632	Construção UBS Santa Terezinha	1000	300.000,00	150.000,00	-	-	450.000,00
0.633	Programa Saúde na Escola	303	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00
0.634	Aquisição de veículos	1000	270.000,00	560.000,00	320.000,00	320.000,00	1.470.000,00
0.635	Aquisição de Terreno Construção UBS Vila América	1000	200.000,00	200.000,00	-	-	400.000,00
0.636	Constuição UBS Vila América	1000	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00
0.658	Equip. Móveis p/ Três Bicas	1000	200.000,00	-	-	-	200.000,00
0.659	Apoio Fundo Municipal do Idoso	1000	40.000,00	-	-	-	40.000,00
0.665	Req. UBS - Progresso, Congonhas e S. Terezinha - SUPERÁVIT/15	3500	-	-	6.701,34	-	6.701,34
0.666	Req. De UBS - Constr. UBS Vila América	564	0,00	490.000,00	-	-	490.000,00
0.666	Req. De UBS - Constr. UBS Vila América - SUPERÁVIT/15	3564	-	-	83.538,39	-	83.538,39
0.671	Programa Saúde na Escola	495	50.000,00	-	-	-	0,00
0.671	Programa Saúde na Escola - SUPERÁVIT/15	3495	0,00	-	5.600,00	-	5.600,00
0.672	Rede Brasil Sem Miséria	496	30.000,00	-	30.000,00	35.000,00	65.000,00
0.672	Rede Brasil Sem Miséria - SUPERÁVIT/15	3496	-	-	57.600,00	-	57.600,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.673	Programa Mais Médicos	1000	42.000,00	84.000,00	121.000,00	125.000,00	330.000,00
0.674	Rede Cegonha	496	15.000,00	-	15.000,00	18.000,00	33.000,00
0.674	Rede Cegonha - SUPERÁVIT/15	3496	-	-	11.916,54	-	11.916,54
0.675	Prótese Dentária	496	70.000,00	-	60.000,00	70.000,00	130.000,00
0.675	Prótese Dentária - SUPERÁVIT/15	3496	-	-	6.920,00	-	6.920,00
0.679	Construção de UBS Martha Dequech	356	-	-	768.000,00	-	768.000,00
0.678	Subvenções Sociais - Pastoral da Criança	1000	-	30.000,00	35.000,00	39.000,00	104.000,00
0.669	Constr Rampas, Escadas, Acessibilidade Div. UBS	1000	-	200.000,00	100.000,00	-	300.000,00
0.681	Subvenções Sociais - Associação Vida Nova	1000	-	170.000,00	110.000,00	121.000,00	401.000,00
0.684	Qualificação dos CMS	354	-	-	12.000,00	-	12.000,00
0.685	SESA - Req. De UBS - Constr. JD Pérola	561	-	140.000,00	-	-	140.000,00
0.687	SESA - Reforma UBS Vitor Dantas	348	-	76.000,00	19.000,00	-	95.000,00
0.687	SESA - Reforma UBS Vitor Dantas - SUPERÁVIT/15	3348	-	-	4.327,13	-	4.327,13
0.688	SESA - Reforma UBS JD Jardim Panorama	349	-	140.000,00	-	-	140.000,00
0.688	SESA - Reforma UBS JD Jardim Panorama - SUPERÁVIT/15	3349	-	-	3.626,50	-	3.626,50
0.689	SESA - Reforma UBS Vila São Pedro	350	-	150.000,00	-	-	150.000,00
0.689	SESA - Reforma UBS Vila São Pedro - SUPERÁVIT/15	3350	-	-	4.317,65	-	4.317,65
1043	Progr. Requalificação de UBS - Constr. JD Primavera	562	-	140.000,00	-	-	140.000,00
0.691	Subvenções Sociais - Hospital do Câncer	1000	-	-	70.000,00	50.000,00	120.000,00
0.695	SESA - Incentivo ao IOAF - Inc. Organ. Assist. Farmacêutica	353	-	15.000,00	-	-	15.000,00
0.695	SESA - Incentivo ao IOAF - Inc. Organ. Assist. Farm. - SUPERÁVIT/15	3353	-	-	12.349,90	-	12.349,90
0.695	SESA - Incentivo ao IOAF - Inc. Organ. Assist. Farmacêutica	353	-	-	35.000,00	-	35.000,00
0.696	Implantação Academia da Saúde - Jd Progresso	1000	-	-	25.000,00	-	25.000,00
1.043	Requalificação de UBS - Primavera	562	-	-	150.000,00	-	150.000,00
1.048	Requalificação de UBS - Vila Independência	495	-	-	2.500,00	-	2.500,00
1.048	Requalificação de UBS - Vila Independência - SUPERÁVIT/2015	3495	-	-	2.433,75	-	2.433,75
1.055	Construção do Hospital Regional	346	-	-	9.000.000,00	9.000.000,00	18.000.000,00
1.055	Construção do Hospital Regional - SUPERÁVIT FINANCEIRO/15	3346	-	-	2.010.895,05	-	2.010.895,05

SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

1.070	Construção Posto de Saúde Vila América	564	-	-	-	700.000,00	700.000,00
1.071	Construção Posto de Saúde Cj João Rocha	1557	-	-	-	700.000,00	700.000,00
1.072	Construção Posto de Saúde Cj Sebastião Cunha	1557	-	-	-	700.000,00	700.000,00
1.073	Plano Municipal de Saneamento Básico	1561	-	-	-	120.000,00	120.000,00
1.074	Ações Prev. Contra Cancer de Mama e Próstata	1000	-	-	-	5.000,00	5.000,00
TOTAL			17.835.000,00	29.801.394,35	42.093.315,99	29.484.000,00	119.006.710,34

SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNID.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302 - Assist. Hosp. E Ambulatorial
PROGRAMA:	7 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		

OBJETIVO:	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde
------------------	--

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações destinadas à vigilância sanitária de fronteiras, além dom controle de atividades relacionadas à análise e licenciamento de drogas, medicamentos e alimentos
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.637	Construção de CAPS	1000	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00
0.638	Construção da UPA	1000	50.000,00	200.000,00	-	-	250.000,00
0.638	Construção da UPA	560	0,00	350.000,00	350.000,00	-	700.000,00
0.639	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	496	20.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	470.000,00
0.639	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - SUPERÁVIT/15	3496	-	-	370.304,37	-	370.304,37
0.640	Rede de Saúde Mental	496	400.000,00	450.000,00	530.000,00	530.000,00	1.910.000,00
0.641	Incentivo Estadual SAMU	333	6.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	13.500.000,00
0.641	Incentivo Estadual SAMU - SUPERÁVIT/15	3333	-	-	506,65	-	506,65
0.642	SUS-FAE-Fração Especializada-Média e Alta Complexidade	310	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
0.642	SUS-FAE-Fração Especializada-Média e Alta Complexidade - SUPERÁVIT/15	33310	-	-	10.477,87	-	10.477,87
0.643	APAC - Procedimento CEO - Média e Alta Complexidade	337	100.000,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00	364.000,00
0.644	Construção do Caps Infante Juvenil	1000	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00
0.645	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel às Emergências	496	7.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	25.000.000,00

SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AM

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.668	Serviços de Cirurgias Eletivas	1000	540.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00	1.620.000,00
0.670	SAMU - Investimento - SUPERÁVIT/15	3347	-	-	292.618,17	-	292.618,17
0.680	Atenção à Média Complexidade	1000	-	1.500.000,00	1.500.000,00	300.000,00	3.300.000,00
	TOTAL		14.340.000,00	12.030.000,00	12.473.907,06	9.724.000,00	48.567.907,06

SAÚDE - ASSIST HOSPITALAR E AM

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNID.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	7 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		

OBJETIVO:	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde
------------------	--

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Munícipe
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações destinadas à vigilância sanitária de fronteiras, além do controle de atividades relacionadas à análise e licenciamento de drogas, medicamentos e alimentos.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.651	Manutenção da Saúde - Vigilância Sanitária - FESSAN	510	65.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	320.000,00
0.651	Equipamentos e Material Permanente	510	-	65.000,00	65.000,00	65.000,00	195.000,00
0.651	FESSAN - SUPERÁVIT/15	3510	-	-	177.296,70	-	177.296,70
0.651	FESSAN - Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3510	-	-	80.000,00	-	80.000,00
0.652	Equipamentos e Material Permanente - FESSAN	510	85.000,00	-	-	-	85.000,00
0.653	Subvenções Sociais - Proteção e Bem Estar Animal	1000	60.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	200.000,00
0.654	Piso Fixo em Vig. Em Saúde - Bloco Vigilância Saúde	497	320.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.580.000,00
0.654	Piso Fixo em Vig. Em Saúde - Bloco Vigilância Saúde - SUPERÁVIT/15	3497	-	-	837.454,39	-	837.454,39
0.655	Equipamentos e Material Permanente	497	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.656	Construção de Centro de Atendimento Veterinário	1000	180.000,00	280.000,00	-	-	460.000,00
0.657	Equipamentos e Mat. Permanente - Centro Atendimento Veterinário	1000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.661	VigiaSUS - Capital	340	-	150.000,00	250.000,00	150.000,00	550.000,00

SAÚDE - VIG. SANIT

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.661	VigiaSUS - Capital - SUPERÁVIT/15	33340	-	-	64.401,70	-	64.401,70
0.661	VigiaSUS - Capital	352	-	-	140.000,00	-	140.000,00
0.661	VigiaSUS - Capital - SUPERÁVIT/15	3352	-	-	267.948,86	-	267.948,86
0.694	VigiaSUS - Custeio	316	-	170.000,00	250.000,00	170.000,00	590.000,00
0.694	VigiaSUS - Custeio - SUPERÁVIT/15	3316	-	-	43.271,34	-	43.271,34
	TOTAL		910.000,00	1.210.000,00	2.720.372,99	950.000,00	5.790.372,99

SAÚDE - VIG. SANIT.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNID.:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	7 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		

OBJETIVO:	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde
------------------	--

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE S		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	MUNICIPE
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas para a produção, distribuição e suprimento de drogas e produtos farmacêuticos, no tocante à prevenção e combate ao consumo de drogas.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.646	Piso Variável de Vigilância em Saúde - HIV-AIDS e Outras DST	497	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	304.000,00
0.646	Piso Variável de Vigilância em Saúde - HIV-AIDS e Outras DST	1000	-	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
0.646	Piso Variável de Vigilância em Saúde - HIV-AIDS Outras DST - SUPERÁVIT/15	3497	-	-	116.541,21	-	116.541,21
0.647	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	497	24.000,00	-	-	-	24.000,00
0.648	Assistência Farmacêutica (Consórcio Paraná Saúde e Outros)	303	610.000,00	-	-	-	610.000,00
0.649	Assistência Farmacêutica (Consórcio Paraná Saúde e Outros)	1000	200.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00	2.630.000,00
0.650	Farmacia Popular do Brasil	498	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
0.650	Farmacia Popular do Brasil - SUPERÁVIT/15	498	-	-	15.070,94	-	15.070,94
TOTAL			1.050.000,00	1.050.000,00	1.181.612,15	1.050.000,00	4.331.612,15

SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ORGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	UNID.:	01 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Formular e executar ações de caráter social voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.
-----------	---

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Município
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Formular e executar a política pública municipal na área social.
------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.701	Secretaria Municipal de Promoção Social	1000	885.000,00	929.250,00	980.000,00	745.000,00	3.539.250,00
0.701	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	42.000,00	45.000,00	20.000,00	107.000,00
0.702	Equipamentos e Material Permanente	1000	40.000,00	-	-	-	40.000,00
0.703	Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	1000	210.000,00	210.000,00	-	-	420.000,00
0.703	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	10.000,00	-	-	10.000,00
0.704	Equipamentos e Material Permanente (Fundo Munic. Alternativas Penais)	1000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
0.705	IGD/SUAS	884	15.000,00	15.750,00	16.000,00	20.000,00	66.750,00
0.705	Equipamentos e Material Permanente	884	-	5.250,00	6.000,00	6.000,00	17.250,00
0.705	IGD-SUAS - Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3884	-	-	5.774,03	-	5.774,03
0.706	IGD/SUAS - Equipamento e Material Permanente	884	5.000,00	-	-	-	5.000,00
0.707	Aquisição de Veículos	1000	-	40.000,00	50.000,00	-	90.000,00
0.708	Manutenção do CMAS, Fóruns e Conferências	1000	13.000,00	13.650,00	15.000,00	15.000,00	56.650,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.709	Contratação de Equipe Técnica Rede Socioassist. Vinc. A Gestão	1000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.710	Capacitação Permanente	1000	8.000,00	8.400,00	10.000,00	-	26.400,00
0.711	Aquisição de Veículos/Utilitários para CMAS e CMDCA	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.712	Banco de Dados para Sistema de Informação	1000	10.000,00	10.500,00	12.000,00	-	32.500,00
0.713	Realização de Diagnóstico Socioassistencial	1000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
0.714	Manut. Assistência e Integr. Comunit. Socioassistencial Bairros	1000	13.000,00	13.650,00	15.000,00	-	41.650,00
0.759	Construção, Reforma, Ampliação Sede Ong ORAR	1000	-	170.000,00	-	-	170.000,00
0.760	Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias e Inclusão Social	789	195.000,00	-	-	-	195.000,00
0.760	Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias e Inclusão Social	1000	3.600,00	-	-	-	3.600,00
0.761	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	558	200.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	600.000,00
0.761	SCFV - Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos - SUPERÁVIT/15	3558	-	-	20.511,91	-	20.511,91
0.762	BPC na Escola	553	3.500,00	-	2.500,00	-	6.000,00
0.745	Programa Aquisição de Alimentos (Compra Direta)	1000	40.000,00	45.000,00	15.000,00	45.000,00	60.000,00
0.745	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	-	30.000,00	35.000,00	65.000,00
0.780	Equipe Técnica Alta Complexidade	1000	-	-	100.000,00	-	100.000,00
0.785	Indenização Patrimonial do Imóvel Sinistrado da UESP	1000	-	-	400.000,00	-	400.000,00
0.786	Constr. Sede CRAS Florendo/União	1000	-	-	300.000,00	-	300.000,00
0.787	Ref. Centro Comunit. Cj H. Vitorelli	1000	-	-	50.000,00	-	50.000,00
0.794	Subvenções Sociais - Bombeiro Mirim	1000	-	-	-	50.000,00	50.000,00
TOTAL			1.781.100,00	1.663.450,00	2.178.785,94	1.036.000,00	6.624.335,94

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ORGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	UNID.:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Formular e executar ações de caráter social voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.
-----------	---

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Município
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META:	Formular e executar a política pública municipal na área social.
-------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2016	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.715	Fundo Municipal de Ass. Social	1000	1.350.000,00	2.202.000,00	1.769.000,00	2.002.000,00	7.323.000,00
0.715	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
0.716	Equipamentos e Material Permanente	1000	35.000,00	-	-	-	35.000,00
0.717	Implantação e Manutenção do Abrigo Municipal	1000	58.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	188.000,00
0.718	Subvenções Sociais - Lar São Vicente de Paulo	1000	45.000,00	45.000,00	50.000,00	53.000,00	193.000,00
0.719	Subvenção Sociais - Equoterapia	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.720	Subvenções Sociais - ABBA-PAI	1000	20.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00	104.000,00
0.721	Subvenções Sociais - ONG ORAR	1000	42.000,00	200.000,00	91.000,00	100.000,00	433.000,00
0.722	Subvenções Sociais - Casa da Criança	1000	60.000,00	60.000,00	66.000,00	73.000,00	259.000,00
0.723	Subvenções Sociais - Bom Samaritano	1000	42.000,00	42.000,00	47.000,00	52.000,00	183.000,00
0.724	Subvenções Sociais - Casa Lar Samuel	1000	26.000,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00	113.000,00
0.725	Subvenções Sociais - Espaço Jovem Evolução	1000	82.000,00	82.000,00	111.000,00	100.000,00	375.000,00

0.726	Subvenções Sociais - Pastoral da Criança	1000	30.000,00	-	-	-	30.000,00
0.727	Subvenções Sociais - Associação Vida Nova	1000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.728	Subvenção Social - Resgatando Vidas	1000	50.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00	216.000,00
0.729	Subvenções Sociais - ABDA	1000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	130.000,00
0.730	Subvenções Sociais - Abrigo Bom Pastor	1000	50.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00	216.000,00
0.731	Piso Alta Complexidade - Abrigo Bom Pastor	843	25.000,00	20.000,00	20.000,00	-	65.000,00
0.731	Piso Alta Complexidade - Abrigo Bom Pastor - SUPERÁVIT/15	3843	-	-	10.783,36	-	10.783,36
0.788	Bloco PSEAC - Abrigo Bom Pastor	843	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0.765	Piso Alta Complexidade I - Casa Da Criança	8430	-	70.000,00	100.000,00	-	170.000,00
0.789	Bloco PSEAC - Casa da Criança	843	-	-	-	110.000,00	110.000,00
0.732	Piso Básico Variável PBV/SCFV - 0 a 18 anos e Idosos	728	60.000,00	60.000,00	150.000,00	35.000,00	305.000,00
0.733	IGD Bolsa Família	846	15.000,00	10.000,00	10.000,00	-	35.000,00
0.733	IGD Bolsa Família - Equipamento e Material Permanente	846	-	80.000,00	80.000,00	-	160.000,00
0.733	IGD Bolsa Família - SUPERÁVIT/15	3846	-	-	20.000,00	-	20.000,00
0.733	IGD Bolsa Família - Equipamento e Material Permanente	3846	-	-	60.157,24	-	60.157,24
0.734	IGD Bolsa Família - Equipamento e Material Permanente	846	75.000,00	-	-	-	75.000,00
0.790	Bloco GBF - Gestão Bolsa Família	846	-	-	-	65.000,00	65.000,00
0.790	Bloco GBF - Equipamentos e Material Permanente	846	-	-	-	25.000,00	25.000,00
0.735	Piso Transição Média Complexidade	844	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
0.735	Piso Transição Média Complexidade - SUPERÁVIT/15	3844	-	-	503,04	-	503,04
0.736	Piso Fixo de Média Complex. II - CREAS/PAEFI	729	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
0.736	Piso Fixo Média Complex. II - CREAS/PAEFI - SUPERÁVIT/15	3720	-	-	60.453,35	-	60.453,35
0.737	Piso - Básico Variável - PRO JOVEM	866	75.000,00	75.000,00	-	-	150.000,00
0.738	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	870	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00
0.738	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - SUPERÁVIT/15	3870	-	-	11.034,15	-	11.034,15
0.739	Implant./Manut. CRAS Itinerantes (Congonhas/Rural)	1000	65.000,00	40.000,00	40.000,00	-	145.000,00
0.740	PAEFV/CEAS - Prog. Atenção Integral a Fam. e Indivíduos	746	35.000,00	-	-	-	35.000,00
0.741	PAEFV/CEAS - Prog. Atenção Integral a Fam. e Indiv.-Contrap.	1000	7.000,00	-	-	-	7.000,00

MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.742	Construção de Sede para o CRAS	1000	-	300.000,00	-	-	300.000,00
0.743	Construção de sede para o CREAS	1000	-	-	300.000,00	-	300.000,00
0.744	Construção de CRAS - Bairro de Maior Vulnerabilidade Social	1000	300.000,00	-	-	-	300.000,00
0.746	Apoio e Fortalecimento Ativid. das Associação de Moradores	1000	36.000,00	50.000,00	50.000,00	-	136.000,00
0.782	SEDS FIA AFAI	169	-	126.000,00	126.000,00	-	252.000,00
0.782	Equipamentos e Material Permanente	169	-	30.000,00	30.000,00	-	60.000,00
0.783	FEAS PAEF	170	-	45.000,00	15.000,00	-	60.000,00
0.783	FEAS PAEF - SUPERÁVIT/15	170	-	-	17.042,30	-	17.042,30
0.790	Realiz. Sem. Mun. Combate Abuso Sexual Cças e Adolesc.	1000	-	-	-	5.000,00	5.000,00
0.791	Coop. Solidária de Reciclagem do Norte do Paraná	1000	-	-	-	50.000,00	50.000,00
TOTAL			3.063.000,00	4.106.000,00	3.862.033,44	3.195.000,00	14.208.033,44

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	UNID.:	03 - FMDCA
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Formular e executar ações desenvolvidas no sentido de amparar e proteger a criança e o adolescente, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade.
------------------	--

Executor da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Munícipe
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Formular e executar a política pública municipal na área social.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.747	Fundo Municipal dos Dtos da Cça e do Adolescente	1000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
0.747	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
0.748	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
0.750	FIA/AFAI - Atenção a Fam. De Adolesc. Internado/FIA	747	120.000,00	-	-	-	120.000,00
0.751	FIA/AFAI - Atenção a Fam. De Adolesc. Internado/FIA	1000	12.000,00	-	-	-	12.000,00
0.752	Equipamentos e Material Permanente	747	30.000,00	-	-	-	30.000,00
0.753	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00	-	-	-	3.000,00
0.754	CMDCA - Manutenção, Fóruns e Conferências	1000	20.000,00	20.000,00	5.000,00	8.000,00	53.000,00
0.755	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	004	100.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00	340.000,00
0.755	CMDCA - SUPÉRÁVIT/15	3004	-	-	15.076,80	-	15.076,80
0.755	COMDCA - Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3004	-	-	10.000,00	-	10.000,00
0.756	Manutenção do Conselho Tutelar	1000	218.000,00	250.000,00	-	-	468.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.757	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00	10.000,00	-	-	25.000,00
0.758	Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	1000	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	270.000,00
0.784	Subvenções Sociais - Ass. Pais e Amigos da Ginástica - APAGI	1000	-	-	40.000,00	44.000,00	84.000,00
		TOTAL	663.000,00	455.000,00	245.076,80	167.000,00	1.530.076,80

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNID.:	01 - SEMDEC
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do Município.
------------------	---

Executor da Ação:	SEMDEC		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do Município.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.801	Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	1000	1.015.000,00	650.000,00	700.000,00	1.200.000,00	3.565.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
0.802	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.803	Realização de Fórum para o Desenvolvimento Econômico	1000	31.000,00	60.000,00	70.000,00	0,00	161.000,00
0.832	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	1000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0.836	Apoio Semana Consum. Outras Campanhas Comem.	1000	-	-	150.000,00	-	150.000,00
0.860	Impl. Centro Acesso Tecnologis p/ Incl. Social - PIS	789	-	-	20.000,00	-	20.000,00
0.860	Impl. Centro Acesso Tecnologis p/ Incl. Social - SUPERÁVIT/15	3789	-	-	68.585,90	-	68.585,90
0.840	Incentivo a Cultura para Movimentar o Comércio	1000	-	-	-	80.000,00	80.000,00
0.841	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	1000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
	TOTAL		1.086.000,00	750.000,00	1.048.585,90	1.320.000,00	4.124.585,90

SEMDEC

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNID.:	02 - INDÚSTRIA
FUNÇÃO:	22 - INDÚSTRIA	SUBFUNÇÃO:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Ações relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive por meio de concessão de estímulos à empresa privada e patrocínio de exposições.
------------------	--

Executor da Ação:	SEMDEC		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive por meio de concessão de estímulos à empresa privada e patrocínio de exposições
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.804	Ações da Indústria	1000	120.000,00	550.000,00	600.000,00	40.000,00	1.310.000,00
0.805	Áreas de Terras para Implantação da Vila Industrial	1000	300.000,00	-	-	-	300.000,00
0.806	Qualificação Profissional	1000	75.000,00	100.000,00	100.000,00	-	275.000,00
0.807	Apoio a Programa na Área da Psicultura	1000	60.000,00	50.000,00	50.000,00	-	160.000,00
	TOTAL		555.000,00	700.000,00	750.000,00	40.000,00	2.045.000,00

INDÚSTRIA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNID.:	03 - COMÉRCIO
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Ações desenvolvida no sentido de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo.
------------------	--

Executor da Ação	SEMDEC		
Produto esperado	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início	01/01/2014		
Previsão Término	31/12/2017		

META	Ações desenvolvida no sentido de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.		FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.808	Ações do Comércio	1000	132.000,00	550.000,00	400.000,00	140.000,00	1.222.000,00
0.809	Campanhas Promocionais - Parceria Associação Comercial	1000	31.000,00	50.000,00	50.000,00	-	131.000,00
0.810	Incentivo Ativ. Tecnológica - Parceria UTFPR	1000	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-	250.000,00
0.811	Aquisição Terreno Pq. Tecnológico	1000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
0.812	Apoio à Realização da EXPOCOP	1000	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	900.000,00
0.829	Apoio a Assoc. Com. E Ind. Cornélio Procópio	1000	-	200.000,00	200.000,00	-	400.000,00
		TOTAL	513.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	390.000,00	3.003.000,00

COMÉRCIO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNID.:	05 - TRABALHO E EMPREGO
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	SUBFUNÇÃO:	334 - FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Ações ligadas ao desenvolv. Sócio-econômico, nos aspectos relacionados com a força de trabalho e interesses profissionais do trabalhador, inclusive a proteção contra o desemprego.
------------------	---

Executor da Ação:	SEMDEC		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações destinadas a incentivar a criação ou ampliação de posto de trabalho, e ações que visem a melhoria da qualificação do trabalhador.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.820	Ações do Departamento do Trabalho e do Emprego	1000	120.000,00	550.000,00	500.000,00	100.000,00	1.270.000,00
0.821	Projeto Primeiro Emprego	1000	41.000,00	50.000,00	50.000,00	-	141.000,00
0.822	Aquisição de Ônibus Nucleo de Capacitação Volante	1000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	-	240.000,00
0.823	Aquisição VAN Agência do Trabalhador Móvel	1000	-	90.000,00	-	-	90.000,00
0.824	Subvenções Sociais - Atracop	1000	80.000,00	-	-	-	80.000,00
0.825	Capacitação Jovens e Adultos para Inclusão Mercado de Trabalho	1000	41.000,00	50.000,00	50.000,00	-	141.000,00
0.835	Proj. Inserção Profis. Jovens e Adultos Baixa Renda (EMENDA 12)	1000	-	-	100.000,00	-	100.000,00
		TOTAL	362.000,00	820.000,00	780.000,00	100.000,00	2.062.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNID.:	06 - TURISMO
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	695 - TURISMO
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo.
------------------	---

Executor da Ação:	SEMDEC		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0.826	Ações do Turismo	1000	105.000,00	530.000,00	450.000,00	40.000,00	1.125.000,00
0.827	Onibus do Turismo	1000	80.000,00	-	-	-	80.000,00
0.828	Turismo Rural	1000	40.000,00	50.000,00	50.000,00	-	140000
TOTAL			225.000,00	580.000,00	500.000,00	40.000,00	1.345.000,00

TURISMO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNID.:	01 - SEMURB
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Ações desenvolvidas para dotar os centros urbanos de condições que possibilitem seu desenvolvimento. Racional e equilibrado, para atender as necessidades dos habitantes com eficiência.
------------------	--

Executor da Ação:	SEMURB
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS
Meta Física:	Pessoas Unidade de Medida: Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014
Previsão Término:	31/12/2017

META	Atender as necessidades dos habitantes com eficiência.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
0.901	Ações da Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana	1000	6.194.500,00	6.040.000,00	5.869.000,00	8.127.000,00	26.230.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	200.000,00	75.000,00	30.000,00	305.000,00
0.902	Equipamentos e Material Permanente	1000	190.000,00	-	-	-	190.000,00
0.926	Constr. Rampas, Escadas Acessibilidade Diversas Ruas Município	1000	190.000,00	200.000,00	-	-	390.000,00
0.932	Construção de Pista de Skate	563	-	300.000,00	160.000,00	300.000,00	760.000,00
0.938	Política Municipal de Resíduos Sólidos	1000	-	560.000,00	620.000,00	660.000,00	1.840.000,00
0.940	Pavimentação Av. Agostinho Ducci	153	-	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	3.750.000,00
0.940	Pavimentação Av. Agostinho Ducci	1000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
0.941	Recape Várias Ruas da Cidade	154	-	380.000,00	290.000,00	290.000,00	960.000,00
0.941	Recape Várias Ruas da Cidade	1000	-	2.000,00	-	-	2.000,00
0.942	Recape Várias Ruas da Cidade	155	-	380.000,00	230.000,00	230.000,00	840.000,00
0.942	Recape Várias Ruas da Cidade	1000	-	2.000,00	-	-	2.000,00
0.943	Recape Várias Ruas da Cidade	156	-	650.000,00	350.000,00	350.000,00	1.350.000,00

SEMURB

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.943	Recape Várias Ruas da Cidade	1000	-	2.000,00	-	-	2.000,00
0.949	Const. Rampas, escadas, acess. Ext. Lago S. Luiz	512	-	-	50.000,00	-	50.000,00
0.951	Asfalto Bairro São Judas Tadeu	1000	-	-	-	70.000,00	70.000,00
0.952	Reforma Grade Protetora Pq. Div. Cristo	1000	-	-	-	30.000,00	30.000,00
0.953	Pavimentação Asfáltica Ruas Inacabadas Distr. Congonhas	1000	-	-	-	70.000,00	70.000,00
0.954	Instalação de Câmeras Monit. Espaços Publ. E Vias Públicas	1000	-	-	-	50.000,00	50.000,00
0.955	Rampas Acessib. Calçadas Comércio e Locais Públicos	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0.956	Revitalização Bosque Municipal	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0.957	Instalação de Placas Vias Publ. Coleta Lixo Domiciliar e Empr.	1000	-	-	-	15.000,00	15.000,00
0.958	Construção e Manutenção de Microbacias	1000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
TOTAL			6.574.500,00	10.016.000,00	8.894.000,00	11.552.000,00	37.036.500,00

SEMURB

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNID.:	02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Ações desenvolvidas par dotar os centros urbanos de condições que possibilitem seu desenvolvim. Racional e equilibrado, para atender as necessidades dos habitantes com eficiência.
------------------	---

Executor da Ação:	SEMURB		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Atender as necessidades dos habitantes com eficiência.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
0.903	Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	1000	98.500,00	105.000,00	105.000,00	60.000,00	368.500,00
		TOTAL	98.500,00	105.000,00	105.000,00	60.000,00	368.500,00

DEPTO SERV. URBANOS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNID.:	03 - DEPTO DE OBRAS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Ações que objetivam a manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitérios e iluminação pública, para alcançar padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo.
------------------	---

Executor da Ação:	SEMURB		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	MUNICÍPIOS
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações que objetivam a manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitérios e iluminação pública, para alcançar padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
0.904	Ações do Departamento de Obras	1000	60.000,00	63.000,00	100.000,00	50.000,00	273.000,00
0.905	Iluminação Pública - COSIP	507	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	9.200.000,00
0.906	Manutenção Serviços Coleta Lixo- Coleta, Transp., Dest., Res. Sólidos	511	350.000,00	367.500,00	50.000,00	50.000,00	817.500,00
0.907	Manutenção do Sistema Viário - LIVRE	1000	30.000,00	31.500,00	40.000,00	35.000,00	136.500,00
0.908	Manutenção do Sistema Viário - DETRAN	509	55.000,00	57.750,00	70.000,00	70.000,00	252.750,00
0.908	Manutenção do Sistema Viário - DETRAN - SUPERÁVIT/15	3509	-	-	105.570,15	-	105.570,15
0.909	Manutenção do Sistema Viário - ROYALTIE	504	350.000,00	367.500,00	240.000,00	405.000,00	1.362.500,00
0.909	Manutenção do Sistema Viário - ROYALTIE	3504	-	-	78.235,94	-	78.235,94
0.910	Manutenção do Sistema Viário - CIDE	512	200.000,00	210.000,00	171.000,00	250.000,00	831.000,00
0.910	Manutenção do Sistema Viário - CIDE - SUPERÁVIT/15	3512	-	-	1.151,36	-	1.151,36
0.912	Construção e Manutenção de Micro Bacias	1000	46.000,00	48.300,00	55.000,00	60.000,00	209.300,00
0.913	Projeto de Troca do Piso de Calçadas Diversas	1000	98.000,00	102.900,00	113.000,00	-	313.900,00
0.914	Manutenção, Readequação e Cascalhamento nas Estradas Rurais	1000	98.000,00	102.900,00	50.000,00	-	250.900,00

OBRAS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

0.923	Reforma, Ampliação Pç Camélias Jd Panorama	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.924	Recuperação, Calçadas Av. Mal. Deodoro	1000	200.000,00	-	-	-	200.000,00
0.925	Calçamento e Asfaltamento da Av. da Integração	1000	150.000,00	-	-	-	150.000,00
0.926	Calçamento e Iluminação Av. Paraná	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.927	Calçamento, Iluminação Pedras Polédricas e Melhoria Cj. SJ Tadeu	1000	250.000,00	-	-	-	250.000,00
0.929	Modernização de Estádio Municipal Ubirajara Medeiros	885	-	210.000,00	100.000,00	-	310.000,00
0.935	Pavimentação Asfáltica Av. da Integração	886	-	1.000.000,00	820.000,00	800.000,00	2.620.000,00
0.935	Pavimentação Asfáltica Av. da Integração	1000	-	-	170.000,00	-	170.000,00
0.945	Implant. Câmaras Segurança Princ. Pças e Av.	1000	-	-	200.000,00	-	200.000,00
0.946	Const Rampas calç ilum pedras polied melhora N. S. Apda	1000	-	-	300.000,00	-	300.000,00
0.947	Camada asfáltica e Calçam. Cj S. Judas Tadeu	504	-	-	150.000,00	-	150.000,00
0.950	Recape Asfalt. PR 160 - entrada UENP	1000	-	-	100.000,00	-	100.000,00
1.618	Aquisição de 04 Caminhões	152	-	1.230.000,00	50.000,00	-	1.280.000,00
1.618	Aquisição de 04 Caminhões	1000	-	105.000,00	-	-	105.000,00
1.618	Aquisição de 04 Caminhões - SUPERÁVIT/15	3152	-	-	125.593,82	-	125.593,82
1.619	Aquisição de Trator - MAPA	168	-	125.000,00	5.000,00	-	130.000,00
1.619	Aquisição de Trator - MAPA	1000	-	5.200,00	-	-	5.200,00
1.619	Aquisição de Trator - MAPA	3168	-	-	30.171,49	-	30.171,49
1.046	Recapamento Asfáltico - Rua Francisco Morato	618	-	-	130.000,00	-	130.000,00
TOTAL			4.287.000,00	6.326.550,00	5.554.722,76	4.020.000,00	20.188.272,76

OBRAS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNID.:	04 - MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA:	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.
------------------	--

Executor da Ação:	SEMURB		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
0.915	Departamento de Meio Ambiente	1000	45.000,00	-	-	-	45.000,00
0.916	Programa de Estímulo à Reciclagem	1000	25.000,00	-	-	-	25.000,00
0.917	Agenda 21 - Cornélio Sustentável	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
0.918	Conselho Municipal de Meio Ambiente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.919	Fundo Municipal de Meio Ambiente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
0.928	Elaboração e Exec. Plano Arborização e Plano Erradicação Murta	1000	120.000,00	-	-	-	120.000,00
	TOTAL		280.000,00	-	-	-	280.000,00

MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNID.:	05 - DEPTO DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Ações voltadas para atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes ao sistema viário.
------------------	--

Executor da Ação:	SEMURB		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	MUNICÍPIOS
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas para atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes ao sistema viário.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	0	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
0.920	Manutenção do Depto de Trânsito e Sistema Viário	1000	130.000,00	136.500,00	55.000,00	60.000,00	381.500,00
0.921	Conselho Municipal de Trânsito	1000	20.000,00	21.000,00	25.000,00	25.000,00	91.000,00
0.922	Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical	1000	75.000,00	78.750,00	85.000,00	0,00	238.750,00
	TOTAL		225.000,00	236.250,00	165.000,00	85.000,00	711.250,00

TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNID.:	01 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Ações destinadas na área de gestão de pessoas, finanças, contabilidade, fazenda, obras, patrimônio, informática, licitação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Executivo Municipal.
------------------	--

Executor da Ação:	GABINETE DO PREFEITO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Garantir as ações do Executivo Municipal.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.001	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1000	5.112.000,00	6.300.000,00	4.200.000,00	6.202.000,00	21.814.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1.002	Equipamentos e Material Permanente	1000	90.000,00	-	-	-	90.000,00
1.003	Qualificação de Servidores e Assessores	1000	50.000,00	140.000,00	50.000,00	0,00	240.000,00
1.004	Adequ. Plano de Cargos e Carreira	1000	80.000,00	10.000,00	200.000,00	100.000,00	390.000,00
1.005	Subvenções Sociais - ASSEMUCOP	1000	75.000,00	75.000,00	83.000,00	100.000,00	333.000,00
1.006	Taxa de Poder de Polícia	510	90.000,00	90.000,00	330.000,00	380.000,00	890.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	510	-	30.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00
1.007	Taxas Diversas	511	120.000,00	90.000,00	200.000,00	295.000,00	705.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	511	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
1.008	Equipamentos e Material Permanente	501	38.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	182.000,00
1.008	Equipamentos e Material Permanente - SUPERÁVIT/15	3501	-	-	289.318,04	-	289.318,04
1.011	CITRIOS - Cons InterM Des. Mun. Três Rios	1000	95.000,00	100.000,00	-	-	195.000,00

SECRETARIA ADM.

1.013	PELC	351	-	598.200,00	350.000,00	-	948.200,00
1.013	PELC	1000	-	70.000,00	-	-	70.000,00
1.013	PELC - SUPERÁVIT/15	3351	-	-	29.861,75	-	29.861,75
1.016	Festividades em Comemoração ao Aniversário Município	1000	-	-	200.000,00	60.000,00	260.000,00
1.017	Reforma Praça São Francisco	1000	-	-	-	20.000,00	20.000,00
1.018	Regul. Fundiária VI Recreio, Cj N. S Aparecida	1000	-	-	-	100.000,00	100.000,00
1.019	Apoio Ass. Morad. Reparo, Ref. Ampl. Centro Comunit.	1000	-	-	-	50.000,00	50.000,00
1.020	Apoio Progr. Organ. Socio Comunit. Ass. Morad. C. P.	1000	-	-	-	30.000,00	30.000,00
1.021	Acessibilidade Sede Prefeitura Municipal	1000	-	-	-	70.000,00	70.000,00
TOTAL			5.750.000,00	7.681.200,00	6.160.179,79	7.635.000,00	27.226.379,79

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNID.:	02 - ENCARGOS ESPECIAIS -
FUNÇÃO:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública.
------------------	--

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1;009	Amortização da Dívida Pública - Principal	1000	2.660.000,00	2.552.000,00	2.980.000,00	3.030.000,00	11.222.000,00
1.011	Amortização da Dívida Pública - Juros	1000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
	TOTAL		3.160.000,00	3.102.000,00	3.580.000,00	3.680.000,00	13.522.000,00

AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIV. PUB

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNID.:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	2 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

OBJETIVO:	Ações voltadas à coordenação, formulação e Implementação do planejamento estratégico municipal.
------------------	---

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas à coordenação, formulação e implementação do planejamento estratégico municipal.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.101	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	1000	740.000,00	650.000,00	700.000,00	645.000,00	2.735.000,00
1.101	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento		-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1.102	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1.103	Progr. Habit. (P. Constr Casas/impl Lotes urbaniz)	1000	40.000,00	50.000,00	350.000,00	100.000,00	540.000,00
1.104	Convênio CREA (Proj. Casas Res.)	1000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL		850.000,00	770.000,00	1.120.000,00	765.000,00	3.445.000,00

SECRET.MUNICIPAL- PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	12 - SEMUCRI	UNID.:	01 - SEMUCRI
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Ações voltadas às políticas públicas, à mulher, criança, adolescente e idoso.
------------------	---

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Prestar assistência comunitária à mulher, criança, adolescente e idoso.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
1.201	Sec. Mun. Mulher, Criança, Adolescente e Idoso	1000	438.000,00	500.000,00	520.000,00	572.000,00	2.030.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	1000	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1.202	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00	-	-	-	15.000,00
1.203	Aquisição de Imóvel para Implantação do Centro de Convivência	1000	-	100.000,00	-	-	100.000,00
1.204	Aquisição de Veículo	1000	-	30.000,00	-	-	30.000,00
1.205	Realização de Ações e Projetos em Datas Comemorativas	1000	38.000,00	50.000,00	50.000,00	-	138.000,00
1.206	Capacitação, treinamento da equipe e publico alvo	1000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	60.000,00
1.207	Construção, melhorias e reformas do Imóvel do Cdentro de Im. Conv.	1000	65.000,00	50.000,00	-	-	115.000,00
1.210	Enfrentamento da Violência Contra a Mulher	1000	18.000,00	20.000,00	20.000,00	-	58.000,00
1.221	Implant. Projeto creche para Idoso (EMENDA 63)	1000	-	-	100.000,00	80.000,00	180.000,00
	TOTAL		594.000,00	780.000,00	720.000,00	662.000,00	2.756.000,00

SEMUCRI

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	12 - SEMUCRI	UNID.:	01 - SEMUCRI
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Ações voltadas às políticas públicas, voltadas à mulher, criança, adolescente e idoso.
------------------	--

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas às políticas públicas e as crianças e adolescentes.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
1.211	Criação do Projeto Criança Feliz	1000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1.212	Implantação e Manutenção de Escolas Comunitárias	1000	23.000,00	50.000,00	50.000,00	-	123.000,00
1.213	Transporte Urbano a Estudantes Carentes	1000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	-	80.000,00
1.213	Passe Livre	1000	-	-	-	500.000,00	500.000,00
1.217	Projeto Social Prefeitura em Ação	1000	210.000,00	270.000,00	50.000,00	60.000,00	590.000,00
1.222	Fundo Munic. Polit. Públicas S/ Álcool e Outras Drogas	1000	-	-	-	10.000,00	10.000,00
1.223	Conselho Municipal Polít. Públicas S/ Álcool e Outras Drogas	1000	-	-	-	10.000,00	10.000,00
	TOTAL		273.000,00	350.000,00	130.000,00	580.000,00	1.333.000,00

SEMUCRI - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	12 - SEMUCRI	UNID.:	01 - SEMUCRI
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	8 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		

OBJETIVO:	Ações voltadas às políticas públicas, voltadas à mulher, criança, adolescente e idoso.
------------------	--

Executor da Ação:	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas às políticas públicas e aos idosos.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
1.214	Adequação dos Espaços Públicos à acessibilidade ao Idoso	1000	25.000,00	50.000,00	50.000,00	-	125.000,00
1.215	Fundo Municipal do Idoso	1000	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	78.000,00
1.218	Conselho Municipal do Idoso - Fóruns e Conferências	1000	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
1.219	Subvenções Sociais - Pastoral da Pessoa Idosa	1000	-	5.000,00	6.000,00	15.000,00	26.000,00
1.220	Atividades Específicas de Ações para o Idoso	1000	-	165.000,00	170.000,00	-	335.000,00
TOTAL			43.000,00	270.000,00	276.000,00	65.000,00	654.000,00

SEMUCRI - IDOSO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	13 - AUTARQUIA	UNID.:	02 - ATIVIDADES OPERACIONAIS
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇO URBANOS
PROGRAMA:	4 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

OBJETIVO:	Atividades operacionais em relação ao Terminal Rodoviário, fábrica de tubos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas.
------------------	---

Executor da Ação:	AMUSEP		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	MUNICÍPIES
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Manutenção do Terminal Rodoviário, fábrica de tubos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas.
-------------	---

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	##	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	##	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)							
SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.301	Manutenção das Ações Administrativas da AMUSEP	2000	430.000,00	989.000,00	450.000,00	290.000,00	2.159.000,00
1.302	Equipamentos e Material Permanente	2000	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	TERMINAL RODOVIÁRIO	2000					
1.303	Colocação de Câmaras de Vigilância	2000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1.304	Pintura das Calçadas do Terminal	2000	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1.305	Reforma dos Banheiros	2000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1.306	Pavimentação do Pátio	2000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1.307	Reforma das Instalações Hidráulicas e Elétricas	2000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.308	Paisagismo do Terminal	2000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.309	Reforma da Sede da AMUSEP	2000	-	-	30.000,00	-	30.000,00
	EQUIPE ASFÁLTICA						
1.310	Aquisição de um Veículo - Transporte de Funcionários	2000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.311	Aquisição de Máquina Varredeira Mecânica	2000	-	150.000,00	-	-	150.000,00
1.314	Aquisição de Caminhonete	2000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.315	Aquisição de Usina de Asfalto a Frio	2000	170.000,00	-	-	-	170.000,00
1.316	Aquisição de Máquina de Sinalização	2000	165.000,00	-	-	-	165.000,00
	CEMITÉRIO MUNICIPAL E DE CONGONHAS						
1.317	Construção de Ossário no Cemitério Municipal	2000	15.000,00	-	-	-	15.000,00
1.318	Construção de Almoxarifado e e Recepção no Cemitério Municipal	2000	-	30.000,00	-	-	30.000,00
1.319	Levantamento de Muro Fundo do Cemitério Municipal	2000	8.000,00	-	-	-	8.000,00
1.320	Reforma de Velório Municipal	2000	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.321	Reforma e Modernização da Capela do Cemitério Municipal	2000	-	10.000,00	-	-	10.000,00
1.322	Colocação de Câmaras de Vigilância no Velório Municipal	2000	-	10.000,00	-	-	10.000,00
1.323	Iluminação de Toda Extensão Principais Ruas do Cemitério Municipal	2000	8.000,00	-	-	-	8.000,00
1.324	Reforma das Instalações Hidráulicas e Elétricas dos Cemitérios	2000	8.000,00	-	-	-	8.000,00
	PEDREIRA MUNICIPAL						
1.325	Reforma do Escritório na Pedreira Municipal	2000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1.326	Reforma de Refeitório	2000	7.000,00	-	-	-	7.000,00
1.327	Aquisição de Área para Exploração de Pedras	2000	-	340.000,00	-	-	340.000,00
1.328	Aquisição de Usina de PMF para a Pedreira Municipal	2000	-	-	-	-	-
	FÁBRICA DE TUBOS						
1.330	Reforma de Almoxarifado	2000	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1.331	Construção de Refeitório	2000	30.000,00	-	-	-	30.000,00
1.332	Reforma da Instalação Elétrica e Hidráulica	2000	15.000,00	-	-	-	15.000,00
1.333	Troca do Telhado	2000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
	AEROPORTO MUNICIPAL						
1.334	Ampliação do Aeroporto	2000	100.000,00	-	-	-	100.000,00
	TOTAL		1.041.000,00	1.879.000,00	580.000,00	390.000,00	3.890.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	14 - FECOP	UNID.:	01 - FECOP
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	9 - RECREAÇÃO E DESPORTO		

OBJETIVO:	Ações voltadas à promoção do esporte e lazer no município.
------------------	--

Executor da Ação:	FECOP		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações voltadas à promoção do esporte e lazer no município.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.401	Ações da FECOP	2000	460.000,00	900.000,00	558.000,00	670.000,00	2.588.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	2000	-	50.000,00	50.000,00	20.000,00	
1.402	Equipamentos e Material Permanente	2000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.403	Realização de Corridas Pedestres	2000	70.000,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	330.000,00
1.404	Realização de Competições Esportivas Diversas	2000	70.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00	360.000,00
1.405	Projeto Bolsa Auxílio Projeto Talento Procpense	2000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.406	Aquisição de Microônibus	2000	80.000,00	80.000,00	-	-	160.000,00
1.407	Aquisição Veículo Utilitário	2000	-	-	50.000,00	-	50.000,00
1.408	Manutenção Espaços Destinados Esporte e Lazer	2000	45.000,00	50.000,00	50.000,00	-	145.000,00
1.409	Conselho Municipal de Esportes	2000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1.410	Subvenções Sociais - ASINDESP	2000	60.000,00	-	-	-	60.000,00
1.411	Subvenções Sociais - AESATICOP	2000	40.000,00	-	-	-	40.000,00
1.412	Subvenções Sociais - CDEF	2000	30.000,00	-	-	-	30.000,00
1.413	Subvenções Sociais - APX	2000	20.000,00	-	-	-	20.000,00

FECOP

1.414	Subvenções Sociais - ACORRECOP	2000	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1.415	Construção/Reforma Espaços à Prática Esportiva e Recreação	2000	120.000,00	100.000,00	50.000,00	-	270.000,00
1.416	Apoio a Todas as Modalidades Esportivas	2000	80.000,00	150.000,00	50.000,00	40.000,00	320.000,00
1.417	Implantação Centro de Treinamento Poliesportivo	2000	-	150.000,00	-	-	150.000,00
1.418	Projetos de Incentivo à Prática Esportiva	2000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.419	Reforma do Estádio Ubirajara Medeiros	2000	-	200.000,00	-	-	200.000,00
1.420	Projeto Bolsa Atleta	2000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.421	Construção de Pista de Skate, bicicleta e patins	2000	130.000,00	-	-	-	130.000,00
1.422	Aquis. Uniforme, Bolas, Chuteira (Mat. Dist. Gratuita)	2000	50.000,00	-	80.000,00	60.000,00	190.000,00
1.423	Fornecimento de Uniformes	2000	-	30.000,00	-	-	30.000,00
1.424	Premiações	2000	-	20.000,00	-	-	20.000,00
1.425	Conselho Municipal de Esportes	2000	-	50.000,00	40.000,00	20.000,00	110.000,00
1.426	Construção do Campo de Malha - Jd Panorama	2000	-	-	10.000,00	8.000,00	18.000,00
1.427	Ref. Ampl. Quadra Vila Santa Terezinha	2000	-	-	50.000,00	-	50.000,00
1.428	Ref Amp Centro Esp Jd Panorama - Pç Camélias	2000	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.429	Constr. Qd Esportes Cj H. Vitorelli	2000	-	-	70.000,00	-	70.000,00
1.430	Constr. Qd Esportes Cj João Rocha	2000	-	-	70.000,00	-	70.000,00
1.430	Constr. Qd Esportes Cj João Rocha	1563	-	-	-	200.000,00	200.000,00
1.431	Constr. Qd Esportes Cj Sebastião Cunha	2000	-	-	70.000,00	-	70.000,00
1.432	Constr. Qd Esportes Cj Universitário	2000	-	-	70.000,00	-	70.000,00
1.432	Constr. Qd Esportes Cj Universitário	1564	-	-	-	200.000,00	
1.433	Constr. Qd de Piso Sintético/Qd Quinzão	2000	-	-	150.000,00	50.000,00	150.000,00
1.434	Aquis. Terreno constr. 02 campos futebol	2000	-	-	150.000,00	-	150.000,00
1.435	CONSTR. 02 Campos de Futebol	2000	-	-	100.000,00	-	100.000,00
1.436	Constr. Pq Infantil - Cj União	2000	-	-	6.000,00	6.000,00	12.000,00
1.437	Constr. Pq Infantil - Vila Mariana	2000	-	-	6.000,00	6.000,00	12.000,00
1.438	Reforma e Ampliação Centro Esport. Jd Panorama	1562	-	-	-	80.000,00	80.000,00
1.439	Construção Qd Esportes Vila Santa Terezinha	1565	-	-	-	200.000,00	200.000,00

FECOP

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

1.440	Construção de Campos de Futebol	2000	-	-	-	100.000,00	100.000,00
1.441	Reforma/Ampliação Estádio Ubirajara Medeiros	1566	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
1.442	Aquisição de Veículos Utilitários	2000	-	-	-	100.000,00	100.000,00
1.443	Aquis. Passagens Participação competições Esportivas	2000	-	-	-	10.000,00	10.000,00
1.444	Implantação de Academia ao Ar Livre Jd Progresso	2000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
1.445	Implantação Academia Ar Livre Cj. João Rcoha/Henrique Vitorelli	2000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
1.446	Implantação de Academia ao Ar Livre Cj Santa Terezinha	2000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
1.447	Implantação de Academia ao Ar Livre Cj União	2000	-	-	-	40.000,00	40.000,00
1.448	Cobertura Qd Esportes Praça Rui Barbosa Congonhas	2000	-	-	-	150.000,00	150.000,00
TOTAL			1.495.000,00	2.080.000,00	2.030.000,00	3.580.000,00	8.815.000,00

FECOP

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	15 - CÂMARA MUNICIPAL	UNID.:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	11 - AÇÕES LEGISLATIVAS		

OBJETIVO:	Ações do Legislativo voltadas para a elaboração de leis, decretos e resoluções sobre assuntos afeitos ao nível de governo, como definido pela Constituição Federal.
------------------	---

Executor da Ação:	CÂMARA MUNICIPAL		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		
META	Ações do Legislativo voltadas para a elaboração de leis, decretos e resoluções sobre assuntos afeitos ao nível de governo, como definido pela Constituição Federal.		

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.501	Manutenção das Ações Legislativas	001	2.220.000,00	2.650.000,00	3.470.000,00	3.660.000,00	12.000.000,00
1.501	Equipamentos e Material Permanente	001	-	250.000,00	500.000,00	100.000,00	850.000,00
1.502	Equipamentos e Material Permanente	001	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.503	Aquisição de Imóvel	001	630.000,00	-	-	-	630.000,00
1.504	Obras e Instalações - Reformas e Ampliação	001	100.000,00	200.000,00	626.000,00	430.000,00	1.356.000,00
1.505	Construção de Elevador Sede da Câmara Municipal	001	0,00	100.000,00	-	-	100.000,00
1.506	Auxílio Saúde	001	0,00	100.000,00	-	100.000,00	200.000,00
TOTAL			3.000.000,00	3.300.000,00	4.596.000,00	4.290.000,00	15.186.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	UNID.:	02 - MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA:	5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

OBJETIVO:	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.
------------------	--

Executor da Ação:	SEMURB		
Produto esperado:	SERVIÇOS P		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Municípios
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

o

SEQ	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	SOMA
1.609	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1000	45.000,00	47.250,00	50.000,00	90.000,00	232.250,00
1.610	Programa de Estímulo à Reciclagem	1000	25.000,00	50.250,00	40.000,00	0,00	115.250,00
1.611	Agenda 21 - Cornélio Sustentável	1000	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.612	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1000	20.000,00	21.000,00	25.000,00	25.000,00	91.000,00
1.613	Fundo Municipal de Meio Ambiente	1000	20.000,00	21.000,00	25.000,00	25.000,00	91.000,00
1.614	Elab. E Exec. Plano Arboriz. E Plano Errado. Murta	1000	120.000,00	200.000,00	-	-	320.000,00
1.615	Ações para Recuperação e Despoluição	1000	-	52.500,00	-	-	52.500,00
1.616	Aquisição Máquinas e Equipamentos	557	-	15.000,00	5.000,00	-	20.000,00
1.616	Aquisição Máquinas e Equipamentos	1000	-	4.000,00	-	-	4.000,00
1.616	Aquisição Máquinas e Equipamentos - SUPERÁVIT	3557	-	164.943,85	38.965,08	-	203.908,93
1.621	Arborização da Extensão do Lago São Luiz	1000	-	-	25.000,00	-	25.000,00
1.624	Plano Municipal de Arborização	1000	-	-	-	30.000,00	30.000,00
1.625	Revitaliz. Rib. Água do Veado Margeando Jd Figueira	1000	-	-	-	70.000,00	70.000,00
TOTAL		TOTAL	280.000,00	575.943,85	208.965,08	240.000,00	1.304.908,93

MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNID.:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SUBFUNÇÃO:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
------------------	--

Executor da Ação:	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
Produto esperado:	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta Física:	Pessoas	Unidade de Medida:	Pessoas
Previsão de Início:	01/01/2014		
Previsão Término:	31/12/2017		

META	Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
-------------	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	400,0%

VALORES REAIS (R\$)

SEQ.	AÇÕES	FONTE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
9.901	Reserva de Contingência	1000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
TOTAL			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 1 - RECEITAS DO MUNICÍPIO

	ARRECADADAS					PROJETADA				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
RECEITAS CORRENTES										
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.000.000,00	17.800.000,00	16.000.000,00	19.570.000,00	17.690.500,00	31.206.944,35	29.528.800,00	26.330.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.695.000,00	2.593.500,00	2.400.000,00	2.369.000,00	2.288.000,00		
RECEITAS PATRIMONIAIS	600.000,00	900.000,00	1.300.000,00	1.700.000,00	552.000,00	2.800.000,00	1.377.200,00	2.472.100,00		
RECEITAS INDUSTRIAIS	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS DE SERVIÇOS	700.000,00	3.100.000,00	2.600.000,00	1.930.000,00	5.685.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.600.000,00	41.400.000,00	47.500.000,00	40.870.000,00	75.061.950,00	74.190.000,00	74.153.500,00	75.547.900,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.500.000,00	11.400.000,00	2.535.000,00	2.050.000,00	3.700.000,00	7.280.000,00	1.369.000,00		
SOMA	56.620.000,00	69.400.000,00	80.500.000,00	68.300.000,00	103.632.950,00	116.796.944,35	115.708.500,00	108.007.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	230.000,00	890.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	-	1.500.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	15.200.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	20.450.000,00		
SOMA	1.475.000,00	16.090.000,00	3.500.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	20.530.000,00		
TOTAL CONSOLIDADO	58.095.000,00	85.490.000,00	84.000.000,00	68.350.000,00	103.712.950,00	116.876.944,35	115.788.500,00	128.537.000,00		

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais, e para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 239/15, de 05/10/2015, última lei que alterou e atualizou a Lei Municipal nº 138/2013 – Plano Plurianual 2014-2017. A finalidade precípua do Plano Plurianual é estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2014-2017 para as ações das despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no inciso I, do artigo 165, da Constituição Federal/88.

O Plano Plurianual declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais do governo, organizando a ação de governo na perspectiva de um melhor desempenho da Administração Pública. Neste sentido, o PPA foi concebido para ser o elemento central do novo sistema de planejamento, orientando os orçamentos anuais, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), que juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) completam o ciclo do Orçamento Público.

Com o foco nesses fundamentos o Departamento de Contabilidade, está atualizando novamente o Plano Plurianual, tendo em vista a previsão orçamentária para o exercício de 2017.

Uma vez que os instrumentos orçamentários são dinâmicos e devem ser atualizados constantemente, e a peça final, a Lei Orçamentária Anual de 2017 estará tramitando nessa Egrégia Casa de Leis até o mês de dezembro, por bem estamos realizando o encaminhamento desse Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado pelos nobres edis.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos as Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16

SÚMULA: “Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 239/15, de 05/10/2015, última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, e dá ou-

tras Providências”.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera no seu contexto os Anexos I e II da Lei Municipal nº 239/15, de 05/10/2015 última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo as atualizações das diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I. – garantir aos alunos da rede municipal de ensino melhores condições de ensino, para reduzir a ausência;

II. – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda.

III. - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária clínica ou intermitente, que possam ser solucionados ou desarraigados por esse meio;

IV. Interagir os programas municipais com os do Estado e União;

V. Diversificar as ações de Saúde, visando o bem estar da População.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado a qualquer momento mediante lei específica, inclusive as ações programáticas, bem como poderá promover inclusão, alteração ou exclusão de seus programas, compatibilizando-os com propostas e necessidades que se apresentam a cada exercício.

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I. – alteração de indicadores e programas;
- II. – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respecti-

vas metas.

III. – nenhuma ação ou valor deverão ser incluídos ou modificados em nenhum instrumento orçamentário sem que esteja previsto no Plano Plurianual, pois os respectivos orçamentos constituem a trilogia de planejamento para a execução dos programas e ações do município.

§ 2º - De acordo com o disposto no caput deste artigo ficará o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - O Executivo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 5º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos

adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 5º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e Fundação de Esportes.

Parágrafo único: Havendo necessidade de incremento de repasse aos Órgãos arrolados no caput deste artigo, o Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei específico.

Art. 6º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no §5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 7º – Para concessão de subvenções sociais a entidades sociais, o Município deverá observar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e leis municipais que versem sobre a matéria, além das Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 e, por analogia, da Lei 8.212/91, devendo a Câmara Municipal, no exercício do controle externo fiscalizar os atos do Executivo Municipal, inclusive quando envolver repasses de recursos pelos cofres municipais a entidades públicas ou privadas. A prestação de contas deverá nos termos do art. 75, V da Constituição Estadual, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 390/16**DATA 19/12/2016****SÚMULA: Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 364/16 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, incluindo as emendas aprovadas pela Câmara Municipal.**

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – metas prioritárias da Administração Pública Municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

IX – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Estimativa e Compensação de Receita;

g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2017, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – à geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V – à promoção do desenvolvimento urbano;

VI – à promoção do desenvolvimento rural;

VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

Art. 3º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069,

de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – No orçamento fiscal está incluído a Câmara Municipal com contabilidade descentralizada, da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP e Fun-

ção de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio relativo ao exercício de 2016 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elabora-

ção e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Ação, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário, corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 10 - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação

de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2017 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo; e

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá proceder os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;

V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

a) texto da lei;

b) quadros orçamentários consolidados;

c) anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e

d) discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2017 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 15 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 16 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 17 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2017, será elaborado a preços de Junho de 2016, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2017 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na

forma do disposto neste artigo.

Art. 18 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 19 - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 20 - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 21 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 23 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/ Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 24 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 25 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia

30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 26 – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 27 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 28 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2017, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 29 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017.

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 31 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V – data da autuação dos precatórios;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;
- VIII – data do trânsito em julgado; e
- IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resul-

tantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 32 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 33 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 34 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- a) os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b) o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c) as alterações tributárias.

Art. 37 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 38 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e

serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 41 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 42 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de

recursos.

Art. 43 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 44 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

a) redução das despesas de consumo.

b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2017 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações

constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 45 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2017, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 47 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM.

Art. 48 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2017 terão desconto em lei própria.

Art. 49 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2015, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 50 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 52 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 54 – No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o

atendimento da despesa;

Art. 55 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 61 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o

exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 62 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 63 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 64 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 65 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2017 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 66 – Fica alterado nos Anexos da PPA – Plano Plurianual da Lei 138/2013 de 23/12/2013, referente às inclusões e alterações dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme emendas propostas.

Art. 67 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA: Coordenação e Supervisão da Gestão Pública							
ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito							
DESCRIÇÃO: Desenvolver ações de caráter político-administrativo.							
SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.101	Gabinete do Prefeito	Executivo	04	122	Serviço	1000	945.000,00
0.101	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	15.000,00
0.103	Conselhos Setoriais e Administrativos	Executivo	04	122	Serviço	1000	10.000,00
0.104	Junta de Serviço Militar	Executivo	04	122	Serviço	1000	15.000,00
0.105	Tiro de Guerra	Executivo	04	122	Serviço	1000	10.000,00
0.105	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	10.000,00
0.108	Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	Executivo	06	182	Serviço	515	230.000,00
0.108	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Produto	515	130.000,00
0.110	Construção, ampliação e reforma das Instalações	Executivo	06	182	Obras	515	50.000,00
0.114	Defesa Civil	Executivo	06	182	Serviço	1000	355.000,00
0.114	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	06	182	Produtos	1000	10.000,00
0.117	Procuradoria Geral do Município	Executivo	02	61	Serviços	1000	780.000,00
0.117	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Produtos	1000	20.000,00
0.119	Sentenças Judiciais Diversas	Executivo	02	61	Serviços	1000	7.000,00
0.126	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município (Lei Mun 833)	Executivo	02	61	Serviços	1000	10.000,00
0.126	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Produtos	1000	10.000,00
							2.607.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.129	Sentenças Judiciais - Alberto Vilas Boas	Executivo	02	61	Serviços	1000	12.000,00
0.152	Fundo Municipal das Alternativas Penais	Executivo	02	61	Serviços	1000	200.000,00
0.152	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Produtos	1000	-
0.153	Conselho Tutelar	Executivo	09	243	Produtos	1000	275.000,00
0.153	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	09	243	Serviços	1000	10.000,00
0.154	Sentenças Judiciais - Marcia Batista Alves	Executivo	02	61	Serviços	1000	30.000,00
0.156	Sentenças Judiciais - Douglas Machado	Executivo	02	61	Serviços	1000	10.000,00
0.157	Sentenças Judiciais - Paulo Roberto	Executivo	02	61	Serviços	1000	25.000,00
0.158	Sentenças Judiciais - Valter Ferreira Souza	Executivo	02	61	Serviços	1000	23.000,00
0.159	Sentenças Judiciais - Valdir Ferreira Silva	Executivo	02	61	Serviços	1000	15.000,00
0.160	Sentenças Judiciais - Vera Lucia	Executivo	02	61	Serviços	1000	20.000,00
0.161	Sentenças Judiciais - Estanislau Suszek	Executivo	02	61	Serviços	1000	9.000,00
0.162	Sentenças Judiciais - Estanislau Correa Lopes	Executivo	02	61	Serviços	1000	28.000,00
0.163	Sentenças Judiciais - Santino Ferraciny	Executivo	02	61	Serviços	1000	63.000,00
0.165	Sentenças Judiciais - Marcia Lopes Siqueira	Executivo	02	61	Serviços	1000	45.000,00
0.166	Sentenças Judiciais - Delamar José Candido	Executivo	02	61	Serviços	1000	18.000,00
0.167	Sentenças Judiciais - Iris cristina Farias Gomes	Executivo	02	61	Serviços	1000	36.000,00
0.168	Sentenças Judiciais - Alvino Lopes	Executivo	02	61	Serviços	1000	8.000,00
0.169	Sentenças Judiciais - Juarez Silvério da Silva	Executivo	02	61	Serviços	1000	82.000,00
0.170	Sentenças Judiciais - Leonina de Godoi	Executivo	02	61	Serviços	1000	22.000,00
0.171	Sentenças Judiciais - Diogo Martins Filho e Outros	Executivo	02	61	Serviços	1000	23.000,00
							954.000,00

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.172	Sentenças Judiciais - Arlene Cassarotti	Executivo	02	61	Serviços	1000	18.000,00
0.173	Sentenças Judiciais - Givalci Bispo dos Santos	Executivo	02	61	Serviços	1000	18.000,00
0.174	Sentenças Judiciais - Maria Aparecida Afonso e Outros	Executivo	02	61	Serviços	1000	38.000,00
							74.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)					SOMA	3.635.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO	Controladoria Geral do Município
DESCRIÇÃO	Responde pelos procedimentos voltados ao Controle Interno do Poder Executivo.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.201	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	445.000,00
0.201	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	124	Produtos	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	455.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO	Subprefeitura
DESCRIÇÃO	Desenvolver ações votadas ao desenvolvimento do Distrito.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.301	Subprefeitura	Executivo	04	122	Serviços	1000	810.000,00
0.301	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	20.000,00
0.309	Manut. Readeq. E Cascalhamento Estradas Rurais do Distrito	Executivo	04	122	Obras	1000	70.000,00
0.314	Pavim. Entre Distr. Congonhas e Cemitério Local (EMENDA 58)	Executivo	04	122	Obras	1570	800.000,00
0.315	Ref/Man. Pontes Est.Rur (Pedreg, Jerus, Macuco, B Flor, Tangará) (E	Executivo	04	122	Serviços	1000	50.000,00
0.316	Reforest. Árvores Ruas Distr.Congonhas (EMENDA 60)	Executivo	04	122	Serviços	1000	20.000,00
0.317	Instal. Ilumin. Interna Cemitério Distr. Gongonhas (EMENDA 61)	Executivo	04	122	Obras	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.780.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção do Ensino - Educação
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação
DESCRIÇÃO	Formular e executar a política pública de educação do município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.401	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação	Executivo	12	361	Serviço	1000	115.000,00
0.401	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	1000	20.000,00
0.403	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	105	20.000,00
0.404	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação	Executivo	12	361	Serviço	104	6.930.000,00
0.404	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Serviço	104	100.000,00
0.406	Manutenção das Ações do FUNDEB 60%	Executivo	12	361	Serviço	101	8.200.000,00
0.407	Manutenção das Ações do FUNDEB 40%	Executivo	12	361	Serviço	102	2.100.000,00
0.408	Escola em Tempo Integral	Executivo	12	361	Serviço	1000	500.000,00
0.409	Manutenção da Educação - Salário Educação	Executivo	12	361	Serviço	107	900.000,00
0.409	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	107	100.000,00
0.411	Manutenção da Educação - PNATE	Executivo	12	361	Serviço	131	95.000,00
0.412	Manutenção da Educação - PETE	Executivo	12	361	Serviço	144	300.000,00
0.413	Manutenção da Merenda Escolar	Executivo	12	361	Serviço	1000	1.250.000,00
0.413	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	1000	50.000,00
0.415	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	Executivo	12	361	Serviço	112	410.000,00
0.416	Conselhos Municipais da Educação, Fóruns e Conferências	Executivo	12	361	Serviço	1000	40.000,00
0.418	Aquisição de Veículos - Utilitários	Executivo	12	361	Produtos	1000	80.000,00
	SUBTOTAL (1)						21.210.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.431	Manutenção das Ações da Educação Infantil	Executivo	12	365	Serviços	103	10.100.000,00
0.431	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	365	Produtos	103	320.000,00
0.434	Subvenções Sociais - Creche Emaús - (EMENDA 48)	Executivo	12	365	Serviços	1000	60.000,00
0.452	Cobertura de Qudra Escola Padre Antonio Lock	Executivo	12	361	Obras	146	440.000,00
0.456	Brasil Carinhoso	Executivo	12	365	Obras	108	150.000,00
0.457	FNDE - Construção de 02 Creches	Executivo	12	365	Obras	115	1.000.000,00
0.461	Ampliação da Escola Vitorino Gomes Henrique	Executivo	12	361	Obras	150	270.000,00
0.463	Acessibilidade nas Escolas Municipais (EMENDA 47)	Executivo	12	361	Obras	1000	100.000,00
0.464	Constr. Qd Esportes Escola Edgard Galafassi (EMENDA 45)	Executivo	12	361	Obras	1568	250.000,00
0.465	Construção Cmei Cj Fortunato Sabin	Executivo	12	365	Obras	1569	500.000,00
	SUBTOTAL (2)						13.190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)						34.400.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Cultura
ÓRGÃO	Secretaria Municipal da Cultura
DESCRIÇÃO	Formular e executar a política pública municipal na área da Cultura.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.501	Manut. Administrativa da Secretaria e Departamento de Cultura	Executivo	13	392	Serviço	1000	700.000,00
0.501	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	13	392	Produtos	1000	20.000,00
0.503	Subvenções Sociais - Formate	Executivo	13	392	Serviço	1000	32.000,00
0.504	Subvenções Sociais - Musicarte - (EMENDA 73)	Executivo	13	392	Serviço	1000	50.000,00
0.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural	Executivo	13	392	Obras	559	590.000,00
0.523	Manut. Conselho Municipal Política Cultural	Executivo	13	392	Serviço	1000	18.000,00
0.524	Chamadas por Editais Projetos Independentes (Lei 072/14, art. 9º, II; a	Executivo	13	392	Serviço	1000	200.000,00
0.525	Semana da Consciência Negra	Executivo	13	392	Serviço	1000	22.000,00
0.526	Eventos e Festividades Programadas - (EMENDA 75) Carnaval Festa Junina Festival de Inverno Festa das Nações Festejos Natalinos	Executivo	13	392	Serviço	1000	190.000,00
0.527	Atividades de Música, Canto, Dança e Teatro	Executivo	13	392	Produtos	1000	150.000,00
0.530	Subvenções Sociais - Maculelê - (EMENDA 72)	Executivo	13	392	Produtos	1000	20.000,00
0.531	Rei da Rima - Evento - (EMENDA 74)	Executivo	13	392	Produtos	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	2.002.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA		Promoção da Saúde Básica					
ÓRGÃO		Fundo Municipal de Saúde					
DESCRIÇÃO		Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.					
SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.676	Gestão Administrativa da Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	600.000,00
0.676	Gestão Administrativa da Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	2.412.000,00
0.676	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	1000	75.000,00
0.676	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	303	5.000,00
0.676	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	1000	10.000,00
0.676	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	303	10.000,00
0.677	Prevenção e Promoção à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	1.891.000,00
0.677	Prevenção e Promoção à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	6.537.000,00
0.677	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	1000	50.000,00
0.677	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	303	30.000,00
0.677	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	1000	10.000,00
0.677	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	303	10.000,00
0.601	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	301	serviço	1000	100.000,00
0.603	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	304	12.000,00
0.606	Conselho Municipal de Saúde, Fóruns e Conferências	Executivo	10	301	Serviço	1000	40.000,00
0.607	Subvenções Sociais - Instituto Pio XII - (EMENDA 11)	Executivo	10	301	Serviço	1000	50.000,00
0.608	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	Serviço	1000	100.000,00
0.609	APSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	334	90.000,00
						SOMA	12.032.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA		Promoção da Saúde Básica					
ÓRGÃO		Fundo Municipal de Saúde					
DESCRIÇÃO		Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.					

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.610	PAB Fixo	Executivo	10	301	Serviço	495	1.200.000,00
0.610	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produto	495	300.000,00
0.612	PAB Variável PACS	Executivo	10	301	Serviço	495	705.000,00
0.613	PAB Variável - PSF/SB	Executivo	10	301	Serviço	495	1.500.000,00
0.614	PAB Variável - NASF	Executivo	10	301	Serviço	495	250.000,00
0.616	PAB Variável - PMAQ	Executivo	10	301	Serviço	495	100.000,00
0.617	PAB Variável - PMAQ/RAB/PMAQ/SM	Executivo	10	301	Serviço	495	120.000,00
0.617	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produto	495	30.000,00
0.620	Gestão SUS - Incentivo ao CAPS	Executivo	10	301	Serviço	499	1.000,00
0.623	Semana Est. Inf. Consc. Do TDHA - (EMENDA 15)	Executivo	10	301	Serviço	1000	13.000,00
0.624	Projeto Sorriso Bom de Boca	Executivo	10	301	Serviço	1000	30.000,00
0.634	Aquisição de Veículos	Executivo	10	301	Produtos	1000	320.000,00
						SOMA	4.569.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Saúde Básica
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.639	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Executivo	10	301	Serviço	496	150.000,00
0.640	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	301	Serviço	496	530.000,00
0.641	Incentivo Estadual - SAMU	Executivo	10	301	Serviço	333	2.500.000,00
0.642	SUS/FAE - Fração Especializada - Média e Alta Complexidade	Executivo	10	301	Serviço	310	160.000,00
0.643	APAC - Procedimentos DO CEO - Média e Alta Complexidade	Executivo	10	301	Serviço	337	84.000,00
0.645	SAMU - Serviços de Atendimento Móvel às Emergências	Executivo	10	301	Serviço	496	6.000.000,00
0.646	Piso Fixo de Vig. e Prom. Saúde - HIV/AIDS e Outras DSTs	Executivo	10	301	Serviço	497	76.000,00
0.646	Piso Fixo de Vig. e Prom. Saúde - HIV/AIDS e Outras DSTs	Executivo	10	301	Serviço	1000	24.000,00
0.649	Assistência Farmacêutica - Cons. ParanaSaúde e Outros	Executivo	10	301	Serviço	1000	810.000,00
0.650	Farmácia Popular do Brasil	Executivo	10	301	Serviço	498	140.000,00
0.651	Vigilância Sanitária - FESSAN	Executivo	10	301	Serviço	510	85.000,00
0.651	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	304	Produtos	510	65.000,00
0.653	Subvenções Sociais - Prot. e Bem Estar Animal (EMENDA 14)	Executivo	10	301	Serviço	1000	60.000,00
0.654	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Executivo	10	301	Serviço	497	420.000,00
0.680	Atenção a Média Complexidade	Executivo	10	301	Serviço	1000	300.000,00
0.678	Subvenções Sociais - Pastoral da Criança	Executivo	10	301	Serviço	1000	39.000,00
						SOMA	11.443.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Saúde Básica						
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde						
DESCRIÇÃO	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.						
SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.661	VigiaSus - Capital	Executivo	10	304	Serviço	340	150.000,00
0.694	VigiaSus - Custeio	Executivo	10	304	Serviço	316	170.000,00
0.681	Subvenções Sociais - Associação Vida Nova	Executivo	10	301	Serviço	1000	121.000,00
0.673	Mais Médicos	Executivo	10	301	Serviço	1000	125.000,00
0.674	Rede Cegonha	Executivo	10	301	Serviço	496	18.000,00
0.672	Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviço	496	35.000,00
0.675	Prótese Dentária	Executivo	10	301	Serviço	496	70.000,00
0.691	Subvenções Sociais - Hospital do Câncer - (EMENDA 12)	Executivo	10	301	Serviço	1000	50.000,00
1.055	Construção do Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	346	9.000.000,00
1.070	Construção Posto de Saúde Vila América - (EMENDA 6)	Executivo	10	301	Obras	564	700.000,00
1.071	Construção Posto de Saúde Cj João Rocha - (EMENDA 7)	Executivo	10	301	Obras	1557	700.000,00
1.072	Construção Posto de Saúde Cj Sebastião Cunha (EMENDA 8)	Executivo	10	301	Obras	1558	700.000,00
0.629	Construção Posto de Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 9)	Executivo	10	301	Obras	1559	700.000,00
0.629	Equipamentos Posto Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 10)	Executivo	10	301	Produtos	1560	500.000,00
1.073	Plano Municipal de Saneamento Básico (EMENDA 13)	Executivo	10	301	Serviço	1561	120.000,00
1.074	Ações Prev Contra Cancer Mama e Próstrata (EMENDA 16)	Executivo	10	301	Serviço	1000	5.000,00
		Executivo	10	301	Serviço		
						SOMA	13.164.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						41.208.000,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.728	Subvenções Sociais: Resgatando Vidas	Executivo	08	244	Serviço	1000	61.000,00
0.729	Subvenções Sociais: ABDA	Executivo	08	244	Serviço	1000	10.000,00
0.730	Subvenções Sociais: Abrigo Bom Pastor - F.A	Executivo	08	244	Serviço	1000	61.000,00
0.788	Bloco PSEAC - Abrigo Bom Pastor	Executivo	08	244	Serviço	843	20.000,00
0.789	Bloco PSEAC - Casa da Criança	Executivo	08	244	Serviço	843	110.000,00
0.732	Piso Básico Variável PBV/SCFV - 0 a 18 Anos - F.A	Executivo	08	244	Serviço	728	35.000,00
0.790	Bloco GBF - Bolsa Família	Executivo	08	244	Serviço	846	65.000,00
0.790	Bloco IBF - Equipamentos e Material Permanente - F.A	Executivo	08	244	Produtos	846	25.000,00
0.735	Piso Transição Média Complexidade - APAE - F.A	Executivo	08	244	Serviço	844	75.000,00
0.736	Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS/PAEFI - F.A	Executivo	08	244	Serviço	729	110.000,00
0.738	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - F.A	Executivo	08	244	Serviço	870	95.000,00
0.761	SCFV - Serv. Fortal. Vinc. - PBV	Executivo	08	244	Serviço	558	150.000,00
0.747	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	15.000,00
0.747	Equipamentos e Material Permanente - FC	Executivo	08	243	Serviço	1000	10.000,00
0.754	CMDCA - Manutenção de Fóruns e Conferências - FC	Executivo	08	243	Serviço	1000	8.000,00
0.755	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adol. - FIA	Executivo	08	243	Serviço	4	40.000,00
0.758	Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Crianças - FC	Executivo	08	243	Produtos	1000	50.000,00
0.784	Subvenções Sociais - Ass. Pais e amigos da Ginástica - APAGI	Executivo	08	243	Produtos	1000	44.000,00
0.792	Real. Sem Mun. Combate Abuso Expl. Sexual Cças e Adol. (EMENDA 65)	Executivo	08	243	Serviço	1000	5.000,00
0.793	coop.Solidária de Reciclagem do Norte do Paraná (EMENDA 68)	Executivo	08	244	Serviço	1000	50.000,00
0.794	Subvenções Sociais - Bombeiro Mirim - (EMENDA 68)	Executivo	08	243	Serviço	1000	50.000,00
							1.089.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						4.498.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção do Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃO	Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico
DESCRIÇÃO	Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.801	Sec. Mun. De Des. Econômico	Executivo	04	334	Serviço	1000	1.200.000,00
0.801	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	334	Produtos	1000	20.000,00
0.804	Indústria	Executivo	22	001	Serviço	1000	40.000,00
0.805	Comércio - (EMENDA 3)	Executivo	23	001	Serviço	1000	140.000,00
0.812	Expocop - (EMENDA 1)	Executivo	23	001	Serviço	1000	250.000,00
0.820	Manutenção das Ações do Depto Trabalho e Emprego	Executivo	11	334	Serviço	1000	100.000,00
0.826	Manutenção das Ações do Turismo	Executivo	23	005	Serviço	1000	40.000,00
0.840	Incentivo a Cultura para Movimentar o Comércio (EMENDA 2)	Executivo	23	001	Serviço	1000	80.000,00
0.832	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	23	005	Serviço	1000	20.000,00
0.833	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Executivo	04	334	Serviço	1000	40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.930.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ÓRGÃO	Sec. Muni. de Infraestrutura Urbana
DESCRIÇÃO	Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção da frota, meio ambiente.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.901	Manut. Ações da SEMURB	Executivo	15	451	Serviços	1000	8.127.000,00
0.902	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Produtos	1000	30.000,00
0.903	Manutenção das Ações do Depto de Serviços Urbanos	Executivo	15	452	Serviços	1000	60.000,00
0.904	Manutenção do Depto de Obras	Executivo	15	452	Serviços	1000	50.000,00
0.905	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	452	Serviços	507	2.300.000,00
0.906	Manut. Serv. Coleta de Lixo - Coleta/Transp./Dest. Res. Sólidos	Executivo	15	452	Serviços	511	50.000,00
0.907	Manutenção do Sistema Viário (LIVRE)	Executivo	15	452	Serviços	1000	35.000,00
0.908	Manutenção do Sistema Viário (DETRAN)	Executivo	15	452	Serviços	509	70.000,00
0.909	Manutenção do Sistema Viário (ROYALTIE)	Executivo	15	452	Serviços	504	405.000,00
0.910	Manutenção do Sistema Viário (CIDE)	Executivo	15	452	Serviços	512	250.000,00
0.912	Construção e Manutenção de Micro Bacias	Executivo	15	452	Serviços	1000	60.000,00
0.920	Manutenção do Depto de Trânsito e Sistema Viário	Executivo	15	452	Obras	1000	60.000,00
0.921	Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	452	Obras	1000	25.000,00
0.932	Construção de Pista de Skate	Executivo	15	452	Obras	563	300.000,00
0.935	Pavimentação da Av. da Integração	Executivo	15	452	Obras	886	800.000,00
0.938	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Executivo	15	452	Serviços	1000	660.000,00
0.940	Pavimentação Av. Agostinho Ducci	Executivo	15	452	Obras	153	1.250.000,00
0.941	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	154	290.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						14.822.000,00

ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.942	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	155	230.000,00
0.943	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	156	350.000,00
0.951	Asfalto Bairro São Judas Tadeu (EMENDA 49)	Executivo	15	452	Obras	1000	70.000,00
0.952	Reforma Grade Protetora Pq Div. Cristo (EMENDA 50)	Executivo	15	452	Obras	1000	30.000,00
0.953	PaV. Afáltica Ruas Inacabadas Dist. Congonhas (EMENDA 51)	Executivo	15	452	Obras	1000	70.000,00
0.954	Instal. Câmeras Monit. Espaços Publ e Vias Publ (EMENDA 52)	Executivo	15	452	Obras	1000	50.000,00
0.955	Rampas Acessib. Calçadas Com. e Locais Publ (EMENDA 53)	Executivo	15	452	Obras	1000	20.000,00
0.956	Revitalização Bosque Municipal (EMENDA 54)	Executivo	15	452	Obras	1000	20.000,00
0.957	Instal. Placas Vias Publ Coleta Lixo Domic e Emp. (EMENDA 55)	Executivo	15	452	Obras	1000	15.000,00
0.958	Construção e Manutenção Microbacias (EMENDA 56)	Executivo	15	452	Obras	1000	40.000,00
							895.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						15.717.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Administração
DESCRIÇÃO	Responsável pela gestão da área de gestão de pessoas, finanças, contabilidade, fazenda, postura, patrimônio, informática, licitação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Executivo Municipal.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1001	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Administração	Executivo	04	122	Serviços	1000	6.202.000,00
1001	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	100.000,00
1004	Adequação Plano Cargos e Salários (EMENDA 44)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1005	Subvenções Sociais - ASSEMUCOP (EMENDA 42)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1006	Taxa de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviços	510	380.000,00
1006	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	510	50.000,00
1007	Taxas Diversas	Executivo	04	122	Serviços	511	295.000,00
1007	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	511	30.000,00
1008	Equipamentos e Material Permanente - Alien. De Bens	Executivo	04	122	Produtos	501	48.000,00
1009	Amortização da Dívida - Principal	Executivo	28	841	Serviços	1000	3.030.000,00
1010	Amortização da Dívida - Juros	Executivo	28	841	Serviços	1000	650.000,00
1016	Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município	Executivo	04	122	Serviços	1000	60.000,00
1017	Reforma Praça São Francisco (EMENDA 37)	Executivo	04	122	Obras	1000	20.000,00
1018	Regul. Fundiária VI Recreio Cj N. S.Apda (EMENDA 39)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1019	Apoio Ass. Morad. Reparo, Ref. Amp. C. Comum. (EMENDA 40)	Executivo	04	122	Serviços	1000	50.000,00
1020	Apoio Prog. Organ. Socio Comunit. Ass. Morad C.P (EMENDA 41)	Executivo	04	122	Serviços	1000	30.000,00
1021	Acessibilidade Sede Pref. Municipal (EMENDA 43)	Executivo	04	122	Serviços	1000	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	11.315.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Planejamento com Sustentabilidade
ÓRGÃO	Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
DESCRIÇÃO	Responsável por coordenar a formulação e implementação do planejamento estratégico municipal.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1101	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Planejamento	Executivo	04	121	Serviço	1000	645.000,00
1101	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	20.000,00
1103	Proj. Constr. Casas e Impl. Lotes Urbaniz. (EMENDA 57)	Executivo	04	122	Serviço	1000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	765.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção das Ações Sociais
ÓRGÃO	Sec. Mun. Mulher, Criança, Adolesc. Juv. Idoso
DESCRIÇÃO	Responsável pelas ações voltadas às políticas públicas integradas, voltadas para a mulher, criança, adolescente, jovem e idoso.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1201	Manut. Ações da Secretaria da Mulher, Cça, Adolesc. E Idoso	Executivo	08	244	Serviço	1000	572.000,00
1201	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Produtos	1000	10.000,00
1213	Passe Livre (EMENDA 62)	Executivo	08	243	Serviço	1000	500.000,00
1215	Fundo Municipal do Idoso	Executivo	08	241	Serviço	1000	20.000,00
1217	Projeto Social Prefeitura em Ação	Executivo	08	244	Serviço	1000	60.000,00
1218	Manut. Ações Conselho Municipal do Idoso - Fóruns e Conferênc.	Executivo	08	241	Serviço	1000	30.000,00
1219	Subvenções Sociais - Pastoral da Pessoa Idosa (EMENDA 64)	Executivo	08	241	Serviço	1000	15.000,00
1221	Implantação Creche para Idoso (EMENDA 63)	Executivo	08	241	Serviço	1000	80.000,00
1222	Fundo Municipal das Políticas Publ. S/ Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	241	Serviço	1000	10.000,00
1223	conselho Municipal das Políticas Publ. S/ Álcool e Outras Drogas	Executivo	08	241	Serviço	1000	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	1.307.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
ÓRGÃO	Autarquia Mun. Serv. Produção - AMUSEP
DESCRIÇÃO	Entidades da administração indireta, responsável pela administração do Terminal Rodoviário, fábrica de tudos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1301	Man. Ações Administrativas da AMUSEP	Autarquia	04	122	Serviços	1	290.000,00
1301	Equipamerntos e Material Permanente	Autarquia	04	122	Produtos	1	100.000,00
	TOTAL DE ÓRGÃO					SOMA	390.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Recreação e Desporto
ÓRGÃO	Fund. Esporte de C. Proc.- FECOP
DESCRIÇÃO	Responsável pela política de recreação e desporto do município.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1401	Manutenção das ações da FECOP	Fundação	27	813	Serviços	2000	670.000,00
1401	Equipamentos e Material Permanente	Fundação	27	813	Produtos	2000	20.000,00
1403	Realização de Corridas Pedestres	Fundação	27	813	Serviços	2000	60.000,00
1404	Realização de Competições Diversas	Fundação	27	813	Serviços	2000	90.000,00
1405	Projeto Bolsa Auxílio - Projeto Talento Procopense (EMENDA 35)	Fundação	27	813	Serviços	2000	50.000,00
1416	Apoio a Todas as Modalidades Esportivas	Fundação	27	813	Serviços	2000	40.000,00
1418	Projeto de Incentivo à Prática Esportiva	Fundação	27	813	Serviços	2000	50.000,00
1422	Aquisição de Uniformes, Bolas e Chuteiras (EMENDA 28)	Fundação	27	813	Serviços	2000	60.000,00
1425	Conselho Municipal de Esportes	Fundação	27	813	Serviços	2000	20.000,00
1426	Construção Campo de Malha no Jd Panorama (EMENDA 19)	Fundação	27	813	Serviços	2000	8.000,00
1428	Ref e Ampl C. Esport. Pç Camélias Jd Panorama (EMENDA 34)	Fundação	27	813	Obras	2000	50.000,00
1430	Construção Qd Esportes Cj João Rocha (EMENDA 21)	Fundação	27	813	Obras	1563	200.000,00
1432	Construção Qd Esportes Cj Universitário (EMENDA 22)	Fundação	27	813	Obras	1564	200.000,00
1433	Instlação Piso Sintético Qd Quinzão - (EMENDA 26)	Fundação	27	813	Obras	2000	50.000,00
1436	Construção de Pq Infantil Cj União (EMENDA 17)	Fundação	27	813	Serviços	2000	6.000,00
1437	cONSTRução de Pq Infantil Vila Mariana (EMENDA 18)	Fundação	27	813	Serviços	2000	6.000,00
1438	Reforma e Ampliação Centro Esport. Jd Panorama (EMENDA 20)	Fundação	27	813	Obras	1562	80.000,00
1439	Cobstrução Qd Esportes Vila Santa Terezinha (EMENDA 23)	Fundação	27	813	Obras	1565	200.000,00
	TOTAL DE ÓRGÃO					SOMA	1.860.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Recreação e Desporto
ÓRGÃO	Fund. Esporte de C. Proc.- FECOP
DESCRIÇÃO	Responsável pela política de recreação e desporto do município.

1440	Construção de Campos de Futebol (EMENDA 24)	Fundação	27	813	Obras	2000	100.000,00
1441	Reforma/Ampliação Estádio Ubirajara Medeiros (EMENDA 25)	Fundação	27	813	Obras	1566	1.200.000,00
1442	Aquisição de Veículos Utilitários - (EMENDA 27)	Fundação	27	813	Produtos	2000	100.000,00
1443	Aquis. Passagens Partic.Competições Esport. (EMENDA 29)	Fundação	27	813	Serviços	2000	10.000,00
1444	Implantação academia ao Ar Livre Jd Progresso (EMENDA 30)	Fundação	27	813	Obras	2000	40.000,00
1445	Impl. Acad. Ar Livre Cj João Rocha/Henrique Vitorelli (EMENDA 31)	Fundação	27	813	Obras	2000	40.000,00
1446	Implantação Academia Ar Livre Cj Santa Terezinha (EMENDA 32)	Fundação	27	813	Obras	2000	40.000,00
1447	Implantação Academia Ar Livre Cj Santa União (EMENDA 33)	Fundação	27	813	Obras	2000	40.000,00
1448	Cobertura Qd Esportes Pç Rui Barbosa Congonhas (EMENDA 36)	Fundação	27	813	Obras	1567	150.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.720.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	3.580.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Manutenção do Poder Legislativo
ÓRGÃO	Poder Legislativo
DESCRIÇÃO	Legislar sobre as matérias de competência do Município, promover a fiscalização legislativa e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1501	Manutenção das Atividades Legislativas	Legislativo	01	31	Serviço	1	3.660.000,00
1501	Equipamentos e Material Permanente	Legislativo	01	31	Produtos	1	100.000,00
1504	Obras e Instalações - Reformas e Ampliação	Legislativo	01	31	Serviço	1	430.000,00
1506	Auxílio Saúde (EMENDA 70)	Legislativo	01	31	Serviço	1	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	4.290.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção do Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
DESCRIÇÃO	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1601	Manutenção das Ações do Serv. De Insp. Municipal Agricultura	Executivo	20	691	Serviços	1000	732.000,00
1601	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	20	691	Produtos	1000	10.000,00
1603	Subvenções Sociais - APROLEITE	Executivo	20	691	Serviços	1000	43.000,00
1605	Assistência Técnica e Extensão Rural	Executivo	20	691	Serviços	1000	50.000,00
1609	Departamento de Meio Ambiente - (EMENDA 5)	Executivo	18	542	Serviços	1000	90.000,00
1612	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	25.000,00
1613	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	25.000,00
1624	Plano Municipal de Arborização - (EMENDA 4)	Executivo	18	542	Serviços	1000	30.000,00
1625	Revit. Rib. Água do Veado Margenando Jd Figueira (EMENDA 38)	Executivo	18	542	Serviços	1000	70.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.075.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Reserva de Contingência
ÓRGÃO	Reserva de Contingência
DESCRIÇÃO	Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
9901	Reserva de Contingência	Executivo	99	999	Reserva	1000	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	200.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PREVISÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ANUAL DA RECEITA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECURSO	PREVISÃO 2017
IMPOSTOS		25.260.000,00
<u>IPTU</u>		11.480.000,00
	1000	6.500.000,00
	104	3.280.000,00
	303	1.700.000,00
		11.480.000,00
IRRF		1.300.000,00
	1000	780.000,00
	104	320.000,00
	303	200.000,00
		1.300.000,00
ITBI		2.480.000,00
	1000	1.500.000,00
	104	600.000,00
	303	380.000,00
		2.480.000,00
ISS		10.000.000,00
	1000	6.000.000,00
	104	2.500.000,00
	303	1.500.000,00
		10.000.000,00
TAXAS		1.070.000,00
FESSAN	510	140.000,00
TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	380.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	295.000,00
FUNREBOM	515	255.000,00
TOTAL		26.330.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RECURSO	PREVISÃO 2017
CMDCA	4	38.000,00
COSIP	507	2.250.000,00
TOTAL		2.288.000,00

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
RENDIMENTOS		
Aluguéis	1000	5.000,00
Rendimentos - FUNDEB 60%	101	100.000,00
Rendimentos - FUNDEB 40%	102	100.000,00
Rendimentos - ROYALTIES	504	5.000,00
Rendimentos - CIDE	512	30.000,00
Rendimentos - Taxas de Polícia	510	20.000,00
Rendimentos - FESSAN	510	10.000,00
Rendimentos - Taxas Diversas	511	10.000,00
Rendimentos - CMDCA	4	2.000,00
Rendimentos - Alienação	501	3.000,00
Rendimentos - Alienação - Educação	304	2.000,00
Rendimentos - Alienação - Saúde	105	5.000,00
Rendimentos - Funrebom	515	60.000,00
Rendimentos - COSIP	507	49.000,00
Rendimentos - PAB Fixo	495	100.000,00
Rendimentos - BLMAC	495	-
Rendimentos -PACS	495	-
Rendimentos - PSF	495	-
Rendimentos - NASF	495	-
Rendimentos - RAB-PMAQ-SM	495	10.000,00
Rendimentos - COMP. ESP. REGIONAIS	495	-
Rendimentos - PMAQ	495	5.000,00
Rendimentos - CEO	496	10.000,00
Rendimentos - REDE DE SAÚDE MENTAL	496	-
Rendimentos - BRASIL CARINHOSO	108	10.000,00
Rendimentos - PNATE	131	5.000,00
Rendimentos - SAMU ESTADUAL	333	10.000,00
Rendimentos - 10%	103	10.000,00
Rendimentos - 25%	104	60.000,00
Rendimentos - FMS - 15%	303	245.000,00
Rendimentos - Livre	1000	200.000,00
Rendimentos - BLOCO GESTÃO SUS	499	100,00
Rendimentos - SUS/FAE	310	5.000,00
Rendimentos - PNAE	112	10.000,00
Rendimentos - SAL. EDUCAÇÃO	107	50.000,00
Rendimentos - PETE	144	10.000,00
Rendimentos - DETRAN	509	2.000,00
Rendimentos - APAC/CEO	337	4.000,00
Rendimentos - PBT	728	2.000,00
Rendimentos - PTMC	844	5.000,00
Rendimentos - IGD/BF	846	10.000,00
Rendimentos - CRAS	870	5.000,00
Rendimentos - CREAS	729	10.000,00
Rendimentos - SAMU FEDERAL	496	-
Rendimentos - APSUS	334	10.000,00
Rendimentos - PBV-SCFV	558	10.000,00
TOTAL		1.199.100,00

Continuação...

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
Rendimentos - HIV/AIDS	497	6.000,00
Rendimentos - FARMÁCIA POPULAR	498	5.000,00
Rendimentos - PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	40.000,00
Rendimentos - VIGIA/SUS - CAPITAL	340	10.000,00
Rendimentos - VIGIA/SUS - CUSTEIO	316	10.000,00
Rendimentos - IGD/SUAS	884	2.000,00
Rendimentos - HOSPITAL REGIONAL	346	800.000,00
Rendimentos - COB. QD. P. ANTONIO LOCK	146	10.000,00
Rendimentos - 02 SUPER CRECHES	115	100.000,00
Rendimentos - AV. DA INTEGRAÇÃO	886	100.000,00
Rendimentos - AV. AGOSTINHO DUCCI	153	120.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	156	10.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	155	10.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	154	10.000,00
Rendimentos - REF. CENTRO CULTURAL	559	20.000,00
Rendimentos - AMPL. ESCOLA VITORINO	150	10.000,00
Rendimentos - CONST. PISTA DE SKATE	563	10.000,00
TOTAL		1.273.000,00
TOTAL DAS REC. PATRIMONIAIS		2.472.100,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
FPM		17.847.000,00
	1000	11.007.000,00
	103	3.800.000,00
	303	3.040.000,00
		17.847.000,00
ITR		820.000,00
	1000	500.000,00
	103	170.000,00
	303	150.000,00
		820.000,00
ICMS		21.800.000,00
	1000	12.981.000,00
	103	4.800.000,00
	303	3.500.000,00
		21.281.000,00
IPVA		7.070.000,00
	1000	4.300.000,00
	103	1.570.000,00
	303	1.200.000,00
		7.070.000,00
TOTAL		47.537.000,00

Continuação...

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
IPI		320.000,00
	1000	200.000,00
	103	70.000,00
	303	50.000,00
		320.000,00
FUNDEB 40	102	2.000.000,00
FUNDEB 60	101	8.100.000,00
ROYALTIES	504	400.000,00
CIDE	512	220.000,00
APSUS	334	80.000,00
PAB FIXO	495	1.400.000,00
PACS	495	705.000,00
PSF	495	1.500.000,00
NASF	495	250.000,00
PMAQ	495	95.000,00
PMAQ/RAB	495	140.000,00
GESTÃO SUS/CAPS	499	900,00
CEO	496	140.000,00
REDE DE SAÚDE MENTAL	493	530.000,00
SAMU ESTADUAL	333	2.490.000,00
SUS/FAE	310	155.000,00
APAC/CEO	337	80.000,00
SAMU FEDERAL	496	6.000.000,00
HAIV/AIDS	497	70.000,00
FARMÁCIA POPULAR	498	135.000,00
VIGIA/SUS - CUSTEIO	316	160.000,00
REDE CEGONHA	496	18.000,00
BRASIL SEM MISÉRIA	496	35.000,00
PRÓTESE DENTÁRIA	496	70.000,00
IGD/SUAS	884	24.000,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	728	33.000,00
BOLSA FAMÍLIA	846	80.000,00
PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	844	70.000,00
CREAS	729	100.000,00
CRAS	870	90.000,00
SCFV	558	140.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	950.000,00
PETE	144	290.000,00
PNATE	131	90.000,00
PNAE	112	400.000,00
BLOCO PSEA - ABRIGO BOM PASTOR	843	20.000,00
BLOCO PSEA - CASA DA CRINANÇA	843	110.000,00
BRASIL CARINHOSO	108	140.000,00
PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	380.000,00
TOTAL		28.010.900,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		75.547.900,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
MULTAS		
LIVRE	1000	650.000,00
SAÚDE	303	185.000,00
EDUCAÇÃO	104	270.000,00
FUNREBOM	515	95.000,00
COSIP	507	1.000,00
DETRAN	509	68.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	70.000,00
TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	510	30.000,00
TOTAL		1.369.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	RECURSO	PREVISÃO 2017
ALIENAÇÃO - LIVRE	501	45.000,00
ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO	105	15.000,00
ALIENAÇÃO - SAÚDE	304	10.000,00
HOSPITAL REGIONAL	346	8.200.000,00
COBERTURA QD PADRE A. LOCK	146	430.000,00
CONSTRUÇÃO 02 SUPERCRECHES	115	900.000,00
PAVIM. AV. AGOSTI NHO DUCCI	153	1.130.000,00
PAVIM. AV. INTEGRAÇÃO	886	700.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	156	340.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	155	220.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	154	280.000,00
REFORMA CENTRO CULTURAL	559	570.000,00
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO	150	260.000,00
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	563	290.000,00
VIGIASUS - CAPITAL	340	140.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE VILA AMÉRICA	864	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE CJ JOÃO ROCHA	1557	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CJ SEBASTIÃO CUNHA	1558	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1559	700.000,00
EQUIPAMENTOS POSTO SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1560	500.000,00
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1561	120.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO ESP. JD PANORAMA	1562	80.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ JOÃO ROCHA	1563	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ UNIVERSITÁRIO	1564	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES VL SANTA TEREZINHA	1565	200.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO ESTÁDIO UBIRAJARA MEDEIROS	1566	1.200.000,00
COBERTURA QD ESPORT. PÇ RUI BARBOSA CONGONHAS	1567	150.000,00
CONST. QD. ESPORTES ESCOLA EDGARD GALAFASSI	1568	250.000,00
CONSTRUÇÃO CMEI CJ FORTUNATO SIBIM	1569	500.000,00
PAVIMENTAÇÃO ENTRE DISTR. CONGONHAS E CEMITÉRIO LOCAL	1570	800.000,00
TOTAL		20.530.000,00

TOTAL DA ESTIMATIVA DE RECEITA	128.537.000,00
---	-----------------------

MENSAGEM Nº 003/2016.**SENHORA PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES,**

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação pelo Plenário, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre as adequações das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017”, tendo em vista as emendas aprovadas por essa Casa de Leis.

Assim sendo, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, representa o elo entre o PPA – Plano Plurianual, que contem o Plano de Governo, e a LOA – Lei do Orçamento Anual, que contem os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 0/16

DATA 15 /04/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procopio para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – metas prioritárias da Administração Pública Municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

IX – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Estimativa e Compensação de Receita;

g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º – O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2017, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da

população;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – à geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V – à promoção do desenvolvimento urbano;

VI – à promoção do desenvolvimento rural;

VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

Art. 3º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para

a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – No orçamento fiscal está incluído a Câmara Municipal com contabilidade descentralizada, da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP e Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procopio relativo ao exercício de 2076 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Ação, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário, corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela

realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 10 - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2017 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo; e

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá proceder os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;

V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a) texto da lei;
- b) quadros orçamentários consolidados;
- c) anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e
- d) discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2017 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 15 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração,

os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 16 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 17 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2017, será elaborado a preços de Junho de 2016, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2017 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 18 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 19 - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 20 - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 21 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas

na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 23 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 24 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da re-

ceita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 25 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 26 – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 27 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 28 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2017, e nos

prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 29 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017.

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 31 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante

do art. 10 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V – data da autuação dos precatórios;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 32 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 33 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 34 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 37 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- a) os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b) o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c) as alterações tributárias.

Art. 38 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 39 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 40 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 41 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 42 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do

art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 43 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 44 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 45 – A execução dos orçamentos obedecerá:

- I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

- a) redução das despesas de consumo.
- b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
- c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2017 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de

empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 46 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2017, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 48 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM.

Art. 49 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2017 terão desconto em lei própria.

Art. 50 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2015, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 51 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 52 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 53 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 – Haverá a contratação de horas extras em casos ex-

traordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 55 – No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 56 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser

considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 61 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 62 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 63 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 65 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 66 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2017 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 67 – Fica alterado nos Anexos da PPA – Plano Plurianual da Lei 138/2013 de 23/12/2013, referente as inclusões e alterações dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme emendas

propostas.

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 104/2016

Art. 68 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito Municipal

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

NOVEMBRO - 2016

LEI Nº 395/16

DATA 19/12/2016

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Cultura.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura para a década 2015-2024, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura poderá ser reformulado pelo Conselho Municipal de Política Cultural por deliberação de sua maioria.

Parágrafo primeiro: entre outras necessidades, a reformulação do Plano Municipal de Cultura poderá o correr para:

- a. atender as deliberações da Conferência Municipal de Cultura;
- b. adequar as políticas públicas culturais do município;
- c. adequá-lo aos programas dos governos;
- d. orientar os instrumentos de planejamento do governo municipal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo segundo: Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural expedir por meio de Resolução a atualização do Plano Municipal.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini

Prefeito

APRESENTAÇÃO

Considera-se Cultura Geral o conjunto de conhecimentos que enriquecem o espírito e apuram o gosto e o espírito crítico. Num grupo social, refere-se ao conjunto de sinais característicos do comportamento de determinada camada social .

Na Cultura situa-se ainda o conjunto de tradições tecnológicas e artísticas que caracterizam o estado da pré-história. Refere-se também, ao conjunto dos comportamentos, dos mitos ou representações coletivas, produzidas e difundidas. No contexto antropológico, é o conjunto de elementos físicos presentes na atividade sociocultural .

Os sentidos da palavra Cultura são difundidos em dois: a popular, e a antropológica . Quanto ao seu conceito, Tylor (1871, apud BARSA) relata ser o “o complexo total de conhecimentos, crenças, artes, moral, leis, costumes e quaisquer outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade”. Para Montagu (BARSA) “é o modo de vida de um povo, o ambiente que um grupo de seres humanos, ocupando um território comum, criou em forma de ideias, instituições, linguagem, instrumentos, serviços e sentimentos”.

Só o homem detém a cultura e a ela sua vida está ligada. Ele recebe por herança do grupo social no qual nasce e também a

adquire no relacionamento com outros grupos sociais.

É aprendida, porque se verifica um processo de transmissão das pessoas mais velhas para as mais novas. É também derivada de componentes da existência humana.

Larousse Cultural,
Larousse Cultural,
Barsa.

1 A GARANTIA DO ACESSO A CULTURA

A Constituição Federal de 1988 assegura à todos o exercício dos direitos culturais, bem como o acesso às fontes da cultura nacional. Define ainda que o Estado apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais (CF, Art. 215), e nos artigos seguintes a Constituição elenca o rol de normas por meio das quais o Poder Público deve se orientar à garantir a sociedade a práxis cultural.

A Constituição Federal também atribui aos municípios a competência à promoção e a proteção do patrimônio histórico-cultural local (Art. 30).

Por sua vez, a Constituição do Estado do Paraná garante a proteção do patrimônio cultural (PR, CEP 1989, art. 11, III). A referida Carta Política atribui aos municípios a competência à promoção e proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação federal e estadual (PR, CEP 1989, art. 17, IX).

No contexto da política urbana, a Constituição do Estado do Paraná faz obrigatória a garantia à preservação, à proteção e à recuperação da cultura (PR, CEP 1989, art. 151, IV).

Nos termos dos artigos 190 até 196 da Constituição do Estado o rol das normas constitucionais para o desenvolvimento da cultura no Estado, se dá, essencialmente:

Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa.

Parágrafo único. Fica assegurada pelo Estado a liberdade de expressão, criação e produção no campo artístico e cultural e garantidos, nos limites de sua competência, o acesso aos espaços de difusão e o direito à fruição dos bens culturais (PR, CEP. 1989).

No contexto municipal, a Lei Orgânica do Município de Cornélio Procopio, no seu artigo 184 (CP, LOM 1990) assegura a livre manifestação cultural, a fixa os mecanismos por meio dos quais essa garantia será exercida:

Art. 184 – O Município incentivará a livre manifestação cultural, mediante:

I – criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas (grupos populares, indígenas, afro - brasileiros e outros grupos do processo civilizatório nacional);

II – integração de programas culturais e apoio à instalação de casas de cultura e de bibliotecas públicas;

III – acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;

IV – promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais de cultura;

V – planejamento e gestão do conjunto de ações, garantida a participação de representantes da comunidade;

VI – preservação dos documentos, obras e demais registros de valor histórico ou científico;

VII – apoio e valorização dos artistas procopenses e da região;

VIII – criação de um Conselho Municipal da Cultura .

Resultado do esforço conjunto de governo municipal e sociedade, foi instituído no município de Cornélio Procopio o Sistema Municipal de Cultura (SIMCULTURA) por meio da Lei Municipal nº 72/14 .

Lei Orgânica do Município de Cornélio Procopio, 1990.

Nos termos da Lei anteriormente citada, o SIMCULTURA está assim estruturado: Órgão gestor do Sistema; Programa Municipal de Cultura; Fundo Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Política Cultural, e Conferência Municipal de Cultura .

Nos termos do artigo 4º, I da Lei nº 072/14, é de competência da Secretaria Municipal de Cultura a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Por sua vez, compete ao Conselho Municipal de Cultura apreciar a proposta do Plano e deliberar sobre sua forma e conteúdo .

Boletim Oficial do Município nº 2080E, de 15 jul. 2014.

Lei Municipal nº 072/14.

Lei nº 072/14, art. 27, I.

2 O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura é instrumento formal por meio do qual o município apresenta sua política de gestão cultural. Nesse documento deve estar evidenciada a promoção da igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões e manifestações culturais.

A Lei 072/14 dispõe no artigo 3º os princípios do SIMCULTURA: da diversidade das expressões culturais; da universalização do acesso aos bens e serviços culturais; do fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; da cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; da integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; do apoio aos agentes culturais; da transversalidade das políticas culturais; da autonomia das instituições da sociedade civil; da transparência e compartilhamento das informações; da democratização dos processos decisórios com participação e controle social; da descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e da ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Os princípios são orientadores imutáveis às ações poder público na área da cultura.

Da mesma forma, o Plano Municipal de Cultura deve se orientar em princípios, que são regras que o conduzem, que orientam a conduta do governo municipal e da sociedade civil nas relações, como parceiros e responsáveis pela efetivação do plano.

Princípio do protagonismo municipal

Ao Poder Executivo Municipal cabe a iniciativa e a responsabilidade pela condução do Plano Municipal de Cultura. Ao Chefe do Poder Executivo compete indicar o responsável pelo Sistema Municipal de Cultura na relação com o Ministério da Cultura e outros órgãos de governo a coordenação do Plano Municipal de Cultura.

Princípio do diálogo interinstitucional e social

O diálogo é a forma de comunicação que deve orientar todo o processo de elaboração do plano. As decisões e os acordos devem acontecer de modo conjunto entre os organismos públicos municipais, os demais poderes e esferas de governo, a sociedade em geral e, em especial, a comunidade cultural.

Princípio da legitimidade

Para terem legitimidade, todo o processo de elaboração do pla-

no de cultura e o próprio plano devem ter legalidade formal, isto é, devem respeitar as leis que se aplicam ao caso. O plano de cultura também terá legitimidade política se for reconhecido por todos os envolvidos. Outra fonte de legitimidade é a coerência técnica do plano.

Princípio da visão sistêmica e territorial

Os temas abordados no plano de cultura devem desenvolver uma visão de conjunto da política cultural, estabelecer relações entre as áreas ou os processos do fazer cultural, e relacionar o plano a outras políticas públicas e a outras esferas de governo.

Princípio da transparência e objetividade

Todo o processo de planejamento e elaboração do plano deve ser conduzido de forma clara e objetiva. O plano deve ser elaborado de tal modo que todas as pessoas possam compreender os caminhos a serem percorridos e os resultados a serem alcançados.

3 O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

3.1 CONTEXTO TERRITORIAL

O município de Cornélio Procópio está localizado na porção nordeste do Estado do Paraná, Mesorregião Norte Pioneira Paranaense, na 15ª Microrregião Geográfica do Estado, denominada Microrregião Geográfica de Cornélio Procópio. Tem limite territorial com os municípios de Leopoldina e Santa Mariana ao Norte; Nova Fátima e Nova América da Colina ao Sul; Uraí a oeste; Bandeirantes, Santa Amélia, e Ribeirão do Pinhal a Leste.

Cornélio Procópio é o nome atribuído ao município por Francisco Junqueira, na década de 1930, ao aglomerado urbano localizado no Km 125 da estrada de ferro com marco inicial no município de Ourinhos-SP. Homenagem que fez à seu sogro, Coronel Cornélio Procópio de Araújo Carvalho, falecido em 1909.

Em 1938, graças aos trabalhos realizados por uma Comissão de moradores do município, Manoel Ribas, Interventor do Estado do Paraná, criou o município de Cornélio Procópio por meio do Decreto nº 6.212, de 18 de janeiro de 1938. Desmembrado do município de Bandeirantes, foi implantado no dia 15 de fevereiro do mesmo ano.

São duas as divisões administrativas do município: cidade sede, e Distrito de Congonhas.

O município é sede da Comarca. Com apenas uma Zona Eleitoral, tem 37.909 eleitores (IPARDES, 2014).

Localizado na mesorregião Norte Pioneira Paranaense, tem as http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok

seguintes coordenadas: Latitude de 23,18°, Longitude de 50.64°.

Pertence a microrregião política de Cornélio Procópio. Sua área territorial é de 637,9km² que representa 0,3198% de todo o território do Estado do Paraná.



Figura 1 – Localização do município conforme coordenadas geográfica

Fonte: IPARDES



Figura 2 – Território de Cornélio Procópio

FONTE: IPARDES

http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok

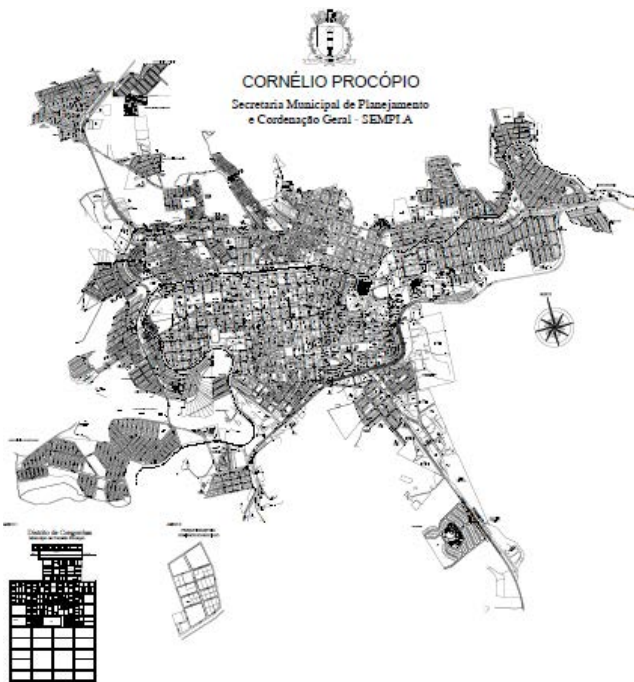


Figura 3 - Perímetro urbano do município

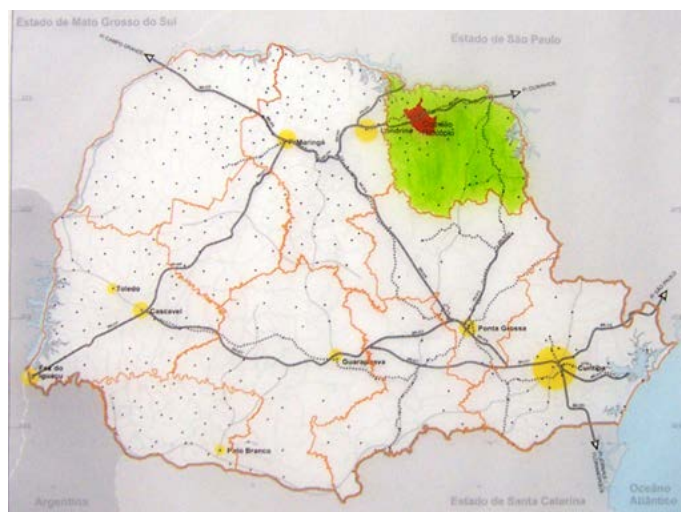
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 2013.

São 14 os municípios que compõe a microrregião de Cornélio Procópio, totalizando área de 4.536.539 km²: Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso e Sertaneja. Conforme IBGE (2013) juntos os municípios totalizam aproximadamente 175.226 habitantes. Cornélio Procópio é o município com a maior população (56,7%), seguido de Bandeirantes (26,8%) e Andirá (11,7%).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2013.

Cornélio Procópio distancia 398 km da Capital do Estado do Paraná e 1.084 km de Brasília. Em relação a outros centros, distancia: 430 km de Cascavel, 571 km de Foz do Iguaçu, 382 km de Guarapuava, 65 km de Londrina, 284 km de Ponta Grossa, e 476 km da cidade de São Paulo-PR.

Figura 4 - Principais rotas de acesso ao município de Cornélio Procópio



Fonte: Plano Diretor do Município de Cornélio Procópio-PR, 2007.

3.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Com o crescimento populacional a partir do aglomerado urbano da década de 1930, o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidencia que no ano de 1950 o município de Cornélio Procópio teve a maior população da sua história, total de 56.394 habitantes. Nas décadas seguintes houve declínio populacional. A menor população foi na década de 1980.

Tabela 1 – Evolução da população de Cornélio Procopio

Década	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2012
População	45.341	49.789	42.581	46.663	46.681	46.928	46.939

FONTE: IBGE, 2013.

Quanto a cor/raça (definição IBGE/IPARDES) a população predominante é branca (68,3%), seguida da parda com 24,1%.

Tabela 2 - População censitária segundo

cor/raça – 2010

COR/RAÇA	POPULAÇÃO	%
Branca	32.031	68,3
Preta	2.493	5,3
Amarela	1.004	2,1
Parda	11.313	24,1
Indígena	84	0,2
Sem declaração	3	0,0
TOTAL	46.928	100,0

Fonte: IPARDES, 2013.

Conforme IPARDES (2013) a densidade demográfica de Cornélio Procopio é de 73,89 habitantes por Km². Dos 46.928 habitantes, 51,63% da população é o sexo feminino e 48,37% do sexo masculino.

No ano de 1991 a população da zona rural era de 14,17%. No ano de 2010 correspondia apenas 5,58%, enquanto que no perímetro urbano concentrava-se 94,42% dos habitantes.

Tabela 3 - População total, por gênero, rural/urbano

População	ANO 1991		ANO 2000		ANO 2010	
	População	%	População	%	População	%
População Total	46.644	100,0	46.861	100,0	46.928	100,0
Homens	22.990	49,29	22.881	48,83	22.697	48,37
Mulheres	23.654	50,71	23.980	51,17	24.231	51,63
Urbana	40.036	85,83	42.683	91,08	44.308	94,42
Rural	6.608	14,17	4.178	8,92	2.620	5,58

FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Segundo o IPEA (2013) no período de 2000 a 2010, a população de Cornélio Procopio cresceu 0,01% ao ano, abaixo do crescimento do Estado e da Federação, ambos 1,01%.

Na década de 1991 a 2000 a taxa de crescimento populacional no município foi de 0,05%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000.

11 Definição utilizada pelo IPARDES

Tabela 4 - Crescimento populacional

Local	PERÍODO	
	1991-2000	2000-2010

Cornélio Procopio	0,05%	0,01%
Paraná	1,01%	1,01%
Brasil	1,02%	1,01%

FONTE: IPEA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Nas últimas duas décadas (período de 1991 até 2010) o aumento da população do perímetro urbano no município foi de 4.272 pessoas, 10,67% em relação ao ano de 1991.

3.3 EXPECTATIVA DE VIDA

Em relação a Pirâmide Etária, segundo o IPEA (2013) “A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)”.

Em Cornélio Procopio, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,4 anos nas últimas duas décadas: 67,5 anos em 1991; 71,6 anos em 2000; 75,9 anos em 2010. No Estado do Paraná a expectativa de vida é de 74,8 anos, e no País 73,9 anos.

No ano de 1991 o município tinha 19,87% população com idade a partir de 45 anos. No ano 2000 esse percentual foi elevado para 25,81%. Em 2010 atingiu 33,9%.

Quanto a população com 65 anos ou mais, esta representava os seguintes percentuais: ano 1991, 5,38%; ano 2000, 7,22%; ano 2010, 9,87%.

Do ano 2000 para 2010 houve aumento de 83,46% no percentual de pessoas com idade acima de 65 anos.

No ano de 1991 a população de 0 (zero) até 19 anos representava 40,9% da população. No ano de 2010 esse percentual caiu para 27,7%.

Para a população na faixa de 20 a 59 anos, em 1991 era de 51,0% enquanto que no ano de 2010 era de 57,8%.

A população com 60 anos ou mais em 1991 era de 8,3%, e em 2010 totalizou 14,5%.

Seguindo a tendência nacional, os indicadores acima evidenciam o envelhecimento da população procopense.

Tabela 5 - População por faixa etária

IDADE		% DA POPULAÇÃO			VARIAÇÃO NOS PERÍODOS (%)		
		Ano 1991	Ano 2000	Ano 2010	1991 a 2000	1991 a 2010	2000 a 2010
0 a 4	anos	9,88	7,63	5,81	-22,8%	-41,2%	-23,9%
5 a 9	anos	10,48	8,42	6,28	-19,7%	-40,1%	-25,4%
10 a 14	anos	10,63	9,23	7,41	-13,2%	-30,3%	-19,7%

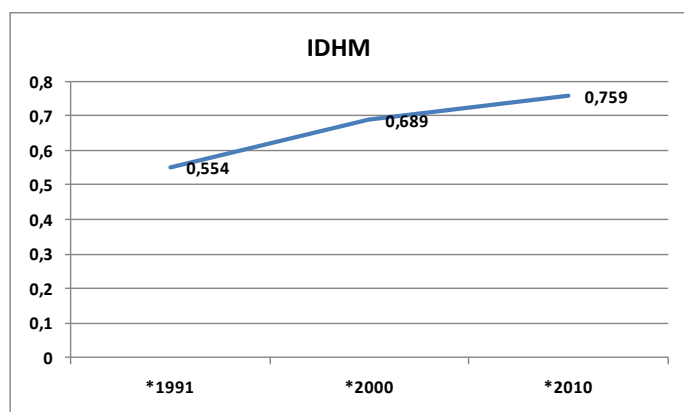
15 a 19	anos	9,88	9,75	8,2	-1,3%	-17,0%	-15,9%
20 a 24	anos	9,19	8,75	8,33	-4,8%	-9,4%	-4,8%
25 a 29	anos	8,96	7,79	7,95	-13,1%	-11,3%	2,1%
30 a 34	anos	7,85	7,78	7,55	-0,9%	-3,8%	-3,0%
35 a 39	anos	7,33	7,68	7,08	4,8%	-3,4%	-7,8%
40 a 44	anos	6,08	7,16	7,47	17,8%	22,9%	4,3%
45 a 49	anos	4,66	6,25	7,12	34,1%	52,8%	13,9%
50 a 54	anos	3,74	5,19	6,56	38,8%	75,4%	26,4%
55 a 59	anos	3,2	3,86	5,74	20,6%	79,4%	48,7%
60 a 64	anos	2,89	3,29	4,61	13,8%	59,5%	40,1%
65 a 69	anos	2,09	2,66	3,3	27,3%	57,9%	24,1%
70 a 74	anos	1,5	2,07	2,63	38,0%	75,3%	27,1%
75 a 79	anos	0,92	1,26	1,87	37,0%	103,3%	48,4%
80 e +	anos	0,868	1,23	2,07	41,7%	138,5%	68,3%

FONTE: IPEA; ATLAS BRASIL, 2013.

3.4 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

O IDHM de Cornélio Procópio, no ano de 2010, é de 0,759. Houve evolução do indicador em relação a períodos anteriores: a) ano 1991 = 0,554; b) ano 2000 = 0,689; c) ano 2010 = 0,759.

Gráfico 1 - IDHM



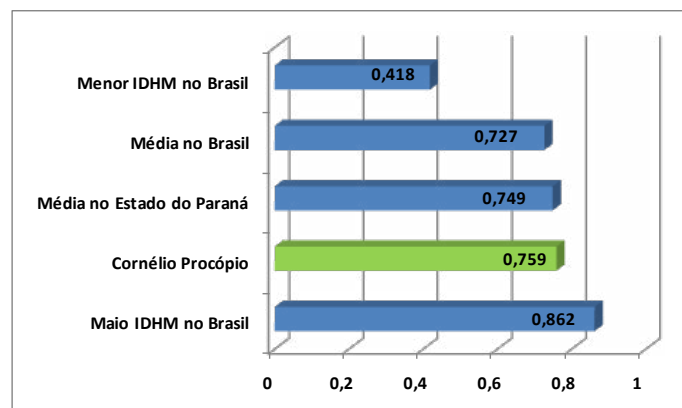
FONTE: IPEA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

O IPEA (2013) faz os seguintes comentários sobre o IDHM de Cornélio Procópio:

O IDHM passou de 0,689 em 2000 para 0,759 em 2010 - uma taxa de crescimento de 10,16%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 22,51% entre 2000 e 2010. Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,554 em 1991 para 0,689 em 2000 - uma taxa de crescimento de 24,37%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 30,27% entre 1991 e 2000. Entre 1991 e 2010 Cornélio Procópio teve um incremento no seu IDHM de 37,00% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47,46%) e abaixo da média de crescimento estadual (47,73%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do

município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 45,96% entre 1991 e 2010 (IPEA, 2013).

Gráfico 2 - Comparação do IDHM de Cornélio Procópio, Brasil e Paraná



FONTE: IPEA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

No período de 1991 até 2010 a evolução dos índices que compõe o IDHM ocorreu nos seguintes percentuais: educação, 84,0%; longevidade, 19,7%; renda, 96,3%. Para o período de 2000 até 2010 esses índices evoluíram: educação, 14,7%; longevidade, 9,2%; renda, 6,6%.

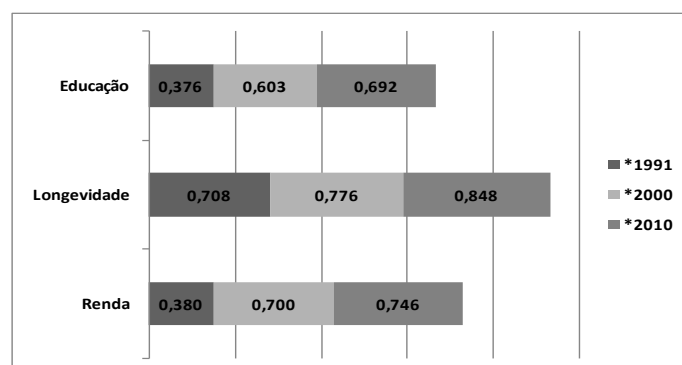
Tabela 6 – Evolução do IDHM em %

INDICADOR	PERÍODOS	
	1991 a 2000	2000 a 2010
Educação	84,0%	14,7%
Longevidade	19,7%	9,2%
Renda	96,3%	6,6%

FONTE: IPEA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Constata-se assim, que no período de 1991-2000 a renda foi o indicador que mais contribuiu para a elevação do IDHM, seguida pela educação e longevidade. No período de 2000-2012 o destaque é para a educação, seguida pela longevidade e renda. Nesse período houve aumento na longevidade, mas a educação e a renda não acompanharam a mesma evolução.

Gráfico 3 - IDHM: indicadores que compõe o índice

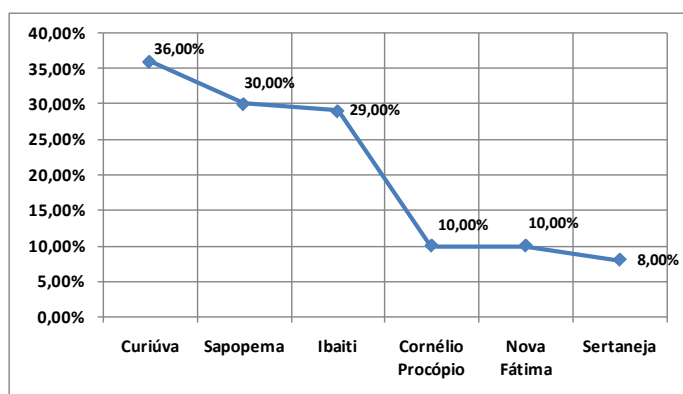


Segundo IPEA (2013) Cornélio Procópio ocupa a 383ª posição no ano 2010 em relação aos 5.565 municípios do Brasil. Desse total, 382 municípios (6,86%) melhor situação, enquanto que 5.183 (93,14%) municípios apresentam menor IDHM.

Quanto aos 399 municípios do Estado do Paraná, Cornélio Procópio ocupa a 20ª posição; 19 municípios (4,76%) estão em melhor situação, e 379 (95,24%) municípios estão em situação igual ou pior.

Embora o município de Cornélio Procópio esteja classificado como o primeiro colocado no ranking do Norte Pioneiro, com o melhor IDHM da região, constata-se que foi o município com a segunda menor variação no período. Ficou apenas na retaguarda do município de Sertaneja.

Gráfico 4 - Variação do IDHM



FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013; Jornal Folha

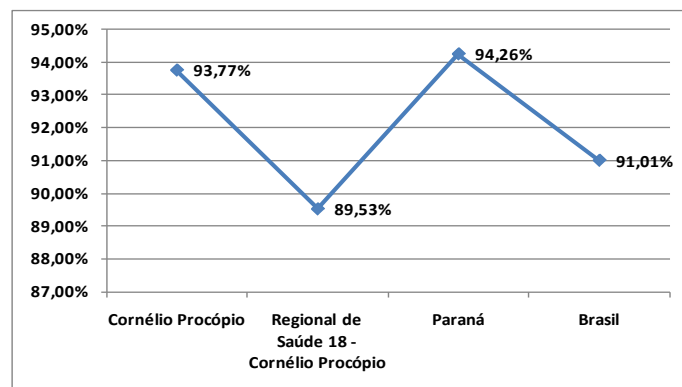
de Londrina, Caderno Folha Norte Pioneiro, 07 ago. 2013.

4.5 EDUCAÇÃO

No ano de 2015 o município de Cornélio teve 9.931 alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e educação de jovens e adultos (EJA). Do total de 10.233 (97,04%) matriculados no ensino regular e 302 (2,95%) na educação especial.

A taxa de alfabetização do município é de 93,77%; refere-se ao percentual de pessoas com capacidade de ler e escrever. É um dos indicadores de desenvolvimento que serve para calcular o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Cornélio Procópio está com índice acima do território da 18ª RS e do Brasil. No entanto, abaixo da média do Estado do Paraná.

Gráfico 5 - Taxa de alfabetização



FONTE: IPARDES/IBGE

Tabela 7 - Matrícula Censo Escolar – ano letivo 2015

DESCRIÇÃO	E D U C . INFANTIL	E N S I N O FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EDUC. PRO- FIS.	TOTAL
Creche	499				499
Pré-escola	850				850
Anos Iniciais		2.923			2.923
Anos Finais		2.408			2.408
Médio			1.885		1.885
EJA*		510	480		963
Nível Téc.				376	376
TOTAL	1.349	5.841	2.365	376	9.931

FONTE: INEP. <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

*Ensino de Jovens e Adultos

A qualidade do ensino deve ser uma preocupação constante em todas as esferas do governo. Uma forma de acompanhar a qualidade do ensino no município é por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP:

O Ideb foi criado pelo Inep em 2007, em uma escala de zero a dez, sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil. A série histórica de resultados do Ideb se inicia em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da

média dos países da OCDE. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um Ideb igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência (INEP).

Conforme demonstra a Tabela 8, o resultado do IDEB do município não impressiona, mostra-se tímido e aquém do observado no Estado do Paraná.

Tabela 8 - Resultado IDEB

SÉRIE		IDEB	2007	2009	2011	2013	2015
4ª série / 5º ano (rede pública)	CP	Projetado	4,4	4,7	5,1	5,4	5,6
		Observado	4,3	5,1	5,0	5,4	5,7
	PR	Observado	4,8	5,3	5,4	5,8	6,1

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

CP = no território municipal

PR = no território paranaense

Quanto a educação de nível superior, as Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam 31 cursos de graduação, 19 cursos de especialização *latu sensu*, e 03 cursos de especialização *strictu sensu* (mestrado).

Portal: <www.saude.gov.br/portal/saude>

Quadro 1 – Cursos presenciais de graduação e pós-graduação no município de Cornélio Procópio

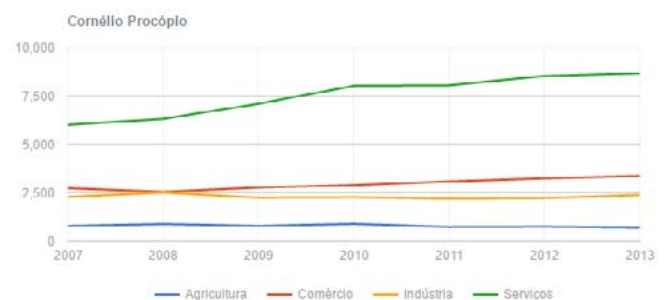
NÍVEL	FAKZEN	DOM BOSCO	UTFPR	UENP (CP)	FACCRI / FACC
GRADUAÇÃO	• Enfermagem	• Administração • Direito • Educação Física (Bacharelado) • Educação Física (Licenciatura) • Farmácia • Pedagogia • Segurança Pública • Fisioterapia	• Engenharia de Controle e Automação • Engenharia de Computação • Engenharia de Software • Engenharia elétrica • Engenharia Eletrônica • Engenharia Mecânica • Licenciatura em Matemática • Tecnologia em análise e Desenvolvimento de sistemas • Tecnologia em Automação Industrial • Tecnologia em Manutenção Industrial	• Administração • Ciências Econômicas • Ciências Contábeis • Ciências Biológicas • Geografia • Matemática • Pedagogia • Letras	• Direito • Administração (Administração Geral, Agronegócios, Marketing, Sistema de Informações Gerencial)
ESPECIALIZAÇÃO (Latu Sensu)		• Direito Civil e Processual Civil • Farmacologia e Farmacoterapia • Gestão Escolar • Marketing, Comunicação e Negócios	• Auditoria e Gestão Ambiental • Automação e Controle de Processos Industriais • Educação Profissional Integrada à Educação Básica, na Modalidade Educação para Jovens e Adultos • Engenharia de Segurança do Trabalho • MBA em Gestão da Produção • Processos Industriais Sulcoalecooleiros • Tecnologia JAVA		
STRICTU SENSU			• Mestrado em Engenharia Elétrica • Mestrado em Engenharia Mecânica • Mestrado em Informática		

FONTE: sites institucionais. Acesso em set. 2014.

4.6 EMPREGO

Quanto a atividade econômica e geração de emprego, o IBGE (2014) apresenta dados com base no ano de 2013, e aponta que o setor de Serviços com 57,25% dos empregos gerados, Comércio com 22,26%, Indústria com 15,82% e Agricultura com 4,67%.

Gráfico 6 – Pessoas ocupadas por setor 2007 - 2013



FONTE: IBGE 2013

Pessoas ocupadas por setor 2007 - 2013							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Agricultura	790	885	761	894	740	758	706
Comércio	2736	2554	2771	2895	3089	3246	3367
Indústria	2298	2509	2258	2279	2208	2235	2393
Serviços	6018	6311	7093	8023	8050	8516	8658

FONTE: IBGE 2013

5 ESTRUTURA FUNCIONAL DO ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, órgão do governo municipal que compõe a estrutura organizacional básica da administração direta, está contemplada no Artigo 13, IV, da Lei Complementar nº 179/12, de 09 de fevereiro de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

Requisitos para preenchimento do cargo: Ensino Superior

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições:

1. Subordinar-se às determinações de seu superior;
2. Incentivar e promover práticas musicais, teatrais, de literatura, dança e artesanato;
3. Orientar e supervisionar administrativamente os imóveis e espaços públicos destinados aos fins culturais, zelando para que os mesmos não permaneçam ociosos;
4. Coordenar sua assessoria;
5. Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura com o público, dentro de sua área de gestão;
6. Acompanhar e programar os eventos e festividades municipais;
7. Acompanhar o senhor Prefeito nos eventos culturais;
8. Organizar calendários de promoções culturais;
9. Colaborar com as promoções de interesse do Município, como cursos, congressos, conferências, reuniões culturais e científicas, concertos, mostras, exposições, atividades artísticas e turísticas;
10. Elaborar e implementar, o desenvolvimento de projetos e programas que visem a programação cultural, artística e turística do município;
11. Promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes, das letras e da

música;

12. Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;

13. Articular com o Diretor de Educação, para que as escolas municipais desenvolvam atividades integradas de educação, cultura e artes;

14. Propor convênios com instituições culturais, de natureza oficial ou particular;

15. Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural e recreativo do Município;

16. Executar demais atividades correlatas por determinação superior;

14 Boletim Oficial do Município nº 1879E, de 30-03-2012.

A Secretaria Municipal de Cultura é composta de apenas um Departamento : Departamento de Cultura.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Requisitos para preenchimento do cargo: Ensino Médio.

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições:

1. Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural e recreativo do Município;
2. Promover campanha de difusão do livro e de elaboração de monografias informativas sobre o desenvolvimento político-administrativo, físico-territorial, social e econômico do município;
3. Promover a utilização de praças e jardins municipais, para fins de recreação popular;
4. Promover a realização de desfiles e eventos similares;
5. Colaborar, coordenar, executar e supervisionar programas para o desenvolvimento de bandas de música, coral, teatro amador, pintura, escultura, gravura, arte decorativa, arte plástica e artesanato;
6. Colaborar, quanto solicitado, com órgãos ou associações de classes do município, no que concerne às atividades relacionadas com congresso, simpósios, shows, e demais espetáculos culturais
7. Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior;
8. Mobilizar recursos visando ao aprimoramento social e cultural da população;
9. Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local;

10. Promover a aquisição de publicações, por compra, doação ou permuta;

11. Realizar campanhas educativas com filmes, conferências, cursos, propagandas através da imprensa, exposição de obras recém adquiridas, cartazes educativos e outros meios adequados;

12. Administrar e zelar pelo acervo dos museus do município;

13. Administrar as atividades desenvolvidas no centro cultural do município, inclusive a cessão, conforme as normas vigentes.

14. Executar demais atividades correlatas por determinação superior;

DESCRIÇÃO		LOTAÇÃO				
NOME		A	B	C	D	E
CARGO COMISSONADO						
1 - Fernanda da Silva Calandro		X				
SERVIDOR DE CARREIRA						
NOME						
1 - Cristiano de Assis Pereira				X		
2 - Dayse Caroline de Oliveira		X				
3 - Eliane Banaki de Campos			X			
4 - Irany Teixeira da Silva			X			
5 - Paulo Joaquim Sales				X		
6 - Silvana Teodoro da Silva				X		
7 - Valdirene Barbosa da Silva					X	
SOMA		2	2	3	1	
ESTAGIÁRIO						
NOME						
1 - Alex Silva						X
SOMA						1
TOTAL QUADRO PESSOAL		2	2	3		1
LOTAÇÃO						
A - Secretaria Municipal de Cultura		2				
B - Biblioteca Municipal		2				
C - Centro Cultural		3				
D - Museu de História Natural		1				
E - Biblioteca Cidadã		1				
TOTAL		9				

5.1 CORPO DE SERVIDORES

A secretaria Municipal de Cultura tem no seu quadro o total 9 (nove) servidores: 01 de cargo comissionado; 07 servidores de carreira e 01 estagiário.

Quadro 2 – Quadro de Servidores

5.2 CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Conforme aponta o Portal de Transparência do Governo Federal, do ano de 1999 até 2014 apenas 04 (quatro) convênios foram firmados pela Prefeitura Municipal com a União, para aplicação de recursos na área cultural. Três no ano de 1999, e um no ano de 2013. Este último em andamento, e tem por objeto a reforma e modernização do Centro Cultural.

O Quadro 3 evidencia os recursos recebidos da União. Expõe o quanto o município de Cornélio Procópio tem baixa participação nos recursos de outras esferas de governo destinados à Cultura.

Quadro 3 - Convênios firmados com a União

Número	Situação	Nº Original	Objeto do Convênio	Concedente		Valor Convênio	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contra-partida
				Órgão Superior	(Descrição - Código)				
787772	Em Execução	15633/2013	Modernização e reforma centro cultural	Ministério do Turismo - 54000	CEF/Ministério do Turismo/MTUR	490.000,00	04/12/2013	04/12/2016	10.000,00
382680	Concluído	311/99-CGPRO/SPMAP	Reforma e preservação da antiga estação ferroviária da R.F.F.S.A. para implantação do museu de história natural de Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	40.000,00	14/12/1999	28/02/2000	10.000,00
381654	Concluído	244/99-SLL	Implantação de biblioteca pública municipal, em Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	40.000,00	24/11/1999	28/02/2000	10.000,00
377291	Concluído	122/99-CGPRO/SPMAP	Reforma do Centro Cultural de Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	82.181,60	04/11/1999	28/02/2000	20.545,40

Fonte: <http://www.portalttransparencia.gov.br/convênios>

5.3 GASTOS NA ÁREA DA CULTURA

A gestão dos recursos da Cultura está concentrada na Secretaria Municipal de Administração, órgão do governo municipal responsável pelas finanças do município.

Conforme evidencia a Tabela 9, os recursos aplicados na Cultura estão sendo ampliado desde o ano de 2010. No entanto, em quantidade insuficiente para atenção mínima às demandas da sociedade.

Tabela 9 - Execução orçamentária na Cultura (valor nominal)

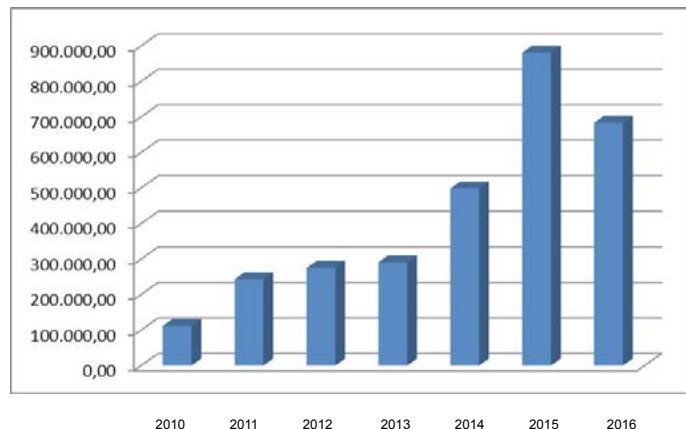
ANO	ORÇAMENTO DO ANO		ORÇAMENTO EXECUTADO		
	INICIAL	FINAL	TOTAL	CUSTEIO	CAPITAL
2010	220.000,00	254.000,00	111.563,33	111.563,33	0,00
2011	355.000,00	267.500,00	243.084,45	243.084,45	0,00
2012	590.000,00	304.500,00	275.007,46	275.007,46	0,00
2013	707.000,00	357.000,00	291.113,29	289.309,29	1.804,00
2014	980.000,00	2.110.700,00	498.420,63	494.169,59	4.251,04
2015	1.073.000,00	1.907.000,00	880.883,13	880.883,13	0,00
2016*	2.405.000,00	2.765.000,00	683.512,46	488.956,23	194.556,23
		TOTAL	2.983.584,75	2.782.973,48	200.611,3

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal

Conforme demonstrado na Tabela 9, apenas 7,20% dos gastos

realizados no período de 01 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2016 foram destinados para despesas de capital (aquisição bens duráveis). 99,53% dos gastos são com despesas de custeio (folha de pagamento, materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física e pessoas jurídicas).

Gráfico 7– Gastos na área da cultura



Fonte: contabilidade da Prefeitura Municipal

* dados até 31 de outubro de 2016

5.4 BENS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os bens a disposição da Secretaria Municipal de Cultura:

Prédios

- * Biblioteca Municipal, equipada com mesas para leitura, internet banda larga, computadores disponíveis para uso externo.
- * Museu Casa da Cultura.
- * Casa do Artesão.
- * Centro Cultural (equipado com palco, camarins, poltronas, ar-condicionado e sonorização).
- * Sala anexa ao Centro Cultural, equipada com cadeiras.
- * Espaço Cultural (ambiente ao ar livre, com palco e camarins).

Equipamentos

- * Carreta (Cinema nos Bairros).
- * Projetor de Filme.

Acervo

- * Acervo do Museu Casa da Cultura Nair Mariucci Azzolini.
- * Acervo da Biblioteca Municipal: aproximadamente

10.000 volumes.

6 II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A II Conferência Municipal de Cultura foi realizada no dia 30 de agosto de 2014 com a presença de 54 pessoas. Foram extraídas da Conferência as diretrizes, quais estas caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural a compilação para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Tema: Poder Público Municipal

Diretriz 1: Garantir incentivos fiscais, recursos financeiros e humanos que possam estruturar as ações culturais em suas diferentes áreas de atuação.

Diretriz 2: Garantir um percentual mínimo sobre o orçamento do município para a aplicação na área da cultura.

Diretriz 3: Profissionalização e capacitação dos agentes culturais para a atuação nas diversas áreas da cultura.

Tema: Acesso

Diretriz 1: Disponibilizar recursos financeiros e estruturais às instituições envolvidas com a cultura e aos produtores culturais.

Diretriz 2: Promover a qualificação e formação de agentes, produtores e gestores culturais.

Diretriz 3: Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.

Tema: Diversidade

Diretriz 1: Fomentar e garantir que todas as manifestações artísticas culturais do município (Sede, Distrito e Anexos Rurais), sejam valorizados, reconhecidas e protegidas de maneira equânime.

Diretriz 2: Mapear, preservar e promover o resgate da memória cultural do município de Cornélio Procopio, Distrito de Congonhas e áreas rurais.

Tema: Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 1: Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável, realizando programas de desenvolvimento, oferecendo apoio técnico às iniciativas e fomentando incubadoras de empreendi-

mentos culturais e economia criativa, contribuindo com ações de à qual se aplica.

formalização do mercado de trabalho, realizando parcerias com órgãos e poderes competentes.

Diretriz 2: Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino e extensão, organismos culturais e empresas.

Diretriz 3: Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.

Tema: Participação Social

Diretriz 1: Identificar e incluir de forma permanente, agentes culturais para que integrem o SIMCULTURA de forma concreta, unindo sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais.

Diretriz 2: Ampliar e garantir a participação social e acesso, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, um verdadeiro instrumento para a efetivação desses. Garantia e igualdade de condições promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição culturais, fazendo equilibrar a oferta e demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais, fomentando a programação regular destes.

Diretriz 3: Implementar e organizar criando caráter democrático das manifestações culturais e festividades populares. Descentralização e acesso a toda programação, assegurando a pluralidade das manifestações culturais, com qualificação e profissionalização da produção, intensificação da captação de recursos, transformando as manifestações culturais e festas populares em eventos sustentáveis a médio e longo prazo, promovendo a participação da comunidade na organização e agenda (calendário) das festas e manifestações culturais por toda a sociedade civil organizada do município.

6.1 DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÃO

Compiladas as manifestações ocorridas na II Conferência Municipal de Cultura, delas foram extraídas as diretrizes, metas e ações, apresentadas nos Quadros 4, 5, 6, 7 e 8.

Por força do Artigo 2º, combinado com o artigo 8º da Lei 072/14, de 04/07/14, caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural, anualmente, elaborar o Programa Municipal de Cultura, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro

Quadro 4 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes

definidas na II Conferência

TEMA Poder Público Municipal

TEMA	Poder Público Municipal											
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO				EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO					
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Ampliar os recursos financeiros para a área da Cultura.	Garantir recursos financeiros com a definição de percentual mínimo sobre o orçamento anual do município, e	Instituir Lei Municipal por meio da qual fica definido percentual mínimo do orçamento a ser anualmente aplicado na Cultura.	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Estruturar ações do Poder Público em diferentes áreas da Cultura.	realização de convênios junto as outras esferas de governo.	Elaborar propostas de Convênio por meio do Sistema de Convênio do Governo Federal (SICONV).	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Qualificar equipe de servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural para gestão da cultural no município.	Contratar Bibliotecária para a Biblioteca Municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Contratar serviço de arquivologia para resgate e preservação de documentos históricos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Garantir Participação dos Servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional, e, em eventos para o aprimoramento da gestão da cultura no município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Proporcionar aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural a participação em eventos para o aprimoramento da gestão da cultura no município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Desenvolver planos de trabalho para atuação conjunta do órgão gestor da Cultura com os demais órgãos do poder público municipal, dentre os quais: Educação e Turismo.	Realizar atividades conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação para manifestação das expressões culturais, com a finalidade de evidenciar o resultado dos conteúdos culturais aplicados no ensino fundamental durante o período letivo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Realização do Carnaval.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Realizar atividades conjuntas com o órgão municipal responsável pelo Turismo, para fortalecer o turismo cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Promover eventos para a profissionalização dos agentes culturais do município.	Estabelecer parcerias com instituições e programas de governo para promoção de eventos à profissionalização dos agentes culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Promover ações voltadas à proteção do patrimônio cultural, documentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e evidências arqueológicas.	Catalogar bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos e paisagens naturais e evidências arqueológicas, em todo o território do município (zona urbana e rural)	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Elaborar e implantar Plano Municipal para preservação dos bens de valor histórico cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Disponibilizar o acervo dos bens catalogados em mídia digital, com acesso a rede mundial de internet.	-	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Utilizar as inovações tecnológicas para os serviços culturais.	Informatizar a Biblioteca do Município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Disponibilizar por meio de rede mundial de computadores (internet) os bens catalogados de valor histórico, artístico e cultural, monumentos e paisagens naturais e evidências arqueológicas, em todo o território do município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

Quadro 5 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes

definidas na II Conferência

TEMA	ACESSO											
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO				EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO					
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Disponibilizar à classe produtora cultural, recursos financeiros, materiais e de apoio, para que a sociedade possa ter acesso aos meios de produção cultural.	Concessão de apoio financeiro ou estrutural às instituições de produção cultural e produtores culturais.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Promover formação de agentes, produtores e gestores culturais.	Firmar parcerias com outras instâncias de governo, instituições de ensino, e demais organizações.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e aos meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.	Ampliar o acesso à cultura por meio da realização de eventos nos espaços públicos, priorizando as comunidades mais distantes dos meios tradicionais de acesso.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Implantação de novos equipamentos culturais.	Construção de um Teatro Municipal com capacidade de público para grandes eventos.	-	-	I	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 6 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes

definidas na II Conferência

TEMA	DIVERSIDADE											
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO					EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO				
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Fomentar e proteger de maneira equânime as manifestações culturais do município, por meio do resgate e preservação da memória cultural.	Identificar as manifestações culturais do município desde a sua origem.	Elaborar pesquisa histórica sobre as manifestações culturais perdidas com o tempo.	-	I	-	-	-	-	-	-	-	
		Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos que resgatem as manifestações perdidas com o tempo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	
	Promover o resgate da memória cultural.	Elaborar plano para o resgate da memória cultural, dentre os quais: folclore, festas, culinária, etc.	-	I	-	-	-	-	-	-	-	

Quadro 7 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes

definidas na II Conferência

TEMA	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO				EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO					
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Desenvolver estratégias para o fomento à produção de bens culturais.	Fomentar incubadoras de empreendimentos culturais sob a ótica da economia criativa.	Propor às Instituições de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, e de Desenvolvimento Econômico, a elaboração de Plano para o Desenvolvimento de Economia Criativa com a Cultura local.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Empreender ações voltadas à formalização do mercado de trabalho para os agentes culturais.	Realizar parcerias com órgãos e poderes competentes para a realização de eventos voltados aos agentes culturais, com vistas a formalização do mercado de trabalho.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Fortalecer as ações da Casa do Artesão.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural.	Realizar a Semana do Conhecimento, evento que envolve as Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, para discussão das pesquisas científicas e inovações tecnológicas na área da Cultura.	Promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, organismos culturais e empresas.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.	Implantar no município projetos inovadores e autênticos de valor à cultura regional.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

Quadro 8 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes

definidas na II Conferência

TEMA	PARTICIPAÇÃO SOCIAL											
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO					EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO				
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Identificar e integrar os agentes culturais no SIMCULTURA.	Identificar os agentes culturais do município.	Implantar cadastro dos agentes culturais do município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Inclusão dos agentes culturais no SIMCULTURA para que haja integração de forma concreta.	Ampliar as discussões sobre o SIMCULTURA, por meio de encontros, palestras e outras formas de diálogo, preferencialmente nas comunidades.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Empreender ações com vistas a união da sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais para fortalecer o SIMCULTURA.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Unir sociedade civil organizadas e as diferentes matrizes culturais.	Instituir eventos temáticos para discussão e proposições nas diferentes matrizes culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

Estimular a compreensão da cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, por meio da universalização e efetivação do acesso aos meios de produção e fruição culturais.	Ampliar e efetivar acesso e a participação da sociedade nas ações culturais.	Consolidar o Projeto Cinema nos Bairros.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Promover exposições nas comunidades, dos bens culturais por elas produzidas.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Realizar no centro da cidade, exposição dos bens culturais produzidos pelas comunidades.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Empreender ações para que a sociedade compreenda a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão.	Realização de eventos, tais como: conferências, palestras, encontros, seminários e similares.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Universalizar o acesso aos meios de produção e fruição cultural com obediência ao princípio da igualdade e condições.	Instituir programas de intercâmbios dos bens culturais entre os governos e entidades com o município	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Fomentar a utilização regular dos equipamentos culturais.	Estimular a realização de eventos no Espaço Cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Aumentar o número de visitantes na Casa da Cultura.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Estimular a realização de eventos do Centro Cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Aumentar o número de usuários da Biblioteca Municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Democratizar as ações culturais.	Implantar, por meio de articulação do poder público e sociedade, calendário das manifestações culturais e festividades populares.	Estimular as comunidades urbanas e rurais resgatar manifestações culturais e festividades populares.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Incentivar a realização de apresentações artísticas nos eventos desenvolvidos por órgãos do governo municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Colaborar para as comemorações de datas festivas, independentes de religião/credo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Descentralizar a programação cultural para ampliar o acesso à população.	Realizar chamada pública por meio de edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Apoio a grupos amadores de teatro, dança, música, arte circense, cinema e de todas as demais manifestações artísticas e culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Assegurar a pluralidade das manifestações culturais.	Instituir calendário anual que contemple a pluralidade das manifestações culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Resgatar e assegurar a continuidade das manifestações culturais e festas populares.	Resgatar e consolidar a Festas das Nações.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Fortalecer a Festa Junina do município, preservando na sua realização os valores culturais do evento.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Incentivar, fortalecer e assegurar a continuidade das manifestações culturais do município, por meio de ações apresentadas em projeto, resultado da chamada pública por Edital.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

DIRETRIZES E METAS

Tema/Diretrizes/Metas

1 Poder Público Municipal

1.1 Ampliar os recursos financeiros para a área da Cultura.

1.1.1 Garantir recursos financeiros com a definição de percentual mínimo sobre o orçamento anual do município, e realização de convênios junto as outras esferas de governo.

1.2 Estruturar ações do Poder Público em diferentes áreas da Cultura.

1.2.1 Qualificar equipe de servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural para gestão da cultural no município.

1.2.2 Desenvolver planos de trabalho para atuação conjunta do órgão gestor da Cultura com os demais órgãos do poder público municipal, dentre os quais: Educação e Turismo.

1.2.3 Promover eventos para a profissionalização dos agentes culturais do município.

1.2.4 Promover ações voltadas à proteção do patrimônio cultural, documentos e outros bens de valor histórico, artístico

e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e evidências arqueológicas.

1.2.5 Utilizar as inovações tecnológicas para os serviços culturais.

2 Acesso

2.1 Disponibilizar à classe produtora cultural, recursos financeiros, materiais e de apoio, para que a sociedade possa ter acesso aos meios de produção cultural.

2.1.1 Concessão de apoio financeiro ou estrutural às instituições de produção cultural e produtores culturais.

2.1.2 Promover formação de agentes, produtores e gestores culturais.

2.2 Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e aos meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.

2.2.1 Ampliar o acesso à cultura por meio da realização de eventos nos espaços públicos, priorizando as comunidades mais distantes dos meios tradicionais de acesso.

- 2.2.2 Implantação de novos equipamentos culturais.
- 3 Diversidade
- 3.1 Fomentar e proteger de maneira equânime as manifestações culturais do município, por meio do resgate e preservação da memória cultural.
- 3.1.1 Identificar as manifestações culturais do município desde a sua origem.
- 3.1.2 Promover o resgate da memória cultural.
- 4 Desenvolvimento Sustentável
- 4.1 Desenvolver estratégias para o fomento à produção de bens culturais.
- 4.1.1 Fomentar incubadoras de empreendimentos culturais sob a ótica da economia criativa.
- 4.1.2 Empreender ações voltadas à formalização do mercado de trabalho para os agentes culturais.
- 4.2 Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural.
- 4.2.1 Realizar a Semana do Conhecimento, evento que envolve as Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, para discussão das pesquisas científicas e inovações tecnológicas na área da Cultura.
- 4.3 Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.
- 4.3.1 Implantar no município projetos inovadores e autênticos de valor à cultura regional.
- 5 Participação Social
- 5.1 Identificar e integrar os agentes culturais no SIMCULTURA.
- 5.1.1 Identificar os agentes culturais do município.
- 5.1.2 Inclusão dos agentes culturais no SIMCULTURA para que haja integração de forma concreta.
- 5.1.3 Unir sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais.
- 5.2 Estimular a compreensão da cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, por meio da universalização e efetivação do acesso aos meios de produção e fruição culturais.
- 5.2.1 Ampliar e efetivar acesso e a participação da sociedade nas ações culturais.

- 5.2.2 Empreender ações para que a sociedade compreenda a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão.
- 5.2.3 Universalizar o acesso aos meios de produção e fruição cultural com obediência ao princípio da igualdade e condições.
- 5.2.4 Fomentar a utilização regular dos equipamentos culturais.
- 5.3 Democratizar as ações culturais.
- 5.3.1 Implantar, por meio de articulação do poder público e sociedade, calendário das manifestações culturais e festividades populares.
- 5.3.2 Descentralizar a programação cultural para ampliar o acesso à população.
- 5.3.3 Assegurar a pluralidade das manifestações culturais.
- 5.3.4 Resgatar e assegurar a continuidade das manifestações culturais e festas populares.

LEI Nº 396/16**DATA 22/12/2016****SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.**

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 0740 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1 7 2	Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
60.000,00			Subfunção: 122	Administração Geral
Soma.....	60.000,00		Atividade: 1.001	Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.			3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições
			1000	60.000,00
			Soma.....	60.000,00
Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.			Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.	
Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/13 – Plano Plurianual, a a ação 0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte, no exercício de 2016.			Órgão: 11	Secretaria Municipal de Planejamento
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			Unidade: 03	Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados
Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.			Função: 04	Administração
Rodrigo Marconcini Prefeito			Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
			Subfunção: 122	Administração Geral
			Atividade: 1.003	Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados
			3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1000	60.000,00
			Soma.....	60.000,00
			Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.	
			Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.	
			Rodrigo Marconcini Prefeito	

LEI Nº 397/16**DATA 22/12/2016**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/16**DATA 22/12/2016**

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procopio – REFIS-CP 2016, e dá outras providências.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procopio – REFIS-CP 2016 destinado a pro-

mover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excetuando os créditos vencidos ou a vencer do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser efetuado, mensal e sucessivamente, da seguinte forma:

I – À vista, com desconto de 100% incidente sobre os juros e multas;

II – Em até 02 parcelas, com desconto de 90% incidente sobre os juros e multas;

III – Em até 03 parcelas, com desconto de 80% incidente sobre os juros e multas;

IV – Em até 06 parcelas, com desconto de 40% incidente sobre os juros e multas.

V – Em até 12 parcelas, com desconto de 20%, incidente sobre os juros e multas.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS-CP 2016, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

§ 3º Os débitos tributários corrigidos monetariamente de que trata esta Lei, considerando-se assim, a soma do principal, multas, juros e demais acréscimos previstos na Legislação Municipal vigente, será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I – O total do débito tributário será utilizado como base de cálculo para o parcelamento, devendo as suas parcelas, a partir de então, serem corrigidas pelo índice de inflação utilizado pelo Município – UFM-CP, independentemente do número de parcelas.

§ 4º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva judicial, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios suspendendo-se a execução, por solicitação da Procuradoria Jurídica do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, sendo que o não pagamento implicará na revogação do parce-

lamento.

§ 6º A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

Art. 3º. A adesão ao REFIS-CP 2016 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 90 (noventa) dias contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. O parcelamento de débitos poderá ser efetuado junto ao Departamento de Receita deste Município, o qual será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS-CP 2016 inicia-se 02 (dois) dias após a data da publicação da presente lei devidamente sancionada, e encerra-se 60 (sessenta) dias após o início da mesma, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, caso seja de interesse da Administração.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor a partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1342/16

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, JOÃO CARLOS DE MORAIS, portador da cédula de identidade RG-3.712.485-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 534.221.559-53,

do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município – CD, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito

DECRETO Nº 1343/16

RODRIGO MARCONCINI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2016, ANA PAULA GRACIOLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.379.159-94, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.826.930-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral - CC, vinculado a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI
Prefeito

DECRETO Nº 1344/16

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2016, FERNANDA YUMIKO MATSUBARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.205.679-92, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.096.870-5-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito

DECRETO Nº 1345/16

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2016, ROSANA PRISCILA CONSTANTE, portadora da cédula de identidade RG nº 10.813.235-3-SSP-PR e CPF 057.436.479-09, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral - CC, vinculado a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI
Prefeito

DECRETO Nº 1346/16

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, nos termos da Lei Municipal nº 061/05, de 03/10/05.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 061/05, o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor será instrumento de natureza contábil, gerido pelo Conselho Municipal.

Art. 3º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou preposto, a movimentação financeira do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º. O FMDC tem a finalidade de dar suporte financeiro à execução e promoção da Política Municipal de Defesa do Consumidor, abrangendo:

- I. o financiamento total ou parcial de programas e projetos de conscientização, proteção e defesa do consumidor;
- II. a aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- III. a realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando a orientação do consumidor;
- IV. o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

V. a estruturação e instrumentalização de órgão municipal de defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos Usuários.

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal DE Defesa do Consumidor o produto das seguintes arrecadações (Lei nº 061/05, art.3º):

I. as arrecadações judiciais de que tratam os Artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei nº 061/05, art.3º, I);

II. as multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos e interesses individuais (Lei nº 061/05, art.3º, II);

III. os valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do artigo 56 e parágrafo único do artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do produto das multas previstas no inciso I do artigo 18, parágrafo único do artigo 29 e artigos 30 e 31 do Decreto Federal nº 2.181, de 21 de março de 1997 (Lei nº 061/05, art.3º, III);

IV. os rendimentos auferidos com aplicação dos recursos do FMDC (Lei nº 061/05, art.3º, IV);

V. as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais (Lei nº 061/05, art.3º, V);

VI. a dotação anual do poder público consignada no orçamento e crédito adicionais que lhe sejam destinados (Lei nº 061/05, art.3º, VI);

VII. os recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais, internacionais ou estrangeiros (Lei nº 061/05, art.3º, VII);

VIII. a transferência do Fundo Federal de Defesa de Direitos Difusos e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor para o FNDC estrangeiros (Lei nº 061/05, art.3º, VIII);

IX. os recursos arrecadados através de taxas destinadas para este fim estrangeiros (Lei nº 061/05, art.3º, IX);

X. o saldo financeiro de exercícios anteriores estrangeiros (Lei nº 061/05, art.3º, X);

XI. as outras receitas que vieram a ser destinados ao PROCON estrangeiros (Lei nº 061/05, art.3º, XI).

Art. 6º. As receitas descritas no artigo 5º deste Decreto serão

depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito (Lei nº 061/05, art.3º, §1º).

Art. 7º. As disponibilidades do FMDC serão aplicadas em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda (Lei nº 061/05, art.3º, §2º).

Art. 8º. Na ocorrência de concurso de créditos decorrentes da condenação prevista na Lei nº 7.347/85, depositados no FMDC, e de indenizações individuais resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência de pagamento, de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei nº 8.078/90 (Lei nº 061/05, art.4º).

Art. 9º. No caso previsto no artigo antecedente, a importância recolhida ao FMDC terá a sua destinação sustada, enquanto pendentes de recursos às ações de indenizações pelos danos individuais, salvo na hipótese do patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pela integralidade das dívidas (Lei nº 061/05, art.4º, Parágrafo único).

Art. 10. Os recursos do FMDC serão aplicados na defesa dos direitos básicos do consumidor, na promoção de eventos educativos, na edição de material informativo, no custeio do PROCON Municipal, bem como na sua modernização administrativa, por ser ele responsável pela execução das políticas relativas às áreas mencionadas no artigo 2º da Lei nº 061/05, de 03/10/05 (Lei nº 061/05, art.5º).

Art. 11. A destinação dos valores arrecadados com a aplicação da multa, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 29 do Decreto Federal nº 2.181, de 21 de março de 1997, dar-se-á com 100% (cem por cento) para o FMDC (Lei nº 061/05, art.5º, Parágrafo único).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cornélio Procópio, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito

DECRETO Nº 1347/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 50.006,00 (cinquenta mil e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

C ó d . Reduz.	Órgão	Unida- de	Fun- ção	S u b - função	Progra- ma	P r o j / Ativ.	C a t . Econ.	Fonte	R\$
123	4	4	12	361	6	0.404	3.1.90.94	104	6,00
641	10	1	2	122	2	1.001	3.1.90.11	1000	50.000,00
TOTAL									50.006,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº 1348/16

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo aos funcionários públicos municipais, os dias 26 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI
Prefeito

DECRETO Nº 1349/16

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, JULIO CESAR SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.652.099-62, e portador do RG nº 6.223.769-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente (SS), vinculado à FECOP – Fundação de Esportes de Cornélio Procopio-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI
Prefeito

DECRETO Nº 1350/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 396/16, de 22/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Programa: 08 Promoção das Ações Sociais
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade: 0740 SERVIÇO DE ACOlhIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	172	60.000,00
Soma.....			60.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/13 – Plano Plurianual, a a ação 0.740 – Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, na fonte de recurso 172, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte, no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº 1351/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 397/16 de 22/12/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Atividade: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1000	60.000,00
Soma.....	60.000,00		

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 03 Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados
Função: 04 Administração
Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.003 Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	60.000,00
Soma.....			60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº 1352/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

PORTARIA Nº 912/16

SÚMULA: Conceder Licença a Servidora que especifica.

RODRIGO MARCONCINI, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença sem vencimento por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11 de 31 de agosto de 2011 (Lei 216/94 – Art. 171), a servidora, ADRIANA SOARES BARBOSA, detentora do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 913/16

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLOVIS PEREIRA, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB a partir de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 914/16

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 885/16, o qual concedia Licença por motivo de doença na família, ao servidor FABIO CASSAROTI GABELINI, detentor do cargo de TÉCNICO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 915/16

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Informática, a partir de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 916/16

SÚMULA: Designa servidor abaixo nominado para atos na Secretaria Municipal de Planejamento – SEM-PLA.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público, WELINGTON VOLTOLINI, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 66.519/V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsável pela emissão de alvará de construção, aprovação de projetos, habite-se, certidão de edificação e memorial descritivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2016

EDNO DO CARMO CONTI, Diretor Geral Interino da AMUSEP Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG-0.370.240-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 716.947.499-91, do cargo de provimento em comissão de Dire-

tor de Departamento de Finanças vinculado à Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2013, publicada no Boletim Oficial do Município Nº 1935 E.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de dezembro de 2016.

EDNO DO CARMO CONTI
Diretor Geral Interino da AMUSEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 87-88-89-90-

91/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

VIGÊNCIA: 19/12/2017

EMPRESAS:

DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LUCIA FELÍCIO TEIXEIRA MARTINS - PREGOEIRA

RODRIGO MARCONCIN – PREFEITO

REPRESENTANTES:

VENICIOS SOUZA SPOSITO

WESLEY DE PAULA SOUZA

THIAGO HERRERO VICENTIN

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUA NT	VAL.UNI	VAL.TOTAL	EMPRESA
1	Abaixador de língua embalado individualmente pacote c/500 un, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa.	PCT	200	R\$ 75,25	R \$ 15.050,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	Água estéril para injeção - ampola com 5 ml em plástico com sistema de abertura tipo flip - caixa com 200 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	100	R\$ 53,12	R \$ 5.312,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

9	Agulha descartável 25 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a óxido de etileno, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	400	R\$ 8,35	R \$ 3.340,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	Agulha descartável 40 x 12,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a óxido de etileno, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Álcool 70% - em gel de 5 litros sem coloração, frasco resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação .	GL	100	R\$ 52,75	R \$ 5.275,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Álcool 70% - em gel refil de 800 ml, para uso em dispenser de parede. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação .	UN	400	R\$ 13,05	R \$ 5.220,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Álcool 70% em GEL - Frasco de 1.000ml . Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação .	FRCO	2200	R\$ 9,81	R \$ 21.582,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	Bins - nº 6 plástico resistente, cor preta, dimensões - 150x290x180.	UN	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	Bins - nº 8 - plástico resistente, cor preta, dimensões - 190x320x430.	UN	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	Caixa organizadora em plástico resistente, 13,5 litros, com medidas aproximadas 42,5cm de profundidade x 30 cm de largura x 14,4 cm de altura.	UN	20	R\$ 51,70	R \$ 1.034,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	Caixa organizadora em plástico resistente, 23,5 litros, com medidas aproximadas 52,5 cm de profundidade x 40 cm de largura x 24,4 cm de altura.	UN	10	R\$ 72,38	R\$ 723,80	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	Caixa térmica com capacidade para 22 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura.	UN	10	R \$ 252,30	R \$ 2.522,96	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	Caixa térmica com capacidade para 24 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura.	UN	10	R \$ 272,98	R \$ 2.729,76	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	Caixa térmica com capacidade para 26 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura.	UN	10	R \$ 279,18	R \$ 2.791,80	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
37	Caixa térmica com capacidade para 8 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura.	UN	10	R \$ 231,62	R \$ 2.316,16	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 07 litros, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	500	R\$ 3,77	R \$ 1.885,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 20 litros, alça dupla para transporte. Contra trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	120	R\$ 7,13	R\$ 855,60	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57	Fita hipoalérgica microporosa estéril 12mm x 10cm c/capa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 13 litros, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos; Com Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	UN	500	R\$ 4,72	R \$ 2.360,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58	Fita hipoalérgica microporosa estéril, 100mm x 10cm c/capa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R\$ 10,39	R \$ 2.078,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 13 Fios, c/500 un. confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas esterilizadas. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	PCT	2000	R\$ 14,05	R \$ 28.100,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30mm branco, com dorso em papel crepado, embalada em saco plástico individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	500	R\$ 4,40	R \$ 2.200,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	Dispositivo intra uterino - diu - tcu 380-a	UN	500	R\$ 49,63	R \$ 24.816,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	Gel para ultrassom - frasco com 1000 ml. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação.	FRCO	120	R\$ 4,65	R\$ 558,36	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Esparadrapo impermeável tecido 100% algodão, 10cm x 4,5m com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, com capa. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	1000	R\$ 7,95	R \$ 7.950,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão hidrófilo -Cx. c/75 un. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	500	R\$ 1,78	R\$ 888,30	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	Extensão para inalação corpo e copo tamanho adulto em material inquebrável, máscara em silicone atóxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio. Máscara plástica com válvula de escape, extensão em tubo de PVC maleável, atóxico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	Hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação	GL	1000	R\$ 11,85	R \$ 11.850,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	Extensão para inalação corpo e copo, tamanho infantil, em material inquebrável, máscara em silicone atóxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio. Máscara plástica com válvula de escape, extensão em tubo de PVC maleável, atóxico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66	Lixeira em inox 30 litros, com acionamento de pedal	UN	50	R \$ 237,82	R \$ 11.891,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	Fita hipoalérgica microporosa estéril 25mm x 10cm c/capa,confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	500	R\$ 3,01	R \$ 1.505,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	Lixeira em inox, 20 litros, com acionamento de pedal	UN	50	R \$ 206,80	R \$ 10.340,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	Fita hipoalérgica microporosa estéril, 50mm x 10mm c/capa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	300	R\$ 5,49	R \$ 1.647,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68	Luva cirúrgica de látex esterilizada nº 7,0, embalada em papel grau Cirúrgico, espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	PAR	1200	R\$ 1,74	R \$ 2.088,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
							73	Luva de procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural.Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro. Produto de uso único tamanho P - caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	CX	1000	R\$ 24,85	R \$ 24.850,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
							77	Máscara cirúrgica descartável em não tecido, Cx. C/50 un., a base de fibras de ryon e outras associações, com gramatura de 30g/m², com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em solda eletrônica, hipoalérgica. Branca, com elástico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	300	R\$ 8,84	R \$ 2.652,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

78	Mascara nº 95 com filtro para particulados: classe PFF-2/N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE>99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha e resistência e fluidos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	500	R\$ 2,07	R \$ 1.034,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	123	Solução fisiológica 0,9% frasco 250 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	FRCO	5000	R\$ 3,87	R \$ 19.350,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
88	Papel termosensível para eletrocardiograma 58mmx30m Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	500	R\$ 6,39	R \$ 3.195,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	124	Solução fisiológica 0,9% frasco 500 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	FRCO	5000	R\$ 4,64	R \$ 23.200,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	Papel toalha 2 dobras branco c/2600 folhas,1ª Linha, 23 x 21 Interfolhas	CX	500	R\$ 13,40	R \$ 6.700,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	133	Termômetro clínico digital 100% a prova d'água e choque com memória. sinal acústico, gama de medição de 32,0 a 43,0 Celsius. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	100	R\$ 15,43	R \$ 1.543,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	Povidinipiridolona iodo tópico frasco com 1.000 ml. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação.	UN	200	R\$ 19,70	R \$ 3.940,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	134	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo externo. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	100	R\$ 73,64	R \$ 7.364,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	Porta papel toalha interfolhas 2 dobras 23 x 21 cm Cor branca Pacote com 1300 Folhas	UN	24	R\$ 57,45	R \$ 1.378,80	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	146	Suporte para soro com altura regulável, c/ 04 ganchos dispostos na diagonal, pé e haste de sustentação em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, haste em tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, acabamento cromado. Regulagem de altura com sistema de bucha em aço maciço (isento de porca) e manipulo. Pés em forma de "H" com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,40m x L 0,40m x A 1,20m/2,20m. Apresentar Carta de Credenciamento do Fabricante assinada pelo representante legal com reconhecimento em cartório da assinatura, autorizando o Licitante a participar do edital em epigrafe. Apresentar Catálogo."	UN	40	R \$ 159,50	R \$ 6.380,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	Saco p/lixo hospitalar 15 lts. micra 07, c/identif. CRUZ VERMELHA., para coleta de resíduos infectantes, cor branca leitosa, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR-9190 / NBR 9191 impresso conforme normas NBR 7500 (impresso com simbologia de material infectante) marca, lote e Registro no Ministério da Saúde e testes sujeitos a normas, NBR 9195 / NBR 13055/NBR 13056, acompanha fecho para lacre, pacote c/100 unidades. - Apresentar Registro na Anvisa						148	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 2,0 - sem balão, com faixa radiopaca em sua extensão, silicônico com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,27	R \$ 1.054,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	PCT	50	R \$ 20,84	R \$ 1.042,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		149	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 2,5 - sem balão, com faixa radiopaca em sua extensão, silicônico com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,27	R \$ 1.054,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	Saco p/lixo hospitalar 30 lts. micra 07, c/identif. CRUZ VERMELHA, para coleta de resíduos infectantes, cor branca leitosa, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR-9190 / NBR 9191 impresso conforme normas NBR 7500 (impresso com simbologia de material infectante) marca, lote e Registro no Ministério da Saúde e testes sujeitos a normas, NBR 9195 / NBR 13055/NBR 13056, acompanha fecho para lacre. Pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 3,0 - sem balão, com faixa radiopaca em sua extensão, silicônico com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
115	Saco p/lixo hospitalar 50 lts. micra 07, c/identif. CRUZ VERMELHA, para coleta de resíduos infectantes, cor branca leitosa, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR-9190 / NBR 9191 impresso conforme normas NBR 7500 (impresso com simbologia de material infectante) marca, lote e Registro no Ministério da Saúde e testes sujeitos a normas, NBR 9195 / NBR 13055/NBR 13056, acompanha fecho para lacre. Pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	70	R\$ 29,35	R \$ 2.054,50	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	151	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 3,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, silicônico com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,27	R \$ 1.054,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
121	Solução fisiológica 0,9% frasco 100 ml, sistema fechado - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	FRCO	5000	R\$ 2,89	R \$ 14.450,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	152	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 3,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, silicônico com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. VOLUME Nº 3,5 - COM BALÃO Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
122	Solução fisiológica 0,9% frasco 1000 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	FRCO	1000	R\$ 7,54	R \$ 7.540,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							

153	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 4,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. VOLUME N° 4,0 – COM BALÃO Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 4,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 5,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
156	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 5,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 6,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 6,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 7,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 7,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
161	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 8,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 8,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 9,0 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	Tubo Endotraqueal em PVC atóxico, volume 9,5 - com balão, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado com superfície lisa. Anatômico, graduação em centímetro, conector de 15mm, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 5,70	R \$ 1.140,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	Garrote tipo free hand tamanho infantil, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável apenas com uma mão, confeccionados com tecido elástico, antialérgico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação.	UN	200	R\$ 6,10	R \$ 1.220,12	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
172	Garrote tipo free hand tamanho adulto, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável apenas com uma mão, confeccionados com tecido elástico, antialérgico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação.	UN	200	R\$ 6,10	R \$ 1.220,12	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	Lâminas para tricotomia bidirecional, pacote com 05 unidades com superfície de corte de 1,5mm, protegidas por bordas dentadas. Tamanho 2,2cm X 4,3cm. Possui tampa protetora.	UN	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	Kit de Estensiómetro contendo Monofilamentos em Nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g. Usado para Avaliação Da Sensibilidade e Alterações Das Habilidades.	UN	30	R \$ 279,00	R \$ 8.370,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
175	Kit para teste de Gravidez, teste rápido kit pregno Beta - HCG c/1000 unidades	CX	100	R \$ 111,65	R \$ 11.165,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	Lençol descartável 30 gramas, medindo 0,9 X 2,0m - Pacote c/10 un. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R\$ 26,54	R \$ 5.308,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	Tricotomizador Cirúrgico deve possuir 12 ajustes de comprimento de 0,05 a 10mm, aparelho de metal com bordas arredondadas possui autonomia de 75 minutos sem fio, após 4 horas de carregamento bivolt.	UN	5	R \$ 556,20	R \$ 2.781,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	Avental de PVC impermeável para uso na limpeza e desinfecção de materiais.	UN	100	R\$ 15,50	R \$ 1.550,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	Campo cirúrgico estéril, confec. em tecido algodão cru duplo, com área circular de adesivo acrílico hipoalérgico sensível à pressão. Tamanho total 15cm X 20cm, Área incisinal 10cm X 20cm. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	PCT	500	R\$ 10,05	R \$ 5.025,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	Luva p/limpeza confeccionada em látex natural, cor amarela, antiderapante. Comprimento de 31 cm e espessura de 0,45mm. Resistente à perfuração, atrito e corte.	PAR	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
189	Papagaio em aço inox, capacidade 01 Litro, cabo de fácil manuseio para o enchimento e esvaziamento.	UN	10	R \$ 118,64	R \$ 1.186,40	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	Diapasão confeccionado em alumínio com cursor 512 cps	UN	3	R\$ 67,50	R\$ 202,50	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

192	Dispenser para sabonete líquido com reservatório - branco.	UN	24	R\$ 37,74	R\$ 905,76	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	206	Estetoscópio Clínico Infantil Multifrequência - Estetoscópio Infantil, com sistema multifrequência, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex (r2d). O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa para comprovar 3 anos de garantia, e catalogo original	UN	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
201	Equipo macro - gotas com câmara graduada e injetor lateral para administração de soluções parenterais, com injetor lateral, com prolongamento em pvc de no mínimo 1,15 cm de comprimento, ponta perfurante lisa, perfeito ajuste na ampola do soro evitando vazamento e rachaduras, câmara de gotejamento transparente e flexível, com orifício de gotejamento correspondente a 1 ml= 20 gotas, oferecendo precisão na infusão de soluções, pinça rolete (roldana), esterilizado individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade, nº lote, nº registro no ministério da saúde, nome comercial, procedência de fabricação.	UN	45000	R\$ 1,74	R\$ 78.300,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	216	Laringoscópio Convencional com lâminas curvas - Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C, com abertura na base para utilização de baterias recarregáveis caso necessário. Lâmpada de xenon halogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de Convencional padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	UN	6	R\$ 1.635,00	R\$ 9.810,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
203	Esfigmomanômetro Adulto - Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) (r2d) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa para comprovar 5 anos de garantia, e catalogo original.	UN	80	R\$ 225,05	R\$ 18.004,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	217	Nitrato de prata a 5% - bastão	UN	50	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
204	Esfigmomanômetro Adulto Grande - Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) (r2d) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa para comprovar 5 anos de garantia, e catalogo original.	UN	80	R\$ 276,00	R\$ 22.080,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	220	Olivas pretas para encaixe em estetoscópios.	PAR	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) (r2d) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa para comprovar 5 anos de garantia, e catalogo original.	UN	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	221	Otoscopio com lâmpada halogena de alta performance com transmissão por fibra ótica, lente giratória com aumento de 3 vezes, cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática, cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação, recartilhado para 02 pilhas C. Acompanha 05 espéculos reutilizáveis de diferentes calibres, 07 espéculos descartáveis 2,5mm e 07 espéculos descartáveis de 4,0mm e acompanha estojo rígido com compartimento para espéculos. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa e catalogo original.	UN	10	R\$ 703,10	R\$ 7.031,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
							222	Manguito de látex com dois tubos e duas saídas.	UN	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

223	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, com rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarms visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro na Anvisa, Manual do equipamento cotado e catalogo original .	UN	10	R \$ 3.700,00	R \$ 37.000,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	Papel Termo Sensível compatível com cardiotocógrafo Bistos BT-300 130mm X 120mm sanfonado. Pacote com 200 folhas x 5 (1000 folhas) . Apresentar Registro na Anvisa	PCT	10	R\$ 67,39	R\$ 673,90	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	Papel toalha 100% celulose 23 x 22 2 dobras pacote com 1000 folhas	PCT	3000	R\$ 9,98	R \$ 29.940,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
226	Protetor Ocular (tampão ocular) hipolergênico, para oclusão oftálmica. Caixa com 20 unidades. Adulto	UN	30	R\$ 32,70	R\$ 981,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	Protetor Ocular (tampão ocular) hipolergênico, para oclusão oftálmica. Caixa com 20 unidades. Infantil	UN	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
228	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 19 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	3000	R\$ 0,91	R \$ 2.730,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 21 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	10000	R\$ 0,91	R \$ 9.100,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
230	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 23 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	10000	R\$ 0,91	R \$ 9.100,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 25 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	5000	R\$ 0,91	R \$ 4.550,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
232	"SENSURA 2 PEÇAS 70MM - Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, sis e pib, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte até 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70mm e suporte de fixação de cinto na própria placa-base. Bolsa para estoma intestinal, opaca ou transparente, confeccionada por etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança."	CX	100	R\$ 66,10	R \$ 6.610,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
233	Solução á Base de Ácido Peracético a 0,2% (esterilização) – Galão de 5 litros Apresentar Registro na Anvisa ou notificação	UN	24	R \$ 281,20	R \$ 6.748,80	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
234	Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento. Superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros. N° 204 Apresentar Registro na Anvisa	PCT	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
235	Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento. Superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros. N° 200 Apresentar Registro na Anvisa	PCT	10	R\$ 38,64	R\$ 386,40	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

238	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20 Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	251	Detergente enzimático com 3 Enzimas – frasco de 5.000ml . Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação	UN	100	R\$ 28,32	R \$ 2.832,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																		
239	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	252	Doppler fetal portátil. Transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, indicador da carga da bateria, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com luz de fundo para locais com pouca iluminação e visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais (r2d). Alimentação através de pilhas alcalinas. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	UN	5	R \$ 695,50	R \$ 3.477,50	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																		
240	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	253	Doppler fetal portátil. Tansdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal (r2d) . Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	UN	5	R \$ 1.820,50	R \$ 9.102,50	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																		
242	Cloridrato de Lidocaína 2% - s/ vasoconstritor - frasco c/ 20ml - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	FRCO	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<table><tr><th>IT</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID</th><th>QUANT</th><th>VAL. UNI</th><th>VAL. TOTAL</th><th>EMPRESA</th></tr><tr><td>3</td><td>Água oxigenada - frasco com 1000 ml, em frasco plástico, resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação</td><td>FRCO</td><td>60</td><td>R \$ 8,07</td><td>R\$ 484,20</td><td>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA</td></tr><tr><td>4</td><td>Agulha descartável - 2,5 x 6,0 - Cx. C/100 un., parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 Unidades, fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação</td><td>CX</td><td>50</td><td>R \$ 9,80</td><td>R\$ 490,00</td><td>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA</td></tr><tr><td>7</td><td>Agulha descartável 20 x 5,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação</td><td>CX</td><td>150</td><td>R \$ 8,55</td><td>R \$ 1.282,50</td><td>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA</td></tr><tr><td>10</td><td>Agulha descartável 30 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação</td><td>CX</td><td>300</td><td>R \$ 8,37</td><td>R \$ 2.511,00</td><td>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA</td></tr></table>						IT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNI	VAL. TOTAL	EMPRESA	3	Água oxigenada - frasco com 1000 ml, em frasco plástico, resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação	FRCO	60	R \$ 8,07	R\$ 484,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA	4	Agulha descartável - 2,5 x 6,0 - Cx. C/100 un., parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 Unidades, fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	50	R \$ 9,80	R\$ 490,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA	7	Agulha descartável 20 x 5,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	150	R \$ 8,55	R \$ 1.282,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA	10	Agulha descartável 30 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	300	R \$ 8,37	R \$ 2.511,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
IT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNI	VAL. TOTAL	EMPRESA																																									
3	Água oxigenada - frasco com 1000 ml, em frasco plástico, resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação	FRCO	60	R \$ 8,07	R\$ 484,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA																																									
4	Agulha descartável - 2,5 x 6,0 - Cx. C/100 un., parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 Unidades, fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	50	R \$ 9,80	R\$ 490,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA																																									
7	Agulha descartável 20 x 5,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	150	R \$ 8,55	R \$ 1.282,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA																																									
10	Agulha descartável 30 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	300	R \$ 8,37	R \$ 2.511,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA																																									
243	Comadre em aço inox, tipo pá, capacidade para 2,5 litros.	UN	24	R \$ 181,00	R \$ 4.344,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																									
246	Compressa de gaze hidrófila 11 Fios, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm - pacote com 500 unidades, o Pacote deve ter o seguinte peso: Peso entre 473 gramas a 500 gramas. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	1200	R\$ 15,13	R \$ 18.156,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																									
249	Curativo Cobertura composta de espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada . Borda adesiva composta por hidrocolóide. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 18x18cm caixa com 10 unidades em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	40	R \$ 891,00	R \$ 35.640,00	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																									
250	Desinfetante à base de quaternário de amônio - galão 5 litros	GL	36	R \$ 119,89	R \$ 4.316,04	DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																																									

18	Almotolia em plástico, cor escura, capacidade de 125 ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R \$ 2,42	R\$ 484,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
19	Almotolia plástica transparente, cap. 125 ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R \$ 2,50	R\$ 500,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
20	Almotolia plástica transparente, cap. 250ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R \$ 3,43	R\$ 686,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
38	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 03 litros, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzindo de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R \$ 3,00	R\$ 600,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
62	Glicerina - frasco com 1.000ml	FRCO	48	R \$ 30,60	R \$ 1.468,80	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
70	Luva cirúrgica em látex estéril nº 8,0, embalada em papel grau Cirúrgico, espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	PAR	1200	R \$ 1,74	R \$ 2.088,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
72	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro. Produto de uso único, caixa c/100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A.	CX	500	R \$ 24,93	R \$ 12.465,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
76	Luva descartável para toque ginecológico - pacote c/100 un estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	PCT	100	R \$ 18,59	R \$ 1.859,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
79	Mascara plástica para inalação - adulto . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	100	R \$ 5,68	R\$ 568,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
80	Mascara plastica para inalação infantil. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	100	R \$ 5,68	R\$ 568,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

81	Óleo protetor restaurador cutâneo uso tópico 200 ml . Apresentar Registro na Anvisa	FRCO	300	R \$ 6,62	R \$ 1.986,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
90	Pinça anatômica de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 26,10	R\$ 783,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
91	Pinça anatômica de 16cm em aço e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 26,10	R\$ 783,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
92	Pinça crille curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 28,40	R\$ 852,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
93	Pinça crille reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 28,40	R\$ 852,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
94	Pinça de cheron 24cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 28,40	R\$ 852,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
95	Pinça dente de rato 1x2 dente de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 21,79	R\$ 653,70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
96	Pinça dente de rato 1x2 dente de 16 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 24,30	R\$ 729,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
97	Pinça halstead mosquito reta de 12cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 71,50	R \$ 2.145,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
98	Pinça kelly curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 32,20	R\$ 966,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
99	Pinça kelly mosquito 12cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 28,38	R\$ 851,40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
100	Pinça kelly reta de 14cm em aço inox e embalagem individual.	UN	30	R \$ 32,20	R\$ 966,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
101	Pinça kocher 1x2 dente de rato de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 43,50	R \$ 1.305,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

104	Porta agulha de mayo hegar de 16cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 44,10	R \$ 1.323,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
105	Porta de agulha de mayo hegar de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	30	R \$ 41,65	R \$ 1.249,50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
112	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO REFIL DE 800 ML . Com as seguintes especificações: líquido perolado (aparência opaca e brilhante) e perfumado, concentrado e formulado com matérias primas cosméticas, PH: aproximadamente neutro (7,0), com elevada formação de espuma, produto para uso facial e/ou corporal, na cor branca de modo a não manchar, com Registro no Ministério da Saúde ou Notificação na ANVISA como cosmético. EMBALAGEM: Refil de 800 ml, íntegros, apresentando rotulagem contendo nome do fabricante e endereço, instruções gerais de uso, nome do responsável técnico, Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA/MS, posteriormente embalados em caixas de papelão. VALIDADE MÍNIMA: 24 meses.	UN	200	R \$ 9,44	R \$ 1.888,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
120	Seringa de 5ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa como 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	60	R \$ 56,20	R \$ 3.372,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
125	Sonda de folley 2 vias nº 14 em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R \$ 4,89	R\$ 978,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
126	Sonda de folley 2 vias nº 16 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 4,89	R \$ 1.467,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
127	sonda de folley 2 vias nº 18 em papel cirúrgico, estéril Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 4,89	R \$ 1.467,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
128	Sonda uretal nº 10 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	12000	R \$ 0,86	R \$ 10.267,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
129	Sonda uretal nº 12 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	12000	R \$ 0,90	R \$ 10.825,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
130	Sonda uretal nº 14 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	12000	R \$ 0,94	R \$ 11.271,60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

131	Sonda uretal nº 16 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	12000	R \$ 0,99	R \$ 11.829,60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
132	Sonda uretal nº 8 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	500	R \$ 0,82	R\$ 409,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
142	Sonda Nasogástrica longa Nº 16. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 1,09	R\$ 327,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
143	Sonda Nasogástrica LONGA Nº 18. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 1,13	R\$ 339,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
144	Sonda Nasogástrica LONGA Nº20. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UN	300	R \$ 1,21	R\$ 363,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
219	Nitrofurazona solução a 0,2% - frasco de 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	48	R \$ 37,60	R \$ 1.804,80	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID	QUA NT	VAL. UNI	VAL.TOTAL	EMPRESA
8	Agulha descartável 25 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	400	R \$ 8,34	R \$ 3.336,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	Atadura de crepe 100% algodão, 13 fios 15cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	PCT	2000	R \$ 11,88	R \$ 23.760,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	Avental descartável, manga longa em TNT ou polipropileno, com punha em látex ou malha. Gramatura mínima 30, pacote com 10 un. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	PCT	100	R \$ 19,00	R \$ 1.900,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29	Benzina retificada líquida - frasco com 1000ml em frasco plástico âmbar, resistente a queda. Apresentar Notificação na Anvisa ou Registro.	FRCO	50	R \$ 24,65	R \$ 1.232,50	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	Papel cirúrgico 250mm x 100 m embalagem tubular, descartável, termoselavel. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	ROLO	100	R \$ 114,99	R \$ 11.499,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
87	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m embalagem tubular, descartável, termoselavel. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	ROLO	100	R \$ 155,80	R \$ 15.580,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

117	Seringa de 10ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa com 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	100	R \$ 92,00	R \$ 9.200,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	169	Fralda Geriátrica descartável, tamanho EXG, pacote c/07 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vazze. Fitas reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde .	PCT	1875	R \$ 11,39	R \$ 21.356,25	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
139	Sonda de folley 2 vias nº 12 em pape cirurgico, esteril.Apresentar Registro da Anvisa e Boas Praticas de Fabricação.	UN	200	R \$ 4,90	R\$ 980,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA							
140	Sonda de folley 2 vias nº 20 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 4,90	R \$ 1.470,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA							
141	Sonda Nasogástrica longa Nº 14. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 1,03	R\$ 309,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	184	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gamma. Confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalado individualmente em saco plástico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	500	R \$ 1,42	R\$ 710,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
145	Sonda para nutrição enteral adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5mm e externo de 3,9cm. Comprimento aproximado de 120 mandril. Nº 12 Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	300	R \$ 13,89	R \$ 4.167,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	193	Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 5. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R \$ 3,68	R\$ 736,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
147	Teste Biológico para Autoclave, pacote c/10 un. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade Nº lote e registro da Anvisa.	PCT	100	R \$ 115,45	R \$ 11.545,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	195	Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 4. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação.	UN	200	R \$ 7,35	R \$ 1.470,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
166	Fralda Geriátrica descartável, tamanho P, pacote c/08 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vazze. Fitas reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde .	PCT	2000	R \$ 14,92	R \$ 29.840,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	196	Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 6. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	UN	200	R \$ 3,68	R\$ 736,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							198	Dispositivo de incontinência urinária Nº 7 grande, URIPEN s/extensão. Apresentar registro na ANVISA e boas práticas de fabricação, Cx. c/02 un	UN	200	R \$ 3,68	R\$ 736,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							199	Dispositivo de incontinência urinária Nº 5 pequeno URIPEN, s/ extensão URIPEN. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação, Cx. c/02 un	UN	200	R \$ 7,35	R \$ 1.470,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							200	Dispositivo de incontinência urinária nº 6 médio, URIPEN s/extensão. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação, Cx. c/02 un	UN	200	R \$ 7,35	R \$ 1.470,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							207	Fio cirúrgico nylon 2-0 agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	36	R \$ 57,24	R \$ 2.060,64	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
168	Fralda Geriátrica descartável, tamanho G, pacote c/07 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vazze. Fitas reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde .	PCT	2000	R \$ 11,39	R \$ 22.780,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA	208	Fio cirúrgico nylon 3-0 agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	36	R \$ 67,40	R \$ 2.426,40	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							209	Fio cirúrgico nylon 4-0 agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	36	R \$ 67,40	R \$ 2.426,40	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							210	Fio, para sutura, catgut simples nº 2-0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e ½ círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx com 24 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	12	R \$ 126,70	R \$ 1.520,40	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA
							211	Fio, para sutura, catgut simples nº 3-0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e ½ círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx com 24 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação	CX	12	R \$ 128,80	R \$ 1.545,60	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA

212	Lâmina para bisturi estéril NR nº 15 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	10	R \$ 31,50	R\$ 315,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	Cuba de rim em aço inox, 26cm x 12 cm, capacidade 700ml. Apresentar Registro na Anvisa e Laudo da qualidade do aço.	UN	12	R\$ 45,40	R\$ 544,80	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
213	Lâmina para bisturi estéril NR nº 21 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	10	R \$ 31,50	R\$ 315,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45	Cuba redonda em aço em aço inox medindo 10cm x 0,5 cm - capacidade 400ml. Apresentar Registro na Anvisa e Laudo da qualidade do aço.	UN	12	R\$ 38,95	R\$ 467,40	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
214	Lâmina para bisturi estéril NR nº 23 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	10	R \$ 31,50	R\$ 315,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	Cuba assepsia em aço inox, 84 x 4cm - capacidade 140 ml. Apresentar Registro na Anvisa e Laudo da qualidade do aço.	UN	12	R\$ 124,00	R \$ 1.488,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
241	Clorexidina 2% - embalagem individual com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação.	FRCO	200	R \$ 24,50	R \$ 4.900,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49	Esparadrapo impermeável tecido 100% algodão, 2,5cm x 4,5m., com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, com capa. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	400	R\$ 6,53	R \$ 2.612,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
245	Compressa de gaze hidrófila 11 Fios confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, esterilizadas. Pacotes com 05 unidades. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	3000	R \$ 0,53	R \$ 1.584,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	Lanterna clínica compacta de bolso em metal duralumínio cromado, lâmpada 2,5v à vácuo, pilhas palito AAA. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
247	Compressa de gaze hidrófila 13 Fios confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, esterilizadas. Pacote com 10 unidades. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	3000	R \$ 0,83	R \$ 2.475,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	Luva cirúrgica em látex estéril nº 7,5, embalada em papel grau Cirúrgico, espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	PAR	1200	R\$ 1,74	R \$ 2.088,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
254	Eletrodo, de espuma para ECG hidrogel adesivo condutivo, substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. Embalagem com dados de identificação do produto pct com 50 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	200	R \$ 25,50	R \$ 5.100,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71	Luva cirúrgica em látex estéril nº 8,5 embalada em papel grau Cirúrgico, espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	PAR	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
							74	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro. Produto de uso único, caixa c/100 unidades.	CX	1000	R\$ 24,90	R \$ 24.900,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALUNI	VAL-TOTAL	EMPRESA
5	Agulha descartável - 30 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
6	Agulha descartável 13 x 4,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	200	R\$ 8,33	R \$ 1.666,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
16	Algodão hidrófilo – pct. 250 gramas envolto em papel PPA embalada em caixa de papelão individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	500	R\$ 7,60	R \$ 3.800,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
17	Algodão hidrófilo, pacote 500 gramas, tipo envolto em papel PPA com embalagem plástica, 1ª linha livre de impureza. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	450	R\$ 12,35	R \$ 5.557,50	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
42	Coletor de urina com barbante 2000ml. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	2000	R\$ 1,00	R \$ 2.000,00	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

75	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, conforme padrão brasileiro. Produto de uso único, caixa c/100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A	CX	500	R\$ 24,90	R \$ 12.450,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
102	Polivinilpirrolidona degermante frasco com 1.000 ml. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação .	UN	100	R\$ 19,89	R \$ 1.989,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
107	Protetor solar - FPS 30 UVA/UVB, dióxido de titânio, 120ml, loção. Aprovado pelo INMETRO. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	600	R\$ 20,90	R \$ 12.540,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
108	Reanimador ventilatório tipo ambu - infantil - reutilizável, autoclavável até 134 graus e resistente e desinfecção química de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 500ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpansão rápida e automática, válvula unidirecional polisufona bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara, sem escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer perfeita válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 100 ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	10	R\$ 196,45	R \$ 1.964,50	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
109	Reanimador ventilatório tipo AMBU - neonatal - reutilizável, autoclavável até 134 graus e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 250ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpansão rápida e automática, válvula unidirecional polifusona de bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 100 ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	10	R\$ 196,45	R \$ 1.964,50	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
110	Reanimador ventilatório tipo ambú - adulto - reutilizável, autoclavável até 134 graus e resistente e a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 1.600 ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpansão rápida e automática, válvula unidirecional polifusona bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara, sem escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação e qualquer válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 2.500ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação .	UN	10	R\$ 196,45	R \$ 1.964,50	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
111	Régua antropométrica em madeira maciça com ponteiros em aço inox.	UN	30	R\$ 66,15	R \$ 1.984,50	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
116	Saco p/lixo hospitalar 100 lts. micra 07, c/identif. CRUZ VERMELHA , para coleta de resíduos infectantes, cor branca leitosa, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR-9190 / NBR 9191 impresso conforme normas NBR 7500 (impresso com simbologia de material infectante) marca, lote e Registro no Ministério da Saúde e testes sujeitos a normas, NBR 9195 / NBR 13055/NBR 13056, acompanha fecho para lacre. Pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa	PCT	200	R\$ 61,85	R \$ 12.370,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
118	Seringa de 20ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC N° 59/2000. - caixa com 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	60	R\$ 153,40	R \$ 9.204,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
135	Tesoura de iris reta 12 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	48	R\$ 24,50	R \$ 1.176,00	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E
136	Tesoura de mayo-stille reta de 15cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	48	R\$ 33,90	R \$ 1.627,20	EFETIVE P R O D U - T O S M E D I - C O H O S P I - T A L A R E S L T D A M E

137	Tesoura de metzenbaum reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa	UN	48	R\$ 37,00	R \$ 1.776,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	202	Escada clínica 2 degraus com estrutura em tubo de aço carbono quadrado de 20 X 20 X 1,20mm, revestidos com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha e acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.	UN	25	R\$ 259,80	R \$ 6.495,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME
167	Fralda Geriátrica descartável, tamanho M, pacote c/08 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vaze. Fitas reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde.	PCT	2000	R\$ 11,40	R \$ 22.800,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	236	Válvula para aparelho de Pressão Arterial Aneróide, que se adapta à braçadeira com manguito de 2 saídas. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	200	R\$ 9,50	R \$ 1.900,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME
177	Lençol de papel hospitalar-rolô embalado individualmente em plástico termo ajustável, com medidas de 50 X 50. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	248	Curativo Cobertura composta de espuma de poliuretano tridimensional macia de poliuretano, com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada . Borda adesiva composta por hidrocolóide. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 12,5x12,5 cmcaixa com 10 unidades em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CX	40	R\$ 748,00	R \$ 29.920,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME
181	Cânula de Guedel orofaringea em PVC Nº 01, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNI	VAL.TO-TAL	EMPRESA
182	Cânula de Guedel orofaringea em PVC nº 03, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	14	Álcool 70% - frasco com 1.000ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação .	UN	2000	R\$ 6,24	R \$ 12.480,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUI- DORA E IMPORTA- DADORA LTDA
183	Cânula de Guedel orofaringea em PVC nº 05, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	21	Atadura de crepe 100% algodão, 13 fios 10 cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	1000	R\$ 9,30	R \$ 9.300,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUI- DORA E IMPORTA- DADORA LTDA
186	Fita métrica 1,50 metros confeccionada em nylon resistente	UN	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	22	Atadura de crepe 100% algodão, 13 fios 12 cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	2000	R\$ 10,96	R \$ 21.920,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUI- DORA E IMPORTA- DADORA LTDA
187	Fluxômetro para ar comprimido, corpo em metal cromado, cápsula em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	20	R\$ 65,47	R \$ 1.309,40	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	24	Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 20cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	2000	R\$ 15,15	R \$ 30.300,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUI- DORA E IMPORTA- DADORA LTDA
190	Painel tipo Régua para inalação de 45cm c/03 pontos para ar comprimido, composto com painel em aço tipo calha e conectores conforme normas da ABNT. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	30	R\$ 300,45	R \$ 9.013,50	EFETIVE PRODU- TOS MEDI- CO HOSPI- TALARES LTDA ME	25	Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 25cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	2000	R\$ 11,90	R \$ 23.800,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUI- DORA E IMPORTA- DADORA LTDA

26	Atadura de crepe 100% algodão, 13 fios 8cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	2000	R\$ 6,40	R \$ 12.800,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	119	Seringa de 3 ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa com 250 unidades.	CX	60	R\$ 51,08	R \$ 3.064,80	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
27	Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 8cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	2000	R\$ 7,89	R \$ 15.780,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	138	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipolálgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	PCT	200	R\$ 9,69	R \$ 1.938,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
50	Especulo vaginal descartável, tamanho "M", produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	3000	R\$ 1,68	R \$ 5.040,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	237	Vaselina líquida - embalagem 1.000ml livre de impurezas..	FRCO	96	R\$ 28,64	R \$ 2.749,44	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
51	Especulo vaginal descartável, tamanho "G", produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	2000	R\$ 1,80	R \$ 3.600,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	244	Coletor de urina sistema fechado p/2 litros	UN	3000	R\$ 4,29	R \$ 12.870,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
52	Especulo vaginal descartável, tamanho "P", produzindo em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	6000	R\$ 1,59	R \$ 9.540,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
60	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50mm - branco, com dorso em papel crepado, embalada em saco plástico individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	UN	2000	R\$ 3,79	R \$ 7.580,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
85	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m, embalagem tubular descartável, termoselável. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	ROLO	100	R\$ 46,19	R \$ 4.619,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
86	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável.	ROLO	100	R\$ 68,95	R \$ 6.895,00	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA (S) AMBULÂNCIA (S) SAMU-BASE CORNÉLIO PROCÓPIO CÓPIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2013- ID DO CONTRATO – Nº 2845 SEQUENCIAL Nº 3864

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação do serviço de seguro dos veículos ambulâncias da frota do SAMU base Cornélio Procópio –PR.

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original firmado pelas partes em 19/12/2013, fica prorrogado por este termo aditivo até 18/12/2017, a contar de 19/12/2016, mantendo as demais normas e regras imutáveis, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço global para a prestação de serviço e emissão da apólice do seguro das ambulâncias do SAMU, objeto deste termo aditivo é de R\$ 6.604,26 (Seis mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), pagamento em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A (s) despesa (s) decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com a dotação

orçamentária:

06.06.76.10.301.0007.0.676.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.336) fonte de recurso 0.303.

Parágrafo único – Para o próximo exercício, nova dotação orçamentária deverá ser apostilada neste processo, após abertura do exercício contábil de 2017.

Data: 18/12/2016

ASSINATURAS:

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Paulo Roberto Martins
Vice Presidente
Jurídico/Procurador (a)
Vanessa Gomes Fernandes

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 CONTRATO Nº 036/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 ID. CONTRATO Nº 2649- SEQUENCIAL Nº 3863

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 36/2013 datado em 23.05.2013, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Cornélio Procópio, conforme lei nº 11.788/2008, conforme especificação constante do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I. Os serviços contratados, objeto desta licitação, compreenderão os seguintes itens na elaboração do projeto: Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, técnico e de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

DO PRAZO: Fica prorrogado o termo aditivo de prazo e valor vinculado ao prazo final de vigência previsto no contato original, firmado pelas partes em 23/05/2013, tendo sua vigência final em 21/12/2017 a contar de 22/12/2016, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea

"b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor global do referido termo aditivo é de R\$ 1.094.745,60 (Um milhão noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A (s) despesa (s) decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

04.04.04.12.361.0006.0.404.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.130) fonte de recurso 0.104;

09.09.22.15.451.0004.0.922.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.618) fonte de recurso 1.000;

06.06.76.10.301.0007.0.676.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.336) fonte de recurso 0.303.

Parágrafo único – Para o próximo exercício, nova dotação orçamentária deverá ser apostilada neste processo, após abertura do exercício contábil de 2017.

Data: 19/12/2016

ASSINATURAS:

Rodrigo Marconcini
Prefeito
Arwed Baldur Kirchgassner
Diretor Presidente
Jurídico/Procurador (a)
Vanessa Gomes Fernandes

PORTARIA Nº 001/2016

EDNO DO CARMO CONTI, Diretor Geral Interino da AMUSEP Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG-0.370.240-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 716.947.499-91, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Finanças vinculado à Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2013, publicada no Boletim Oficial do Município Nº 1935 E.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de dezembro de 2016.

EDNO DO CARMO CONTI
Diretor Geral Interino da AMUSEP

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Finalidade de visitar o Tribunal de Contas do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

ORLANDO BATISTA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1481/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando Batista Fonseca

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 02 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Finalidade de visitar o Tribunal de Contas do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1483/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antonio Aparecido de Lima

Cargo: Contador

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 02 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 23h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1489/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1498/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1503/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06,07 e 08 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1504/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Van placa AZS 4973

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1505/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

Departamento: Saúde

Dias: 07,08 e 09 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1506/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1508/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1507/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1509/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1510/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1511/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1512/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1513/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1514/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1515/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,
18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1516/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1517/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14,15 e 16 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1518/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14,15 e 16 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,
05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,
18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo micro ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1519/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11,12 e 13 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1520/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1521/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14,15 e 16 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1522/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1523/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1524/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1525/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Curitiba-PR

Departamento: Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Dias: 12 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

Horário de Chegada: 18h40min

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1526/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Microônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1527/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1528/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1529/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13 e 14 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Microonibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1530/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1531/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1532/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1533/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1534/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1535/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1536/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1537/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1538/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14, 15 e 16 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo microônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1539/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1540/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1541/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1542/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1543/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 e 16 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1544/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1545/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1546/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1547/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19,20,21,22 e 23 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1548/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1549/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1550/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18,19 e 20 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo microônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1551/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19,20,21,22 e 23 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo micro ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1552/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19,20,21,22 e 23 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1553/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1554/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1555/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1556/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1557/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1558/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1559/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 e 21 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1560/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1561/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 e 22 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1562/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1563/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 22 dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1564/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1565/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1566/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26,27,28,29 e 30 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1567/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26,27,28,29 e 30 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Microônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1568/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

Dias: 27 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1569/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26,27,28,29 e 30 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1570/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1571/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1572/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1573/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1574/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1575/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1576/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1577/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1578/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1579/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Ambulância placa ATL 4262.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1580/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1581/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1582/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1583/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Palio placa AYQ 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1584/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 23h05min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1585/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Dezembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1586/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1587/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1588/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1589/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Dezembro de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

ERRATA

Cornélio Procópio, 23 de Dezembro de 2016.

A Administração Municipal torna público, o cancelamento do ato de diaria 1500/16.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº043/2016

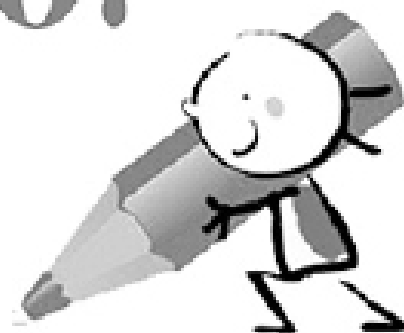
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RM SILVEIRA E BARROS LTDA, CNPJ. 02.919.809/0001-47, referente a aquisição de uma máquina de cortar grama – 2500W - 220 volts, no valor de R\$1.256,15 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia



**TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.**



PRATIQUE SAÚDE!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

